



**2015**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO  
E CONTAS**  
Cofidis SGPS, S.A.

## Órgãos Sociais

### **ASSEMBLEIA GERAL**

Paul Gomila  
(Presidente)

Martine Monique Michelle Boute

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Luc Bertrand Salus  
(Presidente)

Annie Claude Gain Quellier  
Vincent Philippe Pierre Laurent  
Nicolas Rene Francis Wallaert  
Rogério Paulo Carvalhinho Ferreira do Ó  
Ramon Joaquin Corominas Rodriguez

### **CONSELHO FISCAL**

António Freitas dos Santos  
(Presidente)

Christophe Pierre Victor Deboudt  
Maria Leonor Costa Amorim Afonso

### **SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS**

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.

# Índice

<b>01. ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO</b>	<b>04</b>
Economia Global 2015 e Projeções para 2016	05
Conjuntura em Portugal	05
Crescimento do PIB	05
Mercado de Trabalho	06
Inflação	07
Projeções para 2016	07
<b>02. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS INDICADORES DE ATIVIDADE</b>	<b>08</b>
<b>03. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>10</b>
1. Síntese dos Principais Acontecimentos do Ano no Subgrupo Cofidis SGPS, S.A.	11
2. Análise da Atividade do Subgrupo Cofidis SGPS por País	14
2.1 Portugal	14
2.2 Hungria	16
2.3 Eslováquia	17
2.4 Polónia	17
3. Análise das Demonstrações Financeiras do Cofidis SGPS, S.A.	18
4. Proposta de Aplicação de Resultados	20
5. Perspetivas para 2016	21
6. Notas finais	21

<b>04. RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE</b>	<b>25</b>
1. Estrutura e práticas de Governo Societário	26
1.1 Estrutura de Governance	26
1.2 Assembleia Geral	27
1.3 Conselho de Administração	30
1.4 Comissão Executiva	33
1.5 Conselho Fiscal	34
2. REMUNERAÇÕES	40
2.1 Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho e o artigo 450.º do Regulamento (EU) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013	40
2.2 Indicação do montante anual da remuneração auferida individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização do Banco, incluindo remuneração fixa e variável	47
2.3 Informações em cumprimento do disposto no n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal e no artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013	47
2.4 Divulgação de informação quantitativa de acordo com o previsto no artigo 17.º do Aviso n.º 10/2011 e no artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013	51
2.5 Remunerações do Revisor Oficial de Contas	53
<b>05. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>54</b>
<b>06. NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>60</b>
<b>07. RELATÓRIOS E PARECERES DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO</b>	<b>155</b>
<b>08. INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>160</b>



# 01 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

Cofidis SGPS, S.A.

# 01.

## Enquadramento Macroeconómico

### **Economia Global 2015 e Projeções para 2016**

Na atualização do World Economic Outlook de Janeiro de 2016, o FMI estima que a economia mundial em 2015 tenha crescido 3,1%, um valor em linha com as projeções de Outubro de 2015, mas uma desaceleração de menos 0,3p.p. face ao crescimento registado em 2014. Para 2016, o FMI projeta neste último reporteum crescimento de 3,4%, menos 0,2 p.p. do que os 3,6% projetados em Outubro.

As economias ditas “avançadas”, que cresceram 1,8% em 2014, poderão ter apresentado em 2015, um crescimento ligeiramente acima, na ordem dos 1,9%, menos 0,1p.p. do que as projeções feitas em Outubro para o final do ano. Quanto a 2016, prevê-se um crescimento destas economias de 2,1%, acima de 2015, mas mais modesto (em -0,1p.p.) do que as projeções feitas em Outubro.

As taxas de crescimento projetadas para 2015 e 2016 e mais ainda, a sua tendência de desaceleração desde a última projeção, i.e., de Outubro 2015 para Janeiro 2016, são eloquentes por um lado quanto à deterioração do potencial de crescimento económico global e por outro, quanto à divergência entre o desempenho das regiões mais e menos desenvolvidas. Isto com as economias “avançadas” a registarem uma recuperação modesta mas sustentada da atividade, enquanto se regista nas designadas “outras economias”, uma desaceleração do crescimento, com o contributo significativo da desaceleração gradual do crescimento na China, e com um impato significativo, registado em 2015, das recessões nas economias Russa e Brasileira, para as quais se projetam ligeiras melhorarias em 2016 e com uma projeção para 2017 de crescimento nulo no caso do Brasil e de +1% no caso da Rússia.

Na zona euro registou-se, em 2015, a aceleração do crescimento, para 1,5%, +0,6p.p. que em 2014. A projeção para 2016 e 2017 é de um crescimento de 1,7% ao ano.

### **Conjuntura em Portugal**

#### **Crescimento do PIB**

Após a quebra no crescimento do Produto Interno Bruto Português, consequência da crise económica e financeira, a economia portuguesa iniciou a partir de 2014, uma trajetória de recuperação moderada, com um crescimento de 0,9%, assente num crescimento das Exportações por via da aceleração da procura externa dirigida à economia portuguesa, e por alguma recuperação da procura interna, com um crescimento acentuado das componentes que mais se suportam nas Importações, como o Consumo Privado e o Investimento (FBCF) em equipamentos e material de transporte.

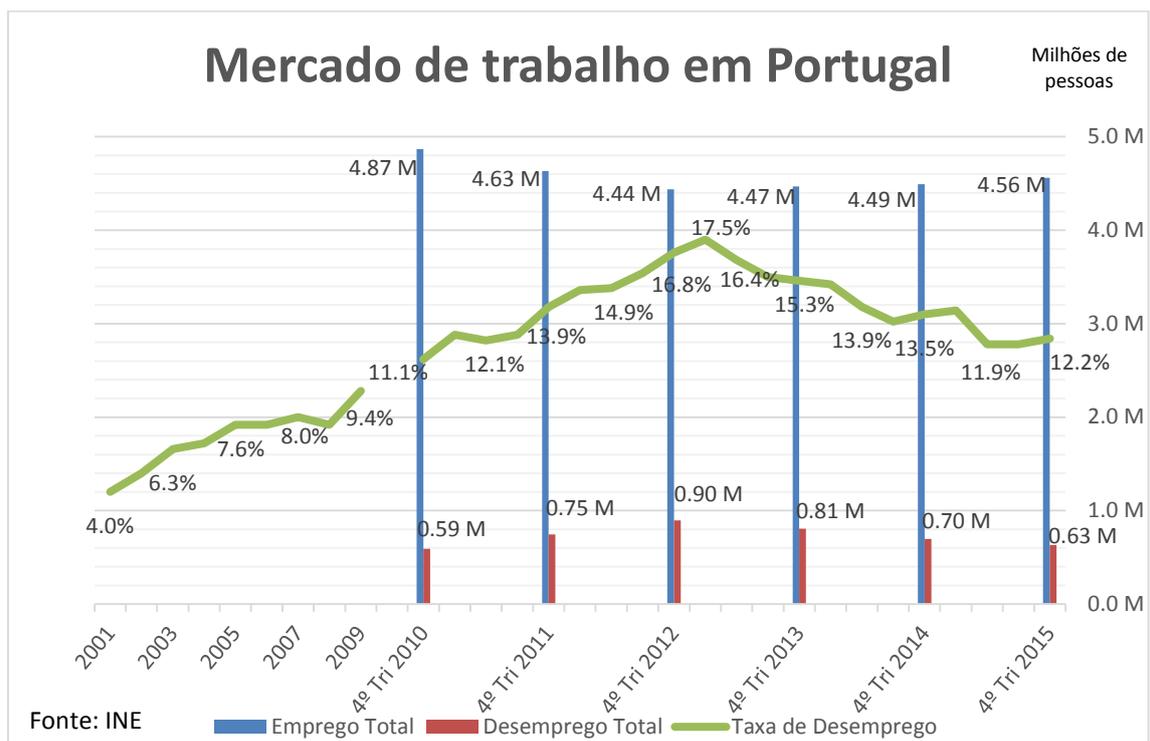
O efeito acumulado da melhoria das condições de financiamento e da melhoria da confiança dos consumidores sustentou a consolidação de expectativas de crescimento da procura interna em Portugal, que aliadas à evolução das Exportações fundamentou o crescimento da componente do Investimento, e por essa via o aumento das Importações. Esta dinâmica desacelerou no último trimestre de 2015, quer pelo abrandamento das Exportações, pelo aumento das dificuldades em alguns dos principais parceiros comerciais de Portugal; quer pelo abrandamento do crescimento da Procura Interna e por aí das Importações. De acordo com os dados recentemente divulgados pelo INE “em 2015, o Produto Interno Bruto (PIB) aumentou 1,5% em volume, mais 0,6 pontos percentuais (p.p.) que o verificado no ano anterior.”

### Mercado de Trabalho

De 2001 a 2013 Portugal registou um crescimento da sua taxa de desemprego, este movimento foi especialmente acentuado a partir da segunda metade de 2008, pelo efeito da crise económica e financeira sobre o mercado de trabalho.

O valor mais elevado da taxa de desemprego (INE), 17,5%, foi observado no 1.º trimestre de 2013 tendo-se verificado a partir daí uma trajetória descendente deste indicador que, segundo o Inquérito ao Emprego do INE, no 4.º trimestre de 2015, fixou-se em 12,2%.

Este decréscimo da taxa de desemprego tem ocorrido num enquadramento de aumento da população empregada e de redução do número de desempregados, ainda assim, num contexto de diminuição da população ativa, que de um máximo de 5,4 milhões de ativos no 3º trimestre de 2012 descendeu até aos 5,19 milhões no final de 2015.



**Inflação**

O ambiente económico em Portugal tem-se caracterizado por uma relativa estabilidade dos preços. Após a deflação de -0,2% registada em 2014, o "Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC)" registou um crescimento de 0,5% em 2015, tendo ainda registado um decréscimo de preços no primeiro trimestre compensado pelo crescimento do índice, principalmente no terceiro e quarto trimestres.

**Projeções para 2016**

Ainda que unanimemente se projete um crescimento do PIB português para 2016, a dimensão deste crescimento varia em função das perspetivas mais ou menos optimistas de cada uma das entidades responsáveis pelas diversas projeções. Desde logo, temos o Ministério das Finanças a prever no quadro do Orçamento de Estado um crescimento do PIB português em 1,8%; a Comissão Europeia (CE) no seu "European Economic Forecast Winter 2016" (Fevereiro 2016) e o Banco de Portugal (09/12/2015) apontam para um crescimento de 1,7%, sendo o FMI (Outlook de Outubro) o mais pessimista de todos, com 1,5% de projeção para o crescimento para o PIB português de 2016.

Como enuncia o Banco de Portugal a evolução da atividade económica em 2016, deve continuar a sustentar-se nas exportações que "deverão apresentar um crescimento robusto ao longo do horizonte, reforçando a tendência de transferência de recursos produtivos para os setores da economia mais expostos à concorrência internacional." Deveremos assistir ainda à recuperação gradual da procura interna que, mais uma vez pelo Banco de Portugal, se deve desenrolar num quadro, "compatível com a redução do nível de alavancagem das famílias e empresas não financeiras". Aquela instituição preconiza no quadro das "atuais condições benignas de financiamento externo", "uma janela de oportunidade para orientar as políticas públicas no sentido de aumentar a resiliência da economia portuguesa para fazer face a choques adversos futuros", nomeadamente, através da "diminuição sustentada dos níveis de dívida pública e privada".

O grau de competitividade da economia portuguesa é hoje, como no passado recente, o maior desafio de Portugal. Responder a este desafio passará inexoravelmente pelo assegurar da consolidação do crescimento económico, pelo aumento da produtividade, conseguido pelo aumento da eficiência e da mobilidade dos recursos entre setores e empresas, bem como, através da prossecução de investimentos produtivos e do fomento à inovação.



# 02 SÍNTESE DOS PRINCIPAIS INDICADORES DE ATIVIDADE

Cofidis SGPS, S.A.

## 02. Síntese dos Principais Indicadores de Atividade

Números significativos (base NIC)

Milhares de Euros

	31.12.2015	31.12.2014	Varição
Ativo Líquido	631.562	565.145	11,8%
Crédito Total	735.931	666.941	10,3%
Capitais Próprios	325.430	334.429	-2,7%
Produção Global	216.461	176.062	22,9%
Margem Financeira	37.736	39.080	-3,4%
Produto da Atividade	36.450	47.183	-22,7%
<i>Cash-Flow</i>	19.215	30.545	-37,1%
Resultado Líquido	(8.444)	21.768	-138,8%
Custos Pessoal/Produto Bancário	24,9%	18,6%	-
<i>Cost to Income</i>	49,0%	37,0%	-
Produto Bancário/Ativo Líquido Médio	6,2%	8,3%	-
ROE	-2,5%	6,7%	-
ROA	-1,4%	3,6%	-
RAI / Ativo Líquido Médio	-1,4%	4,9%	-
RAI / Capitais Próprios Médios	-2,5%	9,1%	-
Provisões para Crédito / Crédito Total	25,0%	23,5%	-
Rácio Solvabilidade	57,9%	56,1%	-
Pontos de Venda	27	27	0,0%
N.º Médio Anual de Colaboradores	331	320	3,4%

*No caso dos rácios, a variação corresponde ao diferencial entre as percentagens observadas nos dois anos.*



**03** RELATÓRIO DO  
CONSELHO DE  
ADMINISTRAÇÃO  
Cofidis SGPS, S.A.

## 03. Relatório do Conselho de Administração

### Referente à atividade e às contas de 2015 da Cofidis SGPS

Senhores Acionistas,

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o Relatório e as Contas da Cofidis SGPS, S.A. relativo ao ano de 2015.

#### **1. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS DO ANO NO SUBGRUPO COFIDIS SGPS, S.A.**

O acontecimento mais marcante do ano de 2015, no âmbito do universo do Subgrupo Cofidis SGPS, foi a aquisição de 100% do seu capital social por parte da Cofidis Participations, S.A., ocorrida em 4 de Junho de 2015, após obtida a aprovação por parte de todas as autoridades competentes. Esta operação teve início no dia 12 de Dezembro de 2014 com a assinatura de um acordo entre a Cofidis Participations, S.A. e os acionistas da Cofidis SGPS, S.A. (anteriormente denominada Banif Mais-SGPS): o Banif Banco Internacional do Funchal, S.A., a Auto Industrial SGPS, S.A., a Açoreana Seguros, S.A. e a Vestiban Gestão e Investimentos, S.A..

A integração num dos grandes grupos financeiros europeus – o grupo Credit Mutuel/CIC, que detém a maioria do capital da Cofidis Participations, S.A. – proporcionou a todas as participadas do Subgrupo Cofidis SGPS a oportunidade de desenvolvimento e expansão do seu core-business (atividade de crédito automóvel), bem como abriu a possibilidade da efetivação de novas estratégias de negócio, sempre em estreita colaboração com a Cofidis (Sucursal em Portugal da Cofidis, SA francesa).

Tendo sido a operação acima mencionada o facto mais marcante no Subgrupo Cofidis SGPS no ano 2015, e apesar da atividade ao nível das suas participadas não ter sofrido alterações profundas, desencadeou uma série de ajustamentos e evoluções muito positivas, que contribuiram para o alcance dos principais objetivos propostos, os quais permitiram uma otimização dos processos e o aumento dos níveis de produtividade.

Assim, abaixo são mencionadas os aspetos mais relevantes, ocorridos no ano 2015, em cada uma das Direções do Banco Cofidis, S.A..

Relativamente à Direção de Crédito e Operações verificou-se, após a concretização da operação acima mencionada, a implementação operacional de processos e procedimentos que tiveram um importante contributo no incremento significativo da produção. Por outro lado, e neste contexto, a continuidade de uma análise de crédito assertiva e a otimização da utilização de bases de dados de risco, proporcionaram a manutenção de bons níveis de risco de crédito.

Nesta Direção encontra-se igualmente a digitalização de todo o expediente de negócio recebido diariamente pelo Banco Cofidis, S.A., tendo ocorrido no ano 2015 a conclusão da implementação deste processo, o qual implicou a digitalização de mais de 1 milhão de páginas.

Por último verificou-se a implementação do processo que contribuiu para a regularização da propriedade das viaturas de contratos de Leasing e Locação Operacional findos, evitando encargos significativos para a empresa no pagamento de IUCs (imposto único de circulação) indevidos.

Na Direção de Recuperação de Crédito foram quebrados recordes históricos de recuperação mensal do pré-contencioso, tendo tal acontecido por três vezes ao longo do ano, com Novembro a ser o melhor mês de sempre. Estes resultados verificaram-se em toda a cadeia de recuperação, quer nos contactos massificados ao nível da sede, quer nos contactos personalizados nas lojas de financiamento. Ao longo do ano verificou-se uma tendência decrescente no número de entidades em gestão pelas equipas de pré contencioso. Como consequência dos bons resultados obtidos pelas equipas de pré contencioso assistimos a uma forte diminuição no número de rescisões contenciosas de contratos, não só em termos absolutos, mas também se comparado com a carteira ativa de contratos.

Foram também adotadas diversas medidas de potenciação da recuperação de valor em contratos recém-rescindidos ou mesmo já com ações contenciosas em curso, de que destacamos a reestruturação das políticas de recuperação de bens, ou a adoção de uma operativa estruturada e automatizada de negociação como forma de alternativa à resolução litigiosa.

No que diz respeito à Direção de Sistemas de Informação, são de destacar, pela complexidade e tempo consumido na sua elaboração, por um lado o cálculo e adaptação das aplicações internas para dar resposta às necessidades legais impostas pela entidade de supervisão Húngara; e por outro a implementação de Dataware e Data Mart para suporte do Scoring de Acompanhamento e Novo Modelo de Imparidade (implementação de uma nova plataforma de Dataware e criação de um Data Mart de risco para suportar o desenvolvimento de scoring e modelos de imparidade), com informação de todas as áreas geográficas onde o Subgrupo Cofidis SGPS atua.

De referir ainda o rebranding verificado ao nível de todas as aplicações informáticas, bem como a integração de novos fornecedores e adaptação a novas necessidades com a entrada para o Grupo Cofidis Participations/Crédit Mútuel.

A Direção de Rede Directa foi responsável, após a conclusão do processo de alteração da denominação social, por todos os aspetos relacionados com a implementação da marca Cofidis no Subgrupo Cofidis SGPS. Tal implicou o levantamento exaustivo em toda a operativa do Banco e respetivas agências de todos os documentos emitidos, IVRs, e-mails, etc, bem como a respetiva comunicação que foi efetuada a todos os clientes, fornecedores e entidades de Supervisão.

De referir ainda que, no que concerne ao Crédito Pessoal, se verificou um incremento do número de contratos e do valor de crédito concedido, face ao período homólogo.

Ao nível da gestão dos diversos riscos, após a integração do Banco Cofidis, S.A. no Grupo Cofidis Participations, S.A., verificou-se a alteração da estrutura existente. Foi integrada a Direcção de Risk Management (Função de Gestão de Riscos), independente das áreas de negócio e com reporte directo à Administração do Banco, a qual coordena os dispositivos na gestão de riscos do Banco ao nível da governança. Por outro lado, foi implementado o Serviço de Risco Cliente responsável pelo desenvolvimento de modelos e estudos, pela gestão, monitorização e controlo dos riscos de crédito, contraparte, concentração e contágio, bem como pela produção da informação de gestão para todas as áreas do Banco.

Assim, o Subgrupo Cofidis SGPS apresenta uma estrutura de controlo interno sólida, com um sistema de reportes bem definido, contando com o envolvimento de toda a organização nomeadamente dos vários órgãos de gestão para o cumprimento dos processos definidos. A sua formalização existe através da Política de Governance que segue as Orientações da Autoridade Bancária Europeia (EBA) sobre a governação interna das instituições (GL 44), de acordo com natureza, escala e complexidade da atividade. Neste âmbito, o Grupo desenvolve permanentemente todos os esforços para dar cumprimento às presentes orientações como forma de melhorar a aplicação de dispositivos de governação interna. O quadro de governação interna apresenta-se transparente, com a sua posição atual devidamente estruturada, seguindo em simultâneo uma política de comunicação permanente junto dos seus acionistas, colaboradores, parceiros de negócio e clientes.

A atividade comercial core do Banco Cofidis, o financiamento Automóvel e de Motas, registou em 2015 uma evolução muito positiva com variações acima do mercado como será detalhado no ponto 2 abaixo.

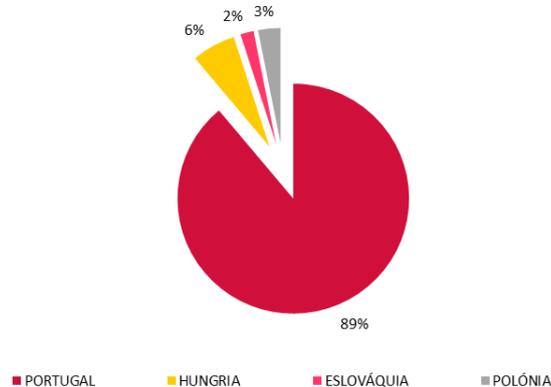
Também ao nível da Direcção Comercial o fato mais relevante a registar, no exercício de 2015, foi a alteração do quadro acionista e o conseqüente incremento de potencial comercial.

Da complementaridade ao nível da oferta comercial e da agregação e articulação das Parcerias existentes, que até essa data colaboravam como entidades independentes, surgiu um novo posicionamento comercial, fortalecido e renovado, do qual resultou que o nível de produção do último trimestre do ano tivesse atingido números muito positivos e inclusivamente superiores à soma do verificado até então nas duas entidades do Grupo Cofidis Participations a operar em Portugal.

Pode-se concluir, portanto, que com o processo em causa se registaram ganhos comerciais imediatos.

No que se refere à área comercial ao nível do Subgrupo Cofidis SGPS, o volume de novos financiamentos atingiu os 225,6 milhões de euros, o que representou um crescimento de 21% face ao ano anterior. Apenas a operação da Eslováquia teve um contributo negativo com quebra de 44% no volume de financiamento. A variação mais significativa em valor absoluto foi de Portugal – 200,6 milhões de euros de produção, com um crescimento de 38,8 milhões – e em termos percentuais o da Polónia, que apresentou um incremento de 61% na produção face ao ano anterior.

**Repartição da Produção de 2015 do Subgrupo Cofidis SGPS por País**



Ao nível dos Recursos Humanos em 2015 manteve-se, no Subgrupo Cofidis SGPS, a tendência de crescimento de FTE's verificada desde 2013, tendo terminado o ano com um total de 323 colaboradores (Full Time Equivalent).

**Número Total de Colaboradores por País (método FTE)**

Portugal		Hungria		Eslováquia		Polónia		Total	
2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
214	213	73	64	20	26	16	14	323	317

No que diz respeito à Margem – Mediação de Seguros, Lda., cuja sócia única é a Cofidis SGPS, S.A., no ano 2015 continuou a desenvolver a sua atividade de mediação de seguros, em estreita ligação com o Banco Cofidis, não se verificando em termos estratégicos alterações significativas.

Relativamente à filial da Hungria, Banif Plus Bank Zrt., com a alteração ocorrida ao nível do acionista, verificou-se a renovação dos respetivos Órgãos Sociais, que passaram em parte a ser comuns com os da sucursal húngara da Cofidis, S.A.. De destacar ainda que a adoção do novo modelo de imparidade afetou bastante os resultados do Banco.

## 2. ANÁLISE DA ATIVIDADE DO SUBGRUPO COFIDIS SGPS POR PAÍS

### 2.1 Portugal

No que respeita à principal atividade desenvolvida pelo Banco Cofidis, SA, a concessão de financiamento para a aquisição de veículos usados, de acordo com os dados da ASFAC - Associação de Instituições de Crédito Especializado, foi financiado um total de 939,2 milhões de euros neste mercado, o que corresponde a um crescimento de 22,9% face a 2014, representando 80.859 unidades, um acréscimo de 12.580 viaturas face ao período homólogo.

Com um desempenho acima da variação do mercado, o Banco reforçou a sua quota no segmento de financiamento de veículos usados, que passou de 19,4% em 2014 para 21,1% em 2015 (um incremento de 1,7 pontos percentuais), mantendo o segundo lugar no ranking. No financiamento de veículos novos a quota de mercado baixou para 1,4% uma vez que este mercado teve um crescimento de 36,5% e a produção do Banco manteve-se nos níveis do ano anterior.

No financiamento à atividade agrícola e outros sectores ligados à atividade produtiva, cuja importância relativa fica ainda muito aquém da atividade principal, o Banco registou evoluções negativas, com decréscimos na ordem dos 24% em volume financiado. Este decréscimo é em grande parte justificado pela intensificação da competitividade nesta área de negócios designadamente através da banca de retalho no financiamento a empresas.

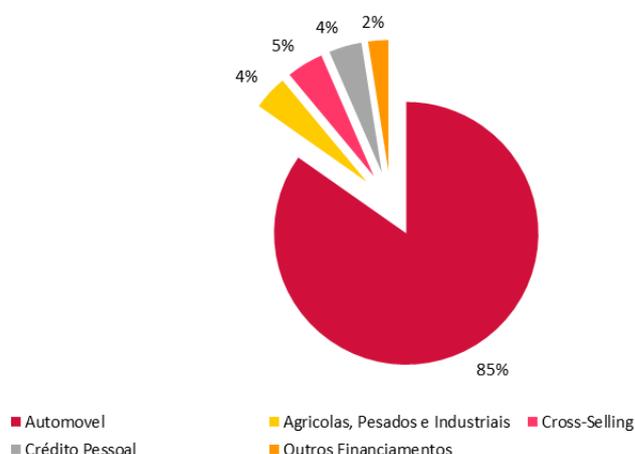
No ano 2015 a parceria existente entre o Banif S.A. e o Banco Cofidis registou uma performance abaixo das expectativas com um decréscimo, face ao ano anterior, de 43,7% no volume de crédito concedido (menos 7 milhões de euros financiados). No final do ano, por via da aquisição do Banif S.A. pelo Banco Santander Totta, esta parceria viria a ser suspensa.

Ao nível do Crédito Pessoal originado no Banco Cofidis, tal como expectável, tendo em conta o crescimento da base de dados elegível para este tipo de produto, assistimos a um crescimento de 14% no número de contratos face ao ano anterior, tendo sido ultrapassado o montante de 8 milhões de euros em termos de volume de crédito concedido.

2015 foi um ano com alguns indicadores a apresentarem sinais de inversão da crise económica que estava instalada há 7 anos, tendo sido um ano comercialmente muito relevante para o Banco Cofidis em Portugal, tendo-se atingido um crescimento de 19% ao nível dos contratos efetuados, para 23.329 unidades, e um crescimento de 24% em termos de valor financiado, para 200,6 milhões de euros.

Para o desempenho registado contribuíram as negociações de importantes acordos comerciais com parceiros estratégicos, como foi o caso do Grupo Auto Industrial.

#### Repartição da Produção de 2015 do Banco Cofidis em Portugal por Produto



## 2.2 Hungria

Em 2015, a atividade das operações do universo do Subgrupo SGPS ficou marcada pela integração no grupo Cofidis Participations em meados do ano e, do ponto de vista financeiro, pela adoção de um novo modelo de imparidade, de acordo com as normas do Banco de Portugal e com profundo impacto nas contas da empresa. No caso específico da Hungria foi ainda muito relevante o impacto resultante da aplicação do “Act XXXVIII”, legislação que obrigou as instituições financeiras húngaras a devolver aos seus clientes verbas significativas, correspondentes a ganhos há muito contabilizados, obtidos através de práticas antes consideradas legítimas, que estavam contratualizadas, que eram adotadas por todo o mercado e conhecidas das autoridades, nomeadamente das autoridades de supervisão, mas que esta legislação veio classificar como ilegítimas.

Com a integração da empresa no grupo Cofidis, em meados do ano, ocorreu uma total renovação dos órgãos sociais da empresa, que passaram a ser em parte comuns aos da sucursal da Cofidis neste país, com o objectivo de facilitar a aproximação das duas empresas, que no futuro se pretende se venham a fundir, em moldes ainda a definir.

Estas alterações na gestão não perturbaram a atividade comercial, que se desenvolveu de acordo com o projetado e permitiu uma produção de 13,8M€, 13% acima dos 12,3M€ conseguidos no ano anterior. Essa boa performance não foi, contudo, suficiente para impedir a redução da carteira de Crédito, que caiu um pouco mais de 6M€, passando de 37,5M€ no final de 2014 para 31,2M€ em Dezembro de 2015. Ainda assim, a redução de 17% do valor da carteira, foi muito inferior à redução verificada em 2014.

O processo de devolução aos clientes de valores pagos por estes que o “Act XXXVIII” considerou ilegítimos, conheceu algumas dificuldades, não tendo o Banif Plus Hungria tido a capacidade de enviar atempadamente a todos os clientes a informação sobre os eventuais montantes a devolver, o que esteve na origem de algumas multas aplicadas à instituição pelo Banco Central da Hungria. Este processo teve um significativo impacto nas contas do exercício, não tanto pelas multas pagas, mas pelo facto de os montantes devolvidos terem gerado custos no valor de 8,2M€, sendo que a provisão que em 2014 tinha sido constituída para este efeito era de apenas 4,8M€ à taxa de câmbio de 31 de Dezembro de 2015 (5,3M€ se considerada à taxa de câmbio de 31 de Dezembro de 2014). Ou seja, para além do impacto já registado em 2014 no valor de 5,3M€ no âmbito deste processo, em 2015 registaram-se adicionalmente perdas de mais 2,9M€.

Aos impactos deste processo, somou-se ainda o fortíssimo impacto decorrente da adoção de um novo modelo de imparidade, transversal a todo o universo do Subgrupo Cofidis SGPS. No caso da operação da Hungria esta alteração de modelo implicou um reforço da imparidade no montante de 5,3M€.

Por tudo isto, esta operação registou em 2015 perdas significativas, no valor de 5,9M€, muito superiores à perda registada no ano anterior de menos de 1M€ mas, felizmente, totalmente explicadas por situações não recorrentes, o que nos leva a encarar de forma otimista o futuro desta instituição.

### 2.3 Eslováquia

A sucursal da Eslováquia, do ponto de vista da sua atividade comercial, apresentou em 2015 um desempenho bastante negativo, com uma contração da produção em cerca de 44%, passando dos 7,5M€ registados em 2014 para 4,2M€ no ano em análise. Não foram, tanto, razões de mercado que explicaram esta evolução, mas sim a necessidade de revisão estratégica da atividade neste país, fruto dos desempenhos mais recentes e da integração desta operação no seio do Grupo Cofidis Participations. No final do ano houve uma clarificação estratégica no sentido de manter a aposta neste mercado, que se consubstanciou no reforço das equipas de gestão e comerciais.

A carteira de crédito caiu 13%, de 12M€ para 10,5M€.

A adoção do novo modelo de imparidade resultou para esta operação num acréscimo de imparidade de 0,38M€.

Contudo, apesar da queda da produção comercial e dos efeitos do novo modelo de imparidade, o trabalho desenvolvido no ano anterior em colaboração com os directores do Banco Cofidis em Portugal (antes Banif Mais), com o objetivo de promover a adoção nesta sucursal dos standards de organização da “casa mãe”, melhorar a qualidade do serviço prestado aos parceiros comerciais, melhorar a qualidade da análise de crédito e aumentar a eficácia na área das cobranças, deu frutos bastante positivos, muito especialmente na área das cobranças, o que possibilitou que em 2015 os resultados invertissem de sinal, passando-se de um prejuízo de 81,5 mil euros registado em 2014, para um resultado positivo de 251 mil euros no ano em análise.

### 2.4 Polónia

A atividade da sucursal polaca do Banco Cofidis conheceu em 2015 um crescimento acentuado ao nível da produção, um pouco acima de 60%, com o crédito concedido a atingir os 7M€, face a 4,4M€ do exercício anterior. Este crescimento foi consequência do reforço da equipa comercial, do alargamento da atividade à região sul e sudeste deste país e, também, do contributo dado pela AAA Auto, nosso importante parceiro em vários países de Leste, que este ano de 2015 voltou a investir fortemente na Polónia.

Esta dinâmica comercial permitiu um crescimento de 35% ao nível da carteira de crédito, que se fixou em 9,7M€ no final do ano, face aos 7,2M€ do ano anterior.

O impacto do novo modelo de imparidade foi menos significativo nesta operação, tendo sido de cerca de 100 mil euros.

O resultado líquido do exercício fixou-se em 151 mil euros, 36% acima do resultado de 112 mil euros registados no anterior exercício.

### **3. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COFIDIS SGPS, S.A.**

Inflitando a tendência de decrescimento que se vinha registando desde há anos, em 2015, o Ativo Líquido consolidado da Cofidis SGPS registou um crescimento de 66 milhões de euros (+ 11,8%), para 631,5 milhões.

A Carteira de Crédito Líquida também acompanhou esta tendência de crescimento, tendo contribuído com um incremento de mais 34,5 milhões de euros para 551,7 milhões, sendo esse movimento explicado primordialmente pela evolução dos saldos em Portugal.

É de notar, que parte do crescimento registado na rubrica “Crédito a Clientes” resulta da necessidade de consolidar integralmente a Atlantes Finance nº 6, no perímetro de consolidação da Cofidis SGPS, S.A. (antes Banif Mais SGPS SA).

Até à compra da Cofidis SGPS por parte da Cofidis Participations SA, a operação Atlantes Finance nº 6, ainda que desde sempre parcialmente consolidada nas contas da Cofidis SGPS, através do reconhecimento dos ativos e passivos daquela operação, originados pelo Banco Cofidis SA (antes Banco Banif Mais SA), era integralmente consolidada no seio das contas do Grupo Banif, pelo reconhecimento naquele perímetro de consolidação também dos ativos e passivos da Atlantes Finance nº 6, que respeitam aos créditos originados pelo BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A..

Esta alteração de apresentação nas Demonstrações Financeiras de 2015, deveu-se ao facto de, na sequência da compra acima mencionada, e de acordo com o disposto na IFRS 10, haver a necessidade de proceder à consolidação integral do veículo Atlantes Finance nº 6 no perímetro de consolidação da entidade com maior peso nos interesses daquele veículo, ou seja, na Cofidis SGPS SA.. Neste sentido e além do reconhecimento dos ativos e passivos inclusos no veículo originados pelo Banco Cofidis, passaram também a ser considerados neste perímetro de consolidação os ativos e passivos que respeitam aos créditos originados pelo BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A., os quais representaram a 31 de Dezembro de 2015 um impato adicional na rubrica “Crédito a Clientes” num total de 26 milhões de euros, sendo 28,1 milhões de créditos e 2,1 milhões de imparidade sobre aqueles créditos.

Igualmente de notar é que, mesmo expurgando o efeito – não comparável – descrito acima, a rubrica “Crédito a Clientes” registou um crescimento de 8,5 (34,5 – 26) milhões de euros num quadro de alteração do método de cálculo da imparidade, o qual será desenvolvido mais abaixo, e que justificou um acréscimo de perdas por imparidade de 32,8 milhões. Este impato aliado à evolução das necessidades de imparidade inerentes à atividade do exercício, trouxe à realidade patrimonial de 2015 um saldo total de perdas por imparidade de 184,2 milhões de euros, um acréscimo de 34,4 milhões de euros (31,1 milhões se expurgarmos o efeito da consolidação integral da Atlantes Finance nº 6), mais 23% do que o stock de imparidade de 149,75 milhões de euros, registado em 31 de Dezembro de 2014.

Este desiderato foi possível pois a carteira sem sinais de imparidade cifrou-se em 469,9 milhões de euros, mais 61,9 milhões, +15,2% que os 408 milhões de euros registados em 31 de Dezembro de 2014, enquanto a carteira com indícios de imparidade, já ao abrigo do novo método, cresceu para 266 milhões de euros, mais 7 milhões (+2,7%) que os 259 milhões de euros registados no homólogo.

Do lado do Passivo registou-se um acréscimo de 75,4 milhões de euros, com a rubrica de “Recursos de Outras Instituições de Crédito” a aumentar 126,5 milhões, reflexo do incremento da atividade e do apoio financeiro do Grupo Cofidis Participations / Credit Mutuel às várias entidades que compõem o Subgrupo Cofidis SGPS. As “Responsabilidades Representadas por Títulos” registaram uma queda de 10 milhões de euros, cifrando-se a 31 de Dezembro de 2015 em 58,2 milhões de euros. Contudo, a contribuir positivamente para este valor estão 33,3 milhões de euros que advêm do reconhecimento, conforme acima explicado, pela primeira vez em 2015, também das responsabilidades por títulos emitidos pela Atlantes Finance nº 6, que respeitam aos créditos originados pelo BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A..

No âmbito da demonstração de resultados, a Margem Financeira fixou-se em 37,7 milhões de euros, tendo ainda registado um decréscimo de -3,42%, cerca de menos 1,3 milhões de euros face à margem financeira de 2014.

As Comissões Líquidas atingiram 9 milhões de euros, menos 500 mil euros (- 5,3%), que os 9,5 registados em 2014. A atividade de intermediação de seguros pela Margem foi em 2015, responsável por 3,5 Milhões de euros deste valor, mais +6% que os 3,3 milhões registados em 2014.

A rubrica “Outros Resultados de Exploração” teve um impacto bastante significativo em 2015, contribuindo com um encargo de -10,2 milhões de euros para o apuramento do Produto da atividade consolidada. Em 2014 esta rubrica tinha significado -3,96 milhões de perdas. O desempenho desta rubrica é explicado pelo apuramento do impacto real do ACT XXXVIII do Parlamento Húngaro, também conhecido como “Settlement law”, bem como da legislação e esclarecimentos complementares emanados pelo supervisor local, e que desencadeou uma operação de devolução a clientes de valores (“bid-offer spreads” e comissões) cobrados de forma alegadamente ilegítima, num total de 7,98 milhões de euros.

O valor do impacto da “Settlement law” na demonstração de resultados de 2015 foi mitigado pela anulação das provisões, registado na rubrica “Provisões Líquidas de Reversões”, que haviam sido constituídas em 2014 num total de 4,8M€ à taxa de câmbio de 31 de Dezembro de 2015 (5,3M€ se considerada à taxa de câmbio de 31 de Dezembro de 2014).

No cômputo de todos estes efeitos o Produto Bancário atingiu 36,4 milhões de euros no final do ano, contra 47,2 milhões (-22%) em 2014.

Os Custos Operacionais apresentaram um crescimento de 2,2% tendo evoluído dos 17,5 milhões de 2014, para os 17,9 milhões em 2015. Merece particular ênfase o decréscimo de 211 mil euros da rubrica de “Depreciações e Amortizações”.

Conforme acima referido no decorrer deste exercício procedeu-se à implementação do novo modelo de imparidade, com a prossecução do objectivo primário de ser plenamente conforme com a Carta Circular 02/2014/DSP do Banco de Portugal, mas também com o propósito de incrementar os níveis de automatização do processo de cálculo de imparidade, com vista ao reforço da fiabilidade dos processos e à mitigação de risco operacional.

Neste sentido, foi centralizada toda a informação patrimonial da carteira de crédito (à exceção de Crédito Stock e Cartões de Crédito), num DataMart desenvolvido e validado para o efeito, e que servirá de suporte ao apuramento dos montantes de imparidade.

A implementação do novo modelo de cálculo da imparidade resultou numa necessidade de reforço do stock de imparidade em 32,8 milhões de euros, valor integralmente registado na rubrica de “Imparidade do Crédito Líquida de Reversões e Recuperações”. Se a esta rubrica, que na demonstração de resultados de 2015 totalizou 31,8 milhões, forem retirados o efeito da implementação do novo modelo de imparidade (32,8M€) e das imparidades do exercício referentes ao reconhecimento, das imparidades do exercício relativas aos ativos da Atlantes Finance nº 6, que respeitam aos créditos originados pelo BANIF – Banco Internacional do Funchal, S.A. (0,14 mM€), verificar-se-á que o valor da imparidade do exercício de 2015, comparável com o registado em 2014, consubstancia-se numa reversão de imparidade de 1,1 milhões de euros.

O Resultado antes de Impostos apurado para o exercício de 2015 foi de – 8,5 milhões de euros, um valor substancialmente abaixo dos 29,8 milhões apurados em 2014, este último também impactado de forma não corrente pelo valor das vendas de carteira num total de 2,6 milhões de euros.

Resulta claro, do exposto acima, que o exercício 2015 sofreu de dois eventos não correntes, a implementação do novo modelo de imparidade (-32,8M€) e a consolidação integral da Atlantes Finance nº 6 (-3,5M€), os quais condicionam a sua comparabilidade com o período homólogo. Expurgados esses efeitos o “Resultado antes de Impostos” de 2015 seria de 27,8 [-8,5 - (-32,8-3,5)] milhões de euros, um valor acima do Resultado antes de Imposto de 2014 expurgado dos resultados não correntes, i.e., 27,1 [29,8-2,6] milhões de euros.

Assim, o Resultado Líquido consolidado cifrou-se num prejuízo de -8,4 milhões de euros, dos quais -3,5 milhões são atribuíveis a interesses não controlados pelo Grupo.

#### **4. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS**

Em termos individuais, a Cofidis SGPS, S.A. apresentou um Resultado Líquido de 2.802.568 euros. Em consequência, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação de Resultados:

---

Para Reserva Legal	280.257 Euros
Para Reservas Livres	2.522.311 Euros

---

## 5. PERSPETIVAS PARA 2016

2016 será o ano da plena efetivação da estratégia de assimilação do Subgrupo Cofidis SGPS, SA no seio do Grupo COFIDIS Participations. Neste enquadramento a ambição para 2016 é a de consolidar e incrementar a posição da Cofidis como um dos mais importantes operadores de crédito em Portugal; bem como dar continuidade à integração das equipas, das práticas e dos procedimentos dentre cada função e de cada geografia, sempre no espírito de assimilar o *know how* existente e de procurar e implementar as melhores práticas; adicionalmente há que dar continuidade à preparação da convergência informática para as ferramentas em desenvolvimento no seio do Grupo Cofidis Participations e, por fim, executar a fusão jurídica das empresas do Subgrupo Cofidis SGPS nas entidades congéneres do Grupo Cofidis Participations.

## 6. NOTAS FINAIS

No dia 7 de Abril de 2015, em Assembleia Geral da Sociedade, foram aprovados o Relatório de Gestão e as contas da Cofidis SGPS, S.A. (à data denominada Banif Mais-SGPS, S.A.), referentes ao exercício de 2014, bem como a proposta de aplicação de resultados do exercício apresentada pelo Conselho de Administração.

No entanto, tendo em conta que se encontrava em curso nessa data o processo tendente à conclusão da aquisição de ações correspondentes à totalidade do capital social da Sociedade pela Cofidis Participations, S.A., a Assembleia Geral acabaria por ser suspensa pelo respetivo Presidente da Mesa ao abrigo do disposto no artigo 387.º do CSC.

A segunda sessão da Assembleia Geral Ordinária acima referida realizou-se no dia 4 de junho de 2015, tendo-se:

- Procedido à eleição parcial dos órgãos sociais e estatutários para o triénio 2015/2017, tendo no entanto sido apenas eleitos os membros da Mesa da Assembleia Geral da Sociedade, a saber, Paul Gomila na qualidade de Presidente e Martine Monique Michelle Boute, na qualidade de Secretário, uma vez que os restantes membros dos órgãos sociais apenas poderiam ser designados após emissão, pelo Banco de Portugal, da devida autorização para o respetivo exercício de funções, em virtude do disposto no artigo 30.º-B do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
- Designado a PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (SROC n.º 183), representada por José Manuel Henriques Bernardo (ROC n.º 903), para o exercício das funções previstas no artigo 446º do CSC, pelo período de um ano, com referência ao exercício de 2015.
- Aditado um ponto na referida sessão relativo à alteração do nº 5 do Artigo 8º do Contrato de Sociedade, referente às remunerações dos membros do Conselho de Administração.

Atendendo a que, tal como acima mencionado, não foi possível designar os membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, esta Assembleia Geral foi suspensa por uma segunda vez, em conformidade com o disposto no artigo 387.º do CSC.

Na terceira sessão da Assembleia Geral Ordinária, que teve lugar em 24 de Junho de 2015, foram deliberadas os seguintes pontos:

- Aprovação da Política Interna de Seleção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Sociedade;
- Designação para o triénio 2015-2017 dos seguintes administradores: Luc Bertrand Salus, Nicolas Rene Francis Wallaert, Rogério Paulo Carvalhinho Ferreira do Ó, Ramon Joaquin Corominas Rodriguez, Cofidis, S.A., a qual nomeou Vincent Philippe Pierre Laurin para exercer o cargo em nome próprio, e Cofidis Participations, S.A., a qual nomeou Annie Claude Gaign Quellier para exercer o cargo em nome próprio, tendo os anteriores membros do Conselho de Administração da Sociedade cessado funções nessa mesma data (a saber: Mário Raul Leite Santos, Jorge Humberto Correia Tomé e Vítor Manuel Farinha Nunes);
- Designação para o triénio 2015-2017 do membro do Conselho Fiscal Christophe Pierre Victor Deboudt, o qual veio substituir a anterior vogal do Conselho Fiscal Maria Teresa Correia da Silva Andrade Dias. Permaneceram em funções nesse órgão, ao abrigo do mandato que terminou em 2014, até à designação dos restantes membros, António Freitas dos Santos, Maria Leonor Feitas de Figueiredo Costa Amorim Afonso e António Luiz Matos de Athayde Martha.

Por outro lado, tendo em conta que a Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais ainda se encontrava em processo de elaboração, foi ainda deliberado que a mesma seria submetida a Assembleia Geral Extraordinária assim que estivesse concluída.

Em 25 de Setembro de 2015, realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, na qual foram deliberadas as seguintes questões:

- Alteração do artigo 1º do Contrato de Sociedade, alterando-se a denominação social da Sociedade para Cofidis SGPS, S.A.;
- Aprovação da Política de Remunerações dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais;
- De acordo com o solicitado pela PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (SROC n.º 183), foi deliberado que, adicionalmente ou em alternativa ao representante José Manuel Henriques Bernardo (ROC n.º 903), já eleito em Assembleia Geral de 4 de Junho de 2015 (na segunda sessão da Assembleia Geral Ordinária, cuja sessão foi iniciada a 7 de Abril de 2015), aquela SROC poderá ser igualmente representada por Aurélio Adriano Rangel Amado (ROC n.º 1074).

Assim, à data de 31 de Dezembro de 2015 os Órgãos Sociais da Sociedade são os seguintes:

Assembleia Geral:

Presidente: Paul Gomila  
Secretário: Martine Monique Michelle Boute

Conselho de Administração:

Presidente: Luc Bertrand Salus  
Vogais: Cofidis Participations, S.A., a qual nomeou Annie Claude Gain Quellier para exercer o cargo em nome próprio  
Cofidis, S.A., a qual nomeou Vincent Philippe Pierre Laurent para exercer o cargo em nome próprio  
Nicolas Rene Francis Wallaert  
Rogério Paulo Carvalhinho Ferreira do Ó  
Ramon Joaquin Corominas Rodriguez

Conselho Fiscal:

Presidente: António Freitas dos Santos  
Vogais: Christophe Pierre Victor Deboudt  
Maria Leonor Freitas de Figueiredo Costa Amorim Afonso  
Vogal Suplente: António Luis Matos de Athayde Martha

Revisor Oficial de Contas:

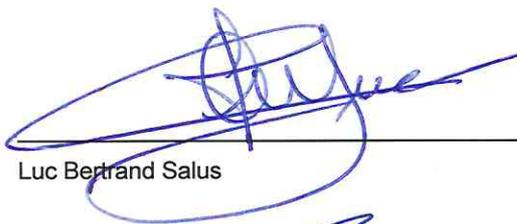
PricewaterhouseCoopers – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda

De mencionar ainda que, em Assembleia Geral Extraordinária datada de 7 de Janeiro de 2016, se verificou a alteração do n.º 3 do artigo 8º do Contrato de Sociedade, no que diz respeito à periodicidade das Reuniões de Conselho de Administração. Desta forma, o Conselho de Administração passará a reunir obrigatoriamente no mínimo três vezes por ano.

Cada um dos membros do Conselho de Administração *infra* identificados, signatários do presente documento, declara, sob sua responsabilidade própria e individual, que, tanto quanto é do seu conhecimento, o relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou por regulamento, foram elaborados em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da Cofidis SGPS, S.A., e que o relatório de gestão expõe fielmente a evolução dos negócios, do desempenho e da posição da Cofidis SGPS, S.A., e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

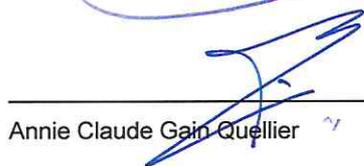
Ao concluir o seu relatório sobre a atividade desenvolvida durante o exercício de 2015, o Conselho de Administração exprime aos membros do Conselho Fiscal, ao Revisor Oficial de Contas e às autoridades de supervisão, o seu agradecimento pelo apoio e colaboração que sempre demonstraram.

Lisboa, 15 de Março de 2016



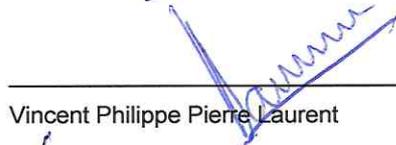
---

Luc Bertrand Salus



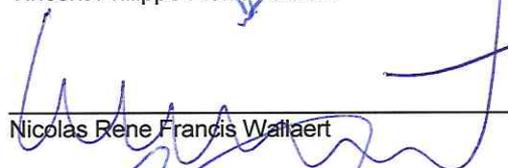
---

Annie Claude Gain Quellier



---

Vincent Philippe Pierre Laurent



---

Nicolas Rene Francis Wallaert



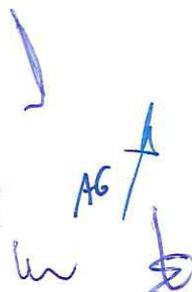
---

Rogério Paulo Carvalhinho Ferreira do Ó



---

Ramon Joaquin Corominas Rodriguez



Handwritten initials 'AG' and arrows pointing to the right and down.



**04** RELATÓRIO SOBRE  
O GOVERNO  
DA SOCIEDADE  
Cofidis SGPS, S.A.

## 04.

# Relatório sobre o Governo da Sociedade

A informação que segue, relativa ao Governo da Sociedade, consubstancia o cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 70º do Código das Sociedades Comerciais ('CSC'), e no artigo 3º da Lei nº 28/2009, de 19 de Junho.

Todas as informações prestadas são reportadas à data de 31 de Dezembro de 2015.

### **I. Estrutura e Práticas de Governo Societário**

#### **I.1 Estrutura de Governance**

A Sociedade está estruturada de acordo com o Modelo Latino (Reforçado), nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do art.º 278.º do CSC.

A administração da Sociedade está confiada a um Conselho de Administração constituído por um mínimo de 3 e um máximo de 11 elementos, eleitos por mandatos de 3 anos, sem prejuízo da sua reeleição (art.º 8.º e seguintes do Contrato de Sociedade). O Conselho de Administração é designado pela Assembleia Geral, de acordo com o n.º 1 do art.º 391.º do CSC.

A fiscalização da atividade da Sociedade está confiada a um Conselho Fiscal, constituído por um mínimo de 3 e um máximo de 5 membros efetivos e 1 ou 2 suplentes, eleitos por mandatos de 3 anos (art.º 14.º do Contrato de Sociedade), e a um revisor oficial de contas ou a uma sociedade de revisores oficiais de contas, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 413.º do CSC.

O Conselho Fiscal é eleito pela Assembleia Geral, em conformidade com o n.º 1 do art.º 415.º do CSC.

O revisor oficial de contas é igualmente designado pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho Fiscal, de acordo com o n.º 1 do art.º 446.º do CSC.

## **I.2 Assembleia Geral**

### **I.2.1 Identificação dos membros da Mesa da Assembleia Geral.**

A Mesa da Assembleia Geral é constituída, de acordo com o art.º 18.º do Contrato de Sociedade, por um Presidente e um ou dois Secretários, eleitos por períodos de 3 anos e reelegíveis. Estas funções são exercidas, atualmente, pelos membros que abaixo se discriminam:

**Presidente:** Paul Gomila  
**Secretário:** Martine Monique Michelle Boute

### **I.2.2 Indicação da data de início e termo dos respetivos mandatos.**

A eleição dos membros da Mesa da Assembleia Geral para o triénio de 2015-2017 foi deliberada no dia 4 de junho de 2015, na segunda sessão da Assembleia Geral Ordinária cuja primeira sessão foi iniciada no dia 7 de Abril de 2015.

### **I.2.3 Indicação da antecedência exigida para o bloqueio das ações para a participação na assembleia-geral.**

De acordo com o disposto no art.º 15.º, n.º 1 do Contrato de Sociedade, a participação dos acionistas na Assembleia Geral depende do registo ou depósito, pelo menos quinze dias antes da data de realização da Assembleia, do número mínimo de ações necessário para conferir direito a um voto (vide I.2.5).

### **I.2.4 Indicação das regras aplicáveis ao bloqueio das ações em caso de suspensão da reunião da assembleia-geral.**

Não aplicável.

### **I.2.5 Número de ações a que corresponde um voto.**

Nos termos do disposto no art.º 15.º, n.º 2 do Contrato de Sociedade, a cada 100 (cem) ações corresponde 1 (um) voto.

### **I.2.6 Indicação de acionistas titulares de direitos especiais e descrição desses direitos.**

Não existem, com referência a 31 de Dezembro de 2015, acionistas titulares de direitos especiais.

**I.2.7 Indicação das regras estatutárias que prevejam a existência de ações que não confirmam o direito de voto ou que estabeleçam que não sejam contados direitos de voto acima de certo número, quando emitidos por um só acionista ou por acionistas com ele relacionados.**

O n.º 2 do artigo 6.º do Contrato de Sociedade prevê a emissão de ações preferenciais sem voto, nos seguintes termos:

“A sociedade pode também emitir ações preferenciais sem voto ou remíveis, bem como converter ações ordinárias em ações preferenciais sem voto”.

Não existem regras estatutárias que limitem a contagem dos direitos de voto.

**I.2.8 Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, incluindo sobre quóruns constitutivos e deliberativos ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.**

Excetuando no que respeita à representação de acionistas, não existem regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto, designadamente no que se refere a quóruns constitutivos e deliberativos, pelo que será aplicável o regime legal previsto a este propósito no CSC (v.g. nos art.º 383 e 386.º do diploma). Não existem igualmente regras estatutárias sobre sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.

**I.2.9 Existência de regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência.**

Não existem regras estatutárias sobre o exercício do direito de voto por correspondência.

**I.2.10 Exercício do direito de voto por meios eletrónicos.**

Não está previsto o exercício do direito de voto por meios eletrónicos.

**I.2.11 Eventuais restrições em matéria de direito de voto, tais como limitações ao exercício do voto dependente da titularidade de um número ou percentagem de ações, prazos impostos para o exercício do direito de voto ou sistemas de destaque de direitos de conteúdo patrimonial.**

Sem prejuízo do referido nos pontos anteriores, nomeadamente no ponto I.2.5, não existem restrições adicionais em matéria de direito de voto.

**I.2.12 Informação sobre a intervenção da assembleia-geral no que respeita à política de remuneração da Sociedade e dos membros do órgão de administração e outros dirigentes.**

Os membros dos órgãos sociais e estatutários poderão ser remunerados pelas suas funções, de acordo com o que for estabelecido em Assembleia Geral. Caso sejam remunerados, competirá à Assembleia Geral ou a uma comissão por esta nomeada fixar as respetivas remunerações (cfr. n.º 5 do art.º 8.º e art.º 14.º, n.º 5 do Contrato de Sociedade, bem como n.º 1 do art. 399.º e art. 422.º-A do CSC).

Adicionalmente, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras e no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho, o Conselho de Administração da Sociedade submete anualmente a Política de Remuneração dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade e Titulares de Funções Essenciais da Sociedade (“Política de Remuneração”) à apreciação da respetiva Assembleia Geral.

**I.2.13 Informação sobre a intervenção da assembleia-geral na aprovação das principais características do sistema de benefícios de reforma de que beneficiem os membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes.**

Não aplicável, na medida em que não existe qualquer sistema de benefícios de reforma previstos para os membros e administração, fiscalização e demais dirigentes.

**I.2.14 Regras aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade.**

Não existem regras específicas, designadamente de natureza estatutária, aplicáveis à alteração dos estatutos da Sociedade, sendo integralmente aplicável o regime legal previsto, designadamente, no CSC.

**I.2.15 Participações Qualificadas no capital da Sociedade**

Em 31 de Dezembro de 2015, as 20.369.095 ações representativas da totalidade do capital social da Sociedade eram detidas pela Cofidis Participations, S.A., a qual se mantém como acionista única à data do presente relatório.

### **I.3 Conselho de Administração**

#### **I.3.1 Identificação dos membros do Conselho de Administração.**

À data de referência, 31 de Dezembro de 2015, o Conselho de Administração da Sociedade é composto pelos seguintes membros:

- Luc Bertrand Salus (Presidente)
- Cofidis Participations, S.A., a qual nomeou Annie Claude Gain Quellier para exercer o cargo em nome próprio
- Cofidis, S.A., a qual nomeou Vincent Philippe Pierre Laurent para exercer o cargo em nome próprio
- Nicolas Rene Francis Wallaert
- Rogério Paulo Carvalhinho Ferreira do Ó
- Ramon Joaquin Corominas Rodriguez

Em Reunião do Conselho de Administração datada de 29 de Junho de 2015 foi deliberado por unanimidade a designação de Luc Bertrand Salus como Presidente do Conselho de Administração.

#### **I.3.2 Indicação da data de início e termo dos respetivos mandatos.**

Os membros do Conselho de Administração, identificados no ponto anterior, foram eleitos para o triénio 2015 – 2017.

Os atuais membros do Conselho de Administração da Sociedade foram designados no dia 24 de junho de 2015, na terceira sessão da Assembleia Geral Ordinária cuja primeira sessão teve lugar em 7 de Abril de 2015 e a segunda sessão em 4 de Junho de 2015. Os anteriores membros do Conselho de Administração da Sociedade (a saber: Mário Raul Leite Santos, Jorge Humberto Correia Tomé e Vítor Manuel Farinha Nunes) cessaram funções nessa data.

#### **I.3.3 Poderes do órgão de administração, nomeadamente no que respeita a deliberações de aumento de capital.**

De acordo com o art.º 9º do Contrato de Sociedade “O Conselho de Administração terá os mais amplos poderes de gerência e administração da sociedade”.

Não está estatutariamente contemplada a possibilidade de aumento de capital da Sociedade por deliberação do Conselho de Administração (nomeadamente nos termos previstos no art.º 456º do CSC).

#### **I.3.4 Informação sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do Conselho de Administração.**

O Conselho de Administração é formado por um número mínimo de três e um máximo de onze administradores, conforme o que for deliberado em Assembleia Geral.

Os membros do Conselho de Administração são designados pela Assembleia Geral para o exercício de um mandato de três anos, sem prejuízo da sua reeleição, cabendo, na sua primeira reunião de cada mandato, a designação, de entre os seus membros, de um Presidente, podendo ainda ser nomeado um ou mais Vice-Presidentes.

De acordo com o art.º 8.º, n.º 4, do Contrato de Sociedade, a substituição dos administradores far-se-á nos termos da lei (i.e., art. 393.º, n.º 3 do CSC), estando ainda previsto no n.º 7 do art.º 8.º do Contrato de Sociedade, que os “membros do Conselho de Administração deverão conservar-se no exercício dos seus cargos até que os seus sucessores sejam eleitos e investidos”.

Não está formalizada uma política de rotação de pelouros no Conselho de Administração.

### **I.3.5 Funções de administração e fiscalização exercidas noutras sociedades pelos membros do órgão de administração.**

- **Luc Bertrand Salus**

- A) Sociedades do Grupo Crédit Mútuel**

- Presidente do Conselho de Administração**

- Banco Cofidis, S.A.
    - Cofidis SPA (Itália)

- Presidente do “Board of Directors”**

- Banif Plus Bank, Zrt. (Hungria)

- Administrador Delegado**

- Cofidis, S.A. (Bélgica)

- Gerente**

- Cofidis, s.r.o. (Republica Checa)

- Presidente do “Supervisory Board”**

- Cofidis, a.s. (Eslováquia)

- **Annie Claude Gain Quellier**

- A) Sociedades do Grupo Crédito Mútuel**

- Presidente do Conselho de Administração**

- Monabanq, S.A.

**Presidente do “Directoire”**

- Cofidis, S.A.
- Cofidis Participations, S.A.

**Membro do Conselho de Administração**

- Banco Cofidis, S.A. (nomeada pela Cofidis Participations, S.A. para exercer o cargo em nome próprio)
- Creatis, S.A. (nomeada pela Cofidis Participations, S.A. para exercer o cargo em nome próprio)
- Cofidis, S.A. – Bélgica (nomeada pela Cofidis, S.A. para exercer o cargo em nome próprio)
- Cofidis SPA (Itália)

**Membro do “Board of Directors”**

- Banif Plus Bank, Zrt. (Hungria)

**Membro do “Supervisory Board”**

- Cofidis, a.s. (Eslováquia)

- **Vincent Philippe Pierre Laurin**

**A) Sociedades do Grupo Crédit Mútuel****Membro do Conselho de Administração**

- Banco Cofidis, S.A. (nomeado pela Cofidis, S.A. para exercer o cargo em nome próprio)
- Cofidis, S.A. – Bélgica (nomeado pela Creatis, S.A. para exercer o cargo em nome próprio)
- Creatis, S.A. (nomeado pela Cofidis, S.A. para exercer o cargo em nome próprio)
- Monabanq, S.A. (nomeado pela Cofidis, S.A. para exercer o cargo em nome próprio)
- Cofidis SPA (Itália)

**Presidente do “Supervisory Board”**

- Banif Plus Bank Zrt. (Hungria)

**Deputy CEO**

- Creatis, S.A.
- Monabanq, S.A.

- **Nicolas Rene Francis Wallaert**

**A) Sociedades do Grupo Crédit Mútuel****Vogal do Conselho de Administração**

- Banco Cofidis, S.A.

**Gerente**

- Margem – Mediação de Seguros, Lda.

**Diretor Geral**

- Cofidis (Sucursal em Portugal da SA Francesa Cofidis)

- **Rogério Paulo Carvalhinho Ferreira do Ó**

**A) Sociedades do Grupo Crédit Mútuel****Vogal do Conselho de Administração**

- Banco Cofidis, S.A.

**Gerente**

- Margem – Mediação de Seguros, Lda.

**Diretor Financeiro, Jurídico e de Risco**

- Cofidis (Sucursal em Portugal da SA Francesa Cofidis)

**B) Outras entidades****Vogal do Conselho de Administração**

- Egnest – SGPS, S.A.

- **Ramon Joaquin Corominas Rodriguez**

**A) Sociedades do Grupo Crédit Mútuel****Vogal do Conselho de Administração**

- Banco Cofidis, S.A.

**Gerente**

- Margem – Mediação de Seguros, Lda.

**Diretor Comercial**

- Cofidis (Sucursal em Portugal da SA Francesa Cofidis)

**I.4 Comissão Executiva**

A gestão corrente da Sociedade não se encontra delegada numa Comissão Executiva.

## **I.5 Conselho Fiscal**

### **I.5.1 Identificação dos membros do Conselho Fiscal.**

À data de referência, 31 de Dezembro de 2015, o Conselho Fiscal da Sociedade é composto pelos seguintes membros:

- António Freitas dos Santos (Presidente)
- Christophe Pierre Victor Deboudt (Vogal Efetivo)
- Maria Leonor Freitas de Figueiredo Costa Amorim Afonso (Vogal Efetivo)
- António Luis Matos de Athayde Martha (Vogal Suplente)

### **I.5.2 Indicação da data de início e termo dos respetivos mandatos.**

O membro do Conselho Fiscal Christophe Pierre Victor Deboudt foi eleito para o triénio 2015-2017 no dia 24 de junho de 2015, na terceira sessão da Assembleia Geral Ordinária cuja primeira sessão teve lugar em 7 de Abril de 2015 e a segunda sessão em 4 de Junho de 2015. Na medida em que Christophe Pierre Victor Deboudt veio apenas substituir Maria Teresa Correia da Silva Andrade Dias como vogal do Conselho Fiscal da Sociedade, permaneceram em funções nesse órgão, ao abrigo do mandato que terminou em 2014, até à designação dos restantes membros pelo Acionista Único, (i) António Freitas dos Santos, (ii) Maria Leonor Freitas de Figueiredo Costa Amorim Afonso e (iii) António Luiz Matos de Athayde Martha.

### **I.5.3 Informação sobre as regras aplicáveis à designação e à substituição dos membros do Conselho Fiscal.**

O Conselho Fiscal é composto por entre três e cinco membros efetivos e por um ou dois suplentes (art.º 14.º, n.º 2 e n.º 3 do Contrato de Sociedade), eleitos em Assembleia Geral por períodos de três anos e reelegíveis por uma ou mais vezes.

O Presidente do Conselho Fiscal é designado pela Assembleia Geral (art.º 14.º, n.º 2 do Contrato de Sociedade).

Nos termos do art. 414.º n.º 4 do CSC, o Conselho Fiscal deve ser constituído com respeito pelo regime de incompatibilidades legalmente previsto, devendo, pelo menos um dos seus membros ter curso superior adequado ao exercício das suas funções, conhecimentos em auditoria ou contabilidade, e ser considerado independente nos termos da lei.

O Contrato de Sociedade não prevê qualquer regime específico relativo à substituição de membros do Conselho Fiscal, pelo que esta se processa nos termos previstos no artigo 415.º do CSC.

**I.5.4 Funções de administração e fiscalização exercidas noutras sociedades pelos membros do conselho fiscal.**

- **António Freitas dos Santos**

**A) Sociedades do Grupo Crédit Mútuel****Presidente do Conselho Fiscal**

- Banco Cofidis, S.A.

**B) Outras entidades****Membro do Conselho Fiscal / ROC**

- Central Parque- Automóveis, SA
- Auto Industrial SGPS, SA
- Sient, SA

**Fiscal Único / ROC**

- Gilauto – Automóveis, Máquinas e Equipamentos, SA
- Solmotor - Veículos e Peças, SA
- Almeida & Torres, SA
- Soft 2000, SA
- Soft Sol, SA
- Tinita, SA
- Tyr, SA
- Finim, SA
- Mirol sgps, SA
- Emaura, SA

**Revisor Oficial de Contas**

- Tractores Ibéricos, Lda
- Forte, Lda
- Garagem de Santa Cruz, Lda
- Konecta Portugal, Lda
- Sagar – Comércio de Máquinas e Representações, Lda

- **Christophe Pierre Victor Deboudt**

**A) Sociedades do Grupo Crédit Mútuel****Vogal do Conselho Fiscal**

- Banco Cofidis, S.A.

- **Maria Leonor Freitas de Figueiredo Costa Amorim Afonso**

**A) Sociedades do Grupo Crédito Mútuel****Vogal do Conselho Fiscal**

- Banco Cofidis, S.A.

**B) Outras entidades****Vogal do Conselho de Administração**

- Auto Industrial Investimentos e Participações, SGPS, SA
- Auto Industrial, SA
- Gilauto – Automóveis, Máquinas e Equipamentos, SA
- Central Parque – Automóveis, S.A.
- CAM-Camiões, Automóveis e Motores, SA
- Solmotor-Veículos e Peças, SA
- Finim-Representações, SA
- Mercentro-Comércio de Automóveis, SA
- A. Brás Heleno, SA

**Gerente**

- Tractores Ibéricos, Lda
- Forte, Lda
- Auto-Industrial Porto, Lda
- Auto Horizonte - Comercio e Reparações, Lda
- DigiteSe-Consultadoria em Aplicações Informáticas, Lda
- União Eborense de Automóveis, Lda
- EUA-Empresa Universal de Automóveis, Lda
- Garagem de Santa Cruz, Lda
- Sagar-Comércio de Máquinas e Representações, Lda
- Motolusa-Motores de Portugal, Lda
- Sodicentro-Comercio de Veículos, Lda
- AI – Mediação de Seguros, Lda

**I.5.5 Referência ao facto de os relatórios anuais sobre a atividade desenvolvida pelo Conselho Fiscal incluírem a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida referindo eventuais constrangimentos detetados, e serem objeto de divulgação no sítio da Internet da Sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas.**

Os Relatórios Anuais do Conselho Fiscal incluem a descrição sobre a atividade de fiscalização desenvolvida, referindo eventuais constrangimentos detectados (se existentes) e são objeto de divulgação no sítio de internet da Sociedade, conjuntamente com os documentos de prestação de contas.

### **I.5.6 Descrição dos sistemas de controlo interno e de gestão de risco implementados ao nível do Subgrupo, designadamente quanto ao processo de divulgação de informação financeira.**

No último exercício, o Subgrupo continuou a promover o crescimento do seu Sistema de Controlo Interno, mantendo como objetivos a atingir e melhorar:

- Estabelecer o nível do Ambiente de Controlo da organização, conferindo disciplina e estrutura às bases da Função de Controlo Interno, disseminando essa cultura pela organização;
- Promover a efetividade e eficiência nas operações;
- Assegurar que a informação reportada é objetiva, fidedigna e correta;
- Cumprir com as disposições legais e regulamentares definidas e aplicáveis.

A metodologia de implementação de Controlo Interno assenta nos princípios internacionais e numa framework interna desenvolvida pelo Subgrupo, pretendendo-se garantir a prossecução de cinco componentes essenciais:

- Ambiente de Controlo – Estabelecendo o grau em que o Subgrupo influencia a consciência de controlo dos seus colaboradores, conferindo-lhe disciplina e estrutura.
- Avaliação do Risco – Identificando e analisando os riscos relevantes (internos e externos), para que os objetivos da organização sejam alcançados e que seja criada uma base adequada para a gestão dos riscos.
- Atividades de Controlo – Assentando em políticas e procedimentos adequados com o objetivo de assegurar que as premissas estabelecidas pelo órgão de gestão são seguidas e permitem que as ações necessárias sejam realizadas para identificar os riscos inerentes às atividades do Subgrupo.
- Informação & Comunicação – Garantindo a identificação, captura e comunicação de informação pertinente e relevante que permita a tomada de decisões e que garanta a adequada execução.
- Monitorização - Avaliando a qualidade da performance do Controlo Interno.

Ao nível da função de Controlo Interno do Subgrupo, foram acompanhadas e promovidas diversas iniciativas, quer de gestão, quer regulamentares, que cumpre destacar:

- Elaboração dos Relatórios de Controlo Interno do Banco Cofidis, S.A. e Banif Plus Bank, Zrt., em cumprimento do disposto no referido Aviso n.º 5/2008;
- Elaboração dos Relatórios Intercalares enviados ao Banco de Portugal, com o follow-up dos trabalhos desenvolvidos no sentido de correção das deficiências detetadas e evidenciadas nos Relatórios de Controlo Interno de Junho de 2015 (Banco Cofidis, S.A. e Banif Plus Bank, Zrt);
- Elaboração de Relatórios trimestrais que sirvam de base documental de discussão interna junto dos órgãos do Subgrupo;
- Execução de ações de follow-up junto das várias Direções envolvidas;
- Utilização da plataforma de gestão SAS GRC até Junho de 2015 para gestão e registos das deficiências detetadas, respetivas ações de correção e follow-ups;

- Criação da plataforma WebCIRO (atualmente em testes) que permitirá a inserção e gestão de eventos de Risco Operacional e deficiências no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

No que respeita à gestão do Risco Cliente, o Subgrupo dispõe de um conjunto de estruturas de acompanhamento que permitem a sua adequada mensuração. Uma destas estruturas é um modelo que permite, em conformidade com os requisitos dispostos na Carta Circular n.º 02/2014/DSP, medir a imparidade da carteira de crédito. Os resultados desse modelo são auditados, em linha com o disposto na Instrução nº 5/2013, por uma entidade externa, sendo essa apreciação exposta em relatório, o qual é apresentado e validado junto do Conselho de Administração, para posterior envio ao Banco de Portugal. Estes relatórios são elaborados duas vezes por ano, reportando a:

- 30 de Junho, com envio até final de Outubro do respetivo ano; e
- 31 de Dezembro, com envio até final de Abril do ano seguinte.

O modelo de imparidade acima referido permite uma valorização adequada dos ativos que constam da carteira de crédito do Subgrupo, procedendo-se depois à respetiva adequação das provisões registadas no sistema contabilístico. Esta mensuração permite definir-se um indicador de referência para fazer o acompanhamento da carteira de crédito do Subgrupo, o qual é designado por “Custo do Risco” –, sendo calculado pela variação das provisões constituídas durante o período de tempo a que reporta, ajustado das perdas líquidas ocorridas durante esse mesmo período.

Não cabendo neste âmbito uma explanação de carácter mais técnico, importa aqui reter que é com base neste indicador que o Subgrupo promove uma “Gestão Preventiva do Risco” que está disposto a assumir para as produções a realizar. Ou seja, com base no Custo do Risco observado sobre a carteira do Subgrupo, para um determinado produto / canal de negócio, consegue-se criar um referencial que descreve a evolução deste indicador em função da estratégia de Aceitação do Subgrupo. Desta forma, é possível fixar um nível de Apetite ao Risco preventivo, o que por sua vez possibilita a fixação de valores críticos para o acompanhamento das futuras produções.

Assente na fixação destes níveis de Risco que o Subgrupo está disposto a assumir, existe um conjunto extenso de reportes que permitem o acompanhamento das produções, mantendo uma comparação constante com estes mesmos níveis fixados inicialmente. Desta forma, é possível gerir de forma eficiente e preventiva os níveis de Risco que o Grupo gera, intervindo-se sempre que necessário na adequação das estruturas de Aceitação implementadas.

Este conjunto de reportes é enviado numa base mensal ao Conselho de Administração, sendo também apresentada uma síntese dos mesmos, junto dos colaboradores relevantes, em fórum próprio para o efeito. Adicionalmente, em cada trimestre é feito um resumo da Atividade de Gestão do Risco Cliente, a qual é enviada para o Conselho de Administração, sendo igualmente alvo de debate.

Adicionalmente a estes momentos de divulgação e apresentação de resultados, são reportados mensalmente ao Grupo Cofidis Participations um conjunto de resultados análogos, sendo os mesmos debatidos diretamente com o responsável pela gestão do Risco Preventivo e Curativo da multinacional.

Sendo certo que existe um elevado foco na gestão do risco crédito quando se trata de risco cliente, na terminologia utilizada no Subgrupo, este último comporta igualmente a gestão do risco de concentração e de contraparte. Nesses âmbitos, o Subgrupo apresenta resultados mensalmente junto dos administradores envolvidos nos respetivos âmbitos onde a concentração de risco e o incumprimento de terceiros pode ocorrer. Esses resultados são debatidos mensalmente, podendo dar azo a adequações, sendo alvo de validação prévia junto do Conselho de Administração.

Para além desta estrutura de acompanhamento e gestão do Risco Cliente, o Subgrupo realiza um conjunto de avaliações com o objetivo de construir um ICAAP (Internal Capital Adequacy Assessment Process) por forma a conhecer as necessidades de eventuais ajustes ou reforços dos seus capitais próprios. Este exercício é feito uma vez em cada ano, resultando na valorização dos requisitos mínimos de capitais e na respetiva avaliação da necessidade de ajuste ou reforço dos mesmos. Os exercícios realizados têm permitido evidenciar a solidez do Grupo, no que se refere à cobertura dos diferentes tipos de riscos a que está sujeito.

Adicionalmente, o Subgrupo divulga, no âmbito do enquadramento normativo nacional do Pilar III – Disciplina de Mercado de Basileia II, informação detalhada sobre a solvabilidade, os riscos incorridos, e os processos e sistemas de avaliação e gestão instituídos no Subgrupo, disponibilizando assim ao mercado um conjunto mais vasto de elementos para a tomada de decisões pelos agentes económicos, contribuindo para uma maior transparência, estabilidade e solidez do sistema financeiro.

#### **I.5.7 Responsabilidade do órgão de administração e do órgão de fiscalização na criação e no funcionamento dos sistemas de controlo interno e de gestão de riscos da Sociedade, bem como na avaliação do seu funcionamento e ajustamento às necessidades da Sociedade.**

O Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da Sociedade reconhecem a importância que têm para a organização os Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno, promovendo as condições humanas e tecnológicas que resultem num ambiente de controlo proporcional e adequado aos riscos da atividade. O Conselho de Administração da Sociedade e do Banco Cofidis, S.A. mantém um acompanhamento regular e periódico sobre a evolução e mitigação das deficiências identificadas ao nível do Sistema de Controlo Interno do Subgrupo, acompanhando e dinamizando reuniões regulares promovidas com o respetivo órgão de controlo e direções para a identificação, monitorização, quantificação e gestão dos riscos, o que lhe permite tomar as medidas corretivas necessárias ao seu adequado funcionamento. O Conselho Fiscal avalia anualmente, através de relatório próprio, a eficácia do sistema de controlo interno ajustado às necessidades da Sociedade, recomendando, quando aplicável, as melhorias que considera pertinentes.

## II. Remunerações<sup>1</sup>

II.1 Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização a que se refere o artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, o artigo 2.º da Lei n.º 28/2009, de 19 de Junho e o artigo 450.º do Regulamento (EU) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013.

A Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais foi aprovada na Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 25 de Setembro de 2015, tendo o seguinte teor:

*“POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO  
DO GRUPO CAISSE FÉDERALE DU CRÉDIT MUTUEL  
APLICÁVEL  
AOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
E TITULARES DE FUNÇÕES ESSENCIAIS  
DO BANIF MAIS SGPS, S.A. E BANCO BANIF MAIS, S.A.*

### 1. INTRODUÇÃO

- 1.1 *Nos termos e para os efeitos do artigo 115.º-C do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (doravante, “RGICSF”), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/98, de 31 de dezembro, conforme sucessivamente alterado, este documento estabelece a Política de Remuneração Aplicável aos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização das sociedades comerciais Banif Mais, SGPS, S.A. e Banco Banif Mais, S.A. (de aqui em diante, cada uma delas, individualmente, a “Sociedade” e, em conjunto, as “Sociedades”) (a seguir denominada “Política de Remuneração”).*
- 1.2 *No seguimento da transposição da Diretiva n.º 2013/36/UE pelo Decreto-Lei n.º 157/2014, de 24 de Outubro, o RGICSF reconhece agora de forma expressa a necessidade de as instituições de crédito adotarem uma política de remuneração coerente com uma gestão de risco sã e prudente.*
- 1.3 *A Política de Remuneração é adotada de acordo com os seguintes diplomas e orientações:*
  - (a) *RGICSF;*
  - (b) *Código das Sociedades Comerciais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, conforme sucessivamente alterado;*

---

<sup>1</sup> Informação prestada em cumprimento do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 28/2009 de 19 de Junho, dos artigos 16.º e seguintes do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal e do artigo 450.º do Regulamento (EU) N.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de Junho de 2013.

- (c) *Regulamento Delegado (UE) n.º 604/2014 da Comissão de 4 de março de 2014 que complementa a “Diretiva CRD IV”<sup>2</sup> no que diz respeito às normas técnicas de regulamentação para efeitos dos critérios qualitativos e quantitativos adequados para identificar as categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto significativo no perfil de risco da instituição (“Regulamento Delegado”);*
  - (d) *Orientações da Autoridade Bancária Europeia GL44, de 27 de setembro de 2011, sobre o governo interno das instituições; e*
  - (e) *Os estatutos das Sociedades, respetivamente.*
- 1.4 *A Política de Remunerações corresponde à política de remunerações do grupo de sociedades da entidade de lei francesa Caisse Fédérale du Crédit Mutuel (“CFCM”) (o “Grupo CFCM” ou o “Grupo”), de acordo com o seguinte enquadramento factual:*
- (a) *Foi celebrado, no dia 12 de Dezembro de 2014, um acordo relativo à aquisição de 100% do capital social do Banif Mais – SGPS, S.A. (“Banif Mais SGPS”) pela Cofidis Participations, S.A. (“Cofidis Participations”); e*
  - (b) *Com a conclusão dessa aquisição no dia 4 de junho de 2015, o Banif Mais SGPS e o Banco Banif Mais, S.A. (“Banco Banif Mais”) (entidade detida a 100% pelo Banif Mais SGPS) foram integrados no Grupo CFCM, do qual a Cofidis Participations faz parte em virtude de a maioria do capital social desta sociedade ser detido pela sociedade Banque Fédérative du Crédit Mutuel S.A., que por sua vez é detida em 92,63% pela CFCM e o restante do seu capital social por outras entidades do Grupo;*
  - (c) *Conforme comunicado pelo Banco de Portugal à Cofidis Participations em 21 de maio de 2015 (Ref.ª CRI/2015/00016291), a supervisão prudencial das Sociedades é agora efetuada em base consolidada pelo Banco Central Europeu (“BCE”) ao abrigo do regime do Mecanismo Único de Supervisão, pela sua integração no Grupo CFCM;*
  - (d) *Por esta razão, as políticas internas do Banif Mais SGPS e do Banco Banif Mais, incluindo a Política de Remuneração, devem estar integradas e submetidas à lógica do Grupo CFCM; e*
  - (e) *Em conformidade, a política de remuneração do Grupo CFCM foi objeto de receção formal pelo Conselho de Administração e posterior adoção pela Assembleia Geral de cada uma das Sociedades. Assim, a Política de Remunerações abaixo transcrita corresponde à adaptação dos contornos gerais da política do Grupo.*
2. **PRINCÍPIOS GERAIS EM MATÉRIA DE POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO**
- 2.1 *O quadro regulatório europeu, incluindo o francês e o português, em matéria de políticas de remuneração de instituições de crédito foi objeto de desenvolvimentos substanciais em 2014, com a publicação e adoção do Regulamento Delegado;*

---

<sup>2</sup> Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, que altera a Diretiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE.

- 2.2 O conteúdo do presente documento está em linha com a política de remuneração do Grupo CFCM e descreve os princípios e práticas gerais de remuneração aplicáveis aos membros do pessoal que trabalham no setor bancário e empresas de investimento (exclui, portanto, membros do pessoal de companhias de seguros e de sociedades de gestão de ativos<sup>3</sup>, assim como membros do pessoal do setor não bancário), ao nível do grupo, sociedade-mãe e subsidiárias, incluindo instituições estabelecidas em centros financeiros offshore;
- 2.3 Os órgãos relevantes das Sociedades - nomeadamente, os Conselhos de Administração, que deverão depois remeter as suas propostas às respetivas Assembleias Gerais - podem, quando apropriado, adaptar estas regras em função da dimensão e da natureza das suas atividades e/ou da lei nacional/regulação a que estão sujeitos, desde que não alterem os princípios fundamentais previstos na CRD IV;
- 2.4 Os princípios de cautela e contenção seguidos pelo Grupo até ao momento estão agora consagrados na política global de remuneração aplicável a “Pessoas que Assumem Riscos Significativos”. Esta política está de acordo com os requisitos e constrangimentos regulatórios aplicáveis, que visam;
- Garantir consistência entre a atuação dos membros do pessoal e os objetivos de longo prazo do Grupo, especialmente em matéria de gestão de risco,
  - Assegurar um aumento regular dos capitais próprios do Grupo.
- 2.5 Em razão do que precede, a remuneração variável não deve ser um incentivo à tomada de riscos que não estão em linha com as guidelines estabelecidas pelo Conselho de Administração e pela direção de topo da CFCM.
- 2.6 O conjunto de orientações e standards de atuação profissional constituem um acervo de normas cujo respeito é sujeito ao controlo do BCE e, em França e Portugal, respetivamente, da “Autorité de Contrôle Prudentiel et de Résolution” (ACPR<sup>4</sup>), e do Banco de Portugal.

### 3. OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

#### 3.1 Aspetos gerais

O Regulamento Delegado estabelece critérios quantitativos e qualitativos com vista a identificar categorias de membros do pessoal cujas atividades têm um impacto significativo no perfil de risco da instituição a que se aplique a Política de Remuneração. Estes membros do pessoal são referidos como “Pessoas que Assumem Riscos Significativos”, ou “PARS”.

Considera-se que os membros do pessoal têm um impacto significativo no perfil de risco da instituição se qualquer dos critérios qualitativos (artigo 3.º do Regulamento Delegado) ou quantitativos (artigo 4.º) estiver verificado.

---

<sup>3</sup> Para estes efeitos, a referência a sociedades de gestão de ativos constitui uma referência a instituições sujeitas às regras da Diretiva 2011/61/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho, relativa aos gestores de fundos de investimento alternativos (a designada AIFMD).

<sup>4</sup> A autoridade administrativa independente francesa a cargo da preservação da estabilidade do sistema financeiro e da proteção dos consumidores.

Com base nesses critérios, o Departamento de Recursos Humanos do Grupo submete uma lista a ser aprovada pelo Comité de Remunerações da CFCM, que se aplicará depois a todas as entidades do Grupo, nos termos antes descritos.

### 3.2 Critério qualitativo (artigo 3.º do Regulamento Delegado)

No âmbito do Regulamento Delegado, distingue-se dois níveis em matéria de PARS: aquelas relativas a todo o Grupo numa base consolidada, e as relativas às entidades que correspondem a “Unidades de Negócio Significativas”, ou “UNS”.

#### 3.2.1 Em base consolidada

O âmbito de aplicação em base consolidada da política de remuneração do Grupo abrange as suas duas principais entidades consolidantes / controladoras, i.e. a CFCM e a *Crédit Industriel et Commercial S.A.* (“CIC”). Encontram-se excluídos os administradores eleitos<sup>5</sup>, na medida em que atuam *pro bono*.

A lista inclui:

1. Membros dos órgãos de administração e direção de topo da CFCM, BFCM e CIC;
2. Membros do pessoal que dirigem, ao nível do Grupo, as funções de gestão de risco, compliance, auditoria interna e “controlo permanente”;
3. Membros do pessoal com possibilidade de expor individual ou coletivamente (como membros do comité) o Grupo ao patamar regulatório de 0,5% do rácio de capital Common Equity Tier 1 (EUR 125M no âmbito da consolidação prudencial), quer através de originação / estruturação de créditos, quer através de transações relativas à carteira de negociação. Estão aqui incluídos membros do “Comité de Crédito do Grupo” (ou CDE - Comité des Engagements Groupe) e do “Comité de Risco de Mercado” (ou Comité des Risques de Marché);
4. Membros dos comités responsáveis pela gestão de riscos específicos: Comité ALM (Asset and Liability Management), Comité de Risco do Grupo, Comité de Risco Operacional/Controlo Permanente, Comité de Controlo e Compliance e Comité de Novos Produtos.
5. Membros do pessoal que dirigem as funções de suporte principais, i.e. -“assuntos jurídicos, financeiros, incluindo tributação e orçamentação, recursos humanos, política de remuneração, tecnologia da informação, ou análise económica”<sup>6</sup>;

#### 3.2.2 Ao nível de uma UNS

Uma UNS é uma unidade cujo capital interno representa pelo menos 2% (à volta de EUR 500M) do capital interno do Grupo:

Neste perímetro, a lista inclui:

<sup>5</sup> Que correspondem aos membros independentes do órgão de gestão, na sua função de supervisão.

<sup>6</sup> Conforme o artigo 3.º, número 9, do Regulamento Delegado.

1. *Membros do pessoal que dirigem UNS e membros do pessoal que reportam diretamente à pessoa que dirige a unidade;*
2. *Membros do pessoal que, no seio de uma unidade de negócio, têm responsabilidade genérica pela gestão de risco.*

3.3 *CrITÉRIOS quantitativos (artigo 4.º do Regulamento Delegado)*

*A lista inclui membros do pessoal aos quais foi atribuída, no exercício anterior, uma remuneração total:*

- *Igual ou superior a EUR 500.000;*
- *Que está entre os 0,3% do número de membros do pessoal aos quais foi atribuída a remuneração total mais elevada (membros do pessoal identificados em base consolidada);*
- *Igual ou superior à menor remuneração total atribuída a uma PARS identificada com base nos critérios qualitativos listados na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Delegado.*

3.4 *ISENÇÕES (artigo 4.º, n.os 2, 3, 4 e 5, do Regulamento Delegado)*

*Os membros do pessoal identificados como PARS através do critério quantitativo podem ser excluídos da lista de pessoas abrangidas pela Política de Remuneração, se as suas atividades profissionais não tiverem um impacto significativo no perfil de risco das Sociedades, na medida em que:*

- *Apenas exerçam atividade profissional numa unidade de negócio que não seja significativa;*
- *Ou, em razão das atividades profissionais exercidas, não têm impacto significativo no perfil de risco da uma UNS.*

*A aplicação destes critérios de isenção a membros do pessoal aos quais tenham sido atribuídas remunerações totais iguais ou superiores a EUR 500.000 deve ser comunicada<sup>7</sup> à autoridade competente responsável pela respetiva supervisão prudencial e, se a remuneração em causa exceder EUR 750.000 (ou 0,3% da remuneração total mais elevada), a mesma deve ser sujeita a aprovação prévia dessa autoridade.*

4. **REGRAS DE PROCEDIMENTO E ESTRUTURA DE REMUNERAÇÃO**

4.1 *Governança e procedimento*

- *O Comité de Remunerações da CFCM efetua uma revisão anual aos princípios que enquadram a política relativa à remuneração variável atribuída às pessoas abrangidas pela Política de Remuneração, assim como a remuneração, indemnizações e benefícios (de qualquer tipo) atribuídos aos funcionários executivos. O Comité de Remunerações expressa a sua opinião quanto às propostas preparadas pela direção de topo, depois de consultar os departamentos de gestão de risco e de compliance. O Comité assegura que os princípios definidos pelo órgão de gestão são efetivamente implementados. Finalmente, o Comité reporta ao órgão de gestão os resultados a que chegou.*

---

<sup>7</sup> Com base em critérios objetivos.

- O Conselho de Administração determina, no seguimento de propostas efetuadas pelo Comité de Remunerações da CFCM, as políticas de remuneração das entidades abrangidas, no que respeita a PARS. Estas regras não poderão, sob quaisquer circunstâncias, ser estabelecidas por membros do pessoal que beneficiem direta ou indiretamente delas.
- Será realizada uma auditoria interna pelo menos uma vez por ano, com vista a avaliar a correta implementação das políticas de remuneração.
- A direção de topo determina o montante global da remuneração variável atribuída aos membros do pessoal e distribui os montantes decididos. A atribuição não tem natureza contratual. Depende do desempenho individual e coletivo e tem em consideração critérios quantitativos e qualitativos definidos previamente. De modo a evitar conflitos de interesse, a remuneração variável não é direta ou somente determinada por mecanismos automáticos (i.e., o montante de “Rendimento Líquido Bancário” gerado).
- O artigo 92.º, n.º 2, da CRD IV<sup>8</sup> põe ênfase no princípio da proporcionalidade, nos termos do qual “as instituições respeit[a]m os princípios a seguir enunciados de forma e na medida adequada à sua dimensão e organização interna e à natureza, âmbito e complexidade das suas atividades”. Consequentemente, as regras relativas ao diferimento de pagamentos e à dedução de salários apenas são aplicáveis a remunerações variáveis que excedam um certo patamar de materialidade. No seio do Grupo, este patamar pode atingir os EUR 100.000, mas as unidades de negócio podem estabelecer um patamar inferior.

#### 4.2 Estrutura Geral da Remuneração Total e Processos de Entrega da Remuneração

- Legislação europeia recente<sup>9</sup> introduziu um limite à remuneração variável correspondente a 100% da remuneração fixa (200%, com a aprovação da Assembleia Geral Anual da respetiva Sociedade).
- Pagamentos Diferidos: para bónus que excedam um determinado montante, o pagamento de parte da remuneração variável atribuída num determinado exercício é diferida por um período de três anos e é condicional. A proporção da componente da remuneração variável diferida (acima do patamar pré-estabelecido) é de pelo menos 40%. No caso de uma componente de remuneração variável de montante particularmente elevado, o diferimento deverá ser de pelo menos 60% do respetivo montante.
- Pelo menos 50% de qualquer remuneração variável deve consistir num equilíbrio entre os seguintes elementos: ações ou outros títulos representativos do capital social<sup>10</sup>, ou instrumentos indexados a ações ou instrumentos equivalentes de tipo não pecuniário<sup>11</sup>. Os valores mutualistas que guiam a política e ações do Grupo, e que refletem a sua cultura corporativa, sustentam a decisão de não atribuir ações ou instrumentos indexados a ações. O pagamento em instrumentos financeiros equivalentes selecionados pelo Grupo consiste em pagamentos em dinheiro, cujo montante é indexado ao valor dos instrumentos financeiros subjacentes.

---

8

<sup>9</sup> Conforme definidos no Relatório da EBA sobre a aplicação da Diretiva 2013/36/EU (Diretiva dos Requisitos de Capital), relativo aos princípios aplicáveis às políticas de remuneração de instituições de crédito e empresas de investimento e à utilização de subsídios e ajudas de custo (allowances).

<sup>10</sup> Consoante a estrutura jurídica da instituição em questão.

<sup>11</sup> No caso de instituições não cotadas em bolsa.

- *Até 100% do total da remuneração variável é sujeita a mecanismos de malus ou de clawback. A aplicação destes mecanismos tem em conta a situação financeira e os resultados da instituição como um todo (tanto os da unidade de negócio, como os do desempenho individual da pessoa em causa, incluindo critérios de adequação).*
- *Remuneração variável garantida é proibida, exceto no contexto de um trabalhador contratado para trabalhar em atividades relacionadas com os mercados financeiros (não aplicável a casos de mobilidade interna). Nesse caso, a garantia de remuneração variável é estritamente limitada ao primeiro ano.*

#### 4.3 Comunicações e divulgação de informação

- *Um relatório anual relativo à política e práticas remuneratórias aplicáveis a pessoas abrangidas pela Política de Remuneração é enviado às autoridades competentes.*
- *A Assembleia Geral Anual de cada Sociedade aprova o relatório sobre política e práticas remuneratórias.*
- *Os dados em questão são publicados anualmente no sítio de Internet da respetiva entidade ou do Grupo, após a sua validação pela Assembleia Geral (artigo 96.º da CRD IV).*

#### 5. Outras disposições

- 5.1 *A presente Política de Remuneração entra em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas de cada Sociedade e deverá ser aplicável, de aí em diante, à remuneração dos membros dos respetivos Conselho de Administração e Conselho Fiscal e demais PARS (titulares de funções essenciais) das Sociedades, com respeito pelo artigo 5.º do Regulamento Delegado.*
- 5.2 *Na data de entrada em vigor desta Política, os membros dos órgãos de administração (Conselho de Administração) e de fiscalização (Conselho Fiscal) não serão especifica e diretamente remunerados pelas Sociedades por tais cargos mas serão remunerados ao nível do Grupo pelas funções que exercem noutras entidades / unidades de negócio do Grupo. Deste modo, a sua remuneração estará sempre enquadrada na política de remuneração aplicável às PARS do Grupo, i.e., estarão sujeitos a uma política de remuneração que corresponde materialmente à Política de Remuneração.”*

Nota: à data de elaboração da acima transcrita Política de Remuneração, ainda não se tinham verificado as alterações das denominações sociais do Banco Banif Mais, S.A. para Banco Cofidis, S.A. e do Banif Mais-SGPS, S.A. para Cofidis SGPS, S.A.

## **II.2 Indicação do montante anual da remuneração auferida individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade, incluindo remuneração fixa e variável.**

Não aplicável, visto que, conforme resulta do ponto 5.2 da Política de Remuneração transcrita no ponto II.1, os administradores e membros do Conselho Fiscal da Sociedade não são específica e diretamente remunerados por esta, sendo antes remunerados ao nível de outras entidades / unidades de negócio do Grupo Crédit Mutuel.

## **II.3 Informações em cumprimento do disposto no n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal e no artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013.**

### **II.3.1 Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização.**

- a. Processo de decisão utilizado na definição da política de remuneração, incluindo, se for caso disso, a indicação do mandato e da composição da comissão de remuneração, bem como a identificação dos consultores externos cujos serviços foram utilizados para determinar a política de remuneração e dos serviços adicionais prestados por estes consultores à Sociedade ou aos membros dos órgãos de administração e fiscalização;

De acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 8º e no n.º 5 do artigo 14º do Contrato de Sociedade, é a Assembleia Geral que determina se os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal são remunerados pelo exercício das suas funções. Caso o sejam, competirá à mesma Assembleia Geral ou a uma Comissão por esta nomeada fixar as remunerações de cada membro.

A Política de Remuneração referente ao exercício de 2015, acima transcrita, foi aprovada em reunião do Conselho de Administração de 10 de Setembro de 2015, tendo sido deliberada a sua aprovação na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de Setembro de 2015.

Para elaboração da referida Política de Remuneração não se recorreu a quaisquer peritos, consultores ou entidades externas com vista à respetiva preparação e aprovação, correspondendo a mesma à política de remuneração do grupo de sociedades da entidade de lei francesa Caisse Fédérale du Crédit Mutuel.

- b. Relativamente à componente variável da remuneração, os diferentes elementos que a compõem, incluindo a identificação da parcela que se encontra diferida e da parcela que já foi paga;

A informação em referência consta em abstrato da Política de Remuneração transcrita no ponto II.1 supra. Este ponto não é contudo aplicável ao presente caso concreto, na medida em que, conforme referido, os administradores e membros do Conselho Fiscal da Sociedade não são específica e diretamente remunerados pelas funções que nela exercem.

- c. O modo como a política de remuneração permite, de forma adequada, atingir os objetivos de alinhar os interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da instituição e de desincentivar uma assunção excessiva de riscos, bem como sobre os critérios utilizados na avaliação do desempenho.

A informação em referência consta da Política de Remuneração transcrita no ponto II.1 supra.

### II.3.2 Membros Executivos do Órgão de Administração.

- a. Os órgãos competentes da instituição para realizar a avaliação de desempenho individual;

Não existem órgãos da Sociedade com competência específica para avaliação do desempenho dos membros do Conselho de Administração, cabendo assim à Cofidis Participations, S.A., enquanto acionista única, proceder a essa avaliação de desempenho.

- b. Os critérios predeterminados para a avaliação de desempenho individual em que se baseie o direito a uma componente variável da remuneração;

A informação em referência consta da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização e Titulares de Funções Essenciais aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de Setembro de 2015, transcrita no ponto II.1 supra.

- c. A importância relativa das componentes variáveis e fixas, assim como os limites máximos para cada componente;

A informação em referência consta da Política de Remuneração transcrita no ponto II.1 supra.

- d. Informação sobre o diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento;

A informação em referência consta da Política de Remuneração transcrita no ponto II.1 supra.

- e. O modo como o pagamento da remuneração variável está sujeito à continuação do desempenho positivo da instituição ao longo do período de diferimento;

A informação em referência consta da Política de Remuneração transcrita no ponto II.1 supra.

- f. Os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em ações, bem como sobre a manutenção, pelos membros executivos do órgão de administração, das ações da instituição a que tenham acedido, e informações sobre a eventual celebração de contratos relativos a essas ações, designadamente contratos de cobertura (*hedging*) ou de transferência de risco, respetivo limite, e sua relação face ao valor da remuneração total anual;

Conforme resulta da Política de Remuneração transcrita no ponto II.1 supra, a Sociedade não tem em vigor ou em perspectiva quaisquer planos de atribuição de ações a administradores, em razão dos valores mutualistas que guiam a política e ações do Grupo Crédit Mutuel e que refletem a sua cultura corporativa. Em alternativa, esta componente da remuneração variável, quando atribuída, é paga em dinheiro, sendo o respetivo montante indexado ao valor de instrumentos financeiros subjacentes selecionados pelo Grupo Crédit Mutuel.

- g. Os critérios em que se baseia a atribuição de remuneração variável em opções e indicação do período de diferimento e do preço de exercício;

Conforme resulta da Política de Remuneração transcrita no ponto II.1 supra, a Sociedade não tem em vigor ou em perspectiva quaisquer planos de opções de aquisição de ações por parte dos seus administradores, em razão dos valores mutualistas que guiam a política e ações do Grupo Crédit Mutuel e que refletem a sua cultura corporativa.

- h. Os principais parâmetros e fundamentos de qualquer sistema de prémios anuais e de quaisquer outros benefícios não pecuniários;

Conforme resulta da Política de Remuneração transcrita no ponto II.1 supra, a Sociedade não atribui quaisquer prémios anuais ou outros benefícios não pecuniários relevantes.

- i. A remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e ou participação nos lucros foram concedidos;

Não existe remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e ou de pagamento de prémios aos administradores e membros do Conselho Fiscal da Sociedade.

- j. As compensações e indemnizações pagas ou devidas a membros do órgão de administração devido à cessação das suas funções durante o exercício;

Não foram pagas, durante o ano de 2015, nem são devidas, à data de referência de 31 de dezembro de 2015 desse ano, a ex-administradores executivos quaisquer quantias/indemnizações decorrentes da cessação das suas funções durante o exercício de 2015.

- k. Implementação de instrumentos jurídicos (de acordo com o artigo 10.º do Aviso n.º 10/2011) adequados para que não seja paga qualquer compensação ou indemnização nos casos em que a destituição do membro do órgão de administração, ou a resolução do seu contrato de trabalho, resultar de um inadequado desempenho das suas funções;

Sem prejuízo do regime legal aplicável, não foram implementados instrumentos jurídicos específicos tendentes a assegurar que não será paga qualquer compensação ou indemnização, incluindo pagamentos relacionados com a duração de um período de pré-aviso ou cláusula de não-concorrência, nos casos em que a destituição do administrador, ou a resolução do seu contrato por acordo, resultar de um inadequado desempenho das suas funções.

- I. Os montantes pagos a qualquer título por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo com a instituição;

Sem prejuízo de remunerações recebidas ao nível de outras entidades / unidades de negócio do Grupo Crédit Mutuel, nenhum membro do Conselho de Administração recebeu qualquer montante pago por sociedades com quem a Sociedade esteja em relação de domínio ou de grupo nos termos dos arts. 481.º e seguintes do CSC.

- m. As principais características dos regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada, com indicação se foram sujeitas a apreciação pela Assembleia Geral;

Não aplicável, na medida em que não existem quaisquer regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada em vigor.

- n. A estimativa do valor dos benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração não abrangidos nas situações anteriores;

Não aplicável, na medida em que, conforme resulta da Política de Remuneração transcrita no ponto II.1 supra, não existem quaisquer benefícios não pecuniários relevantes considerados como remuneração.

- o. A existência de mecanismos que impeçam a utilização pelos membros do órgão de administração de seguros de remuneração ou responsabilidade, ou quaisquer outros mecanismos de cobertura de risco tendentes a atenuar os efeitos de alinhamento pelo risco inerentes às suas modalidades de remuneração.

Não estão definidos mecanismos com vista ao propósito descrito.

**II.3.3 Informações em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 16.º do Aviso n.º 10/2011 do Banco de Portugal e no artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, ao nível da remuneração auferida por colaboradores que, não sendo membros dos órgãos de administração ou de fiscalização, desempenharam funções de responsabilidade na assunção de riscos com impacto material no perfil de risco da Sociedade, ou exerceram funções de controlo.**

Não aplicável, na medida em que a Cofidis SGPS, S.A. não tem qualquer colaborador no seu quadro de pessoal.

**II.4 Divulgação de informação quantitativa de acordo com o previsto no artigo 17.º do Aviso n.º 10/2011 e no artigo 450.º do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013**

**II.4.1 Informação relativa aos membros dos órgãos de administração e fiscalização**

- a. Montante anual das componentes fixa e variável da remuneração auferida individualmente pelos membros dos órgãos de administração e fiscalização da Sociedade.

Não aplicável, visto que, conforme referido no ponto II.2 supra, os administradores e membros do Conselho Fiscal da Sociedade não foram especifica e diretamente remunerados pelas funções que exerceram na Sociedade durante o exercício de 2015.

- b. Os montantes e os tipos de remuneração variável, separados por remuneração pecuniária, ações, instrumentos de share-linked e outros tipos.

De acordo com o ponto II.2 supra os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade não auferiram qualquer remuneração fixa, variável ou de qualquer outro tipo no ano 2015.

- c. O montante da remuneração diferida não paga, separada por componentes investidas e não investidas.

Não aplicável, visto que, conforme referido, os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade não foram específica e diretamente remunerados pelas funções que exerceram na Sociedade durante o exercício de 2015.

- d. O montante da remuneração diferida não paga, repartida entre direitos adquiridos e não adquiridos.

Não aplicável, visto que, conforme referido, os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade não foram especifica e diretamente remunerados pelas funções que exerceram na Sociedade durante o exercício de 2015.

- e. Os montantes anuais da remuneração diferida devida, paga ou objeto de reduções resultantes de ajustamentos introduzidos em função do desempenho individual dos colaboradores.

Não aplicável, visto que, conforme referido, os membros dos órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade não foram especifica e diretamente remunerados pelas funções que exerceram na Sociedade durante o exercício de 2015.

- f. O número de novas contratações efectuadas no ano a que respeita.

Os seis administradores da Sociedade referidos no ponto I.3.1 iniciaram funções durante o exercício de 2015, ao passo que, ao nível do Conselho Fiscal, apenas Christophe Pierre Victor Deboudt iniciou funções durante esse exercício. Nenhuma das pessoas atrás referidas faz parte do quadro de pessoal da Sociedade.

- g. O montante dos pagamentos efectuados ou devidos anualmente em virtude da rescisão antecipada do contrato de trabalho com colaboradores, o número de beneficiários desses pagamentos e o maior pagamento atribuído a um colaborador.

Não aplicável, uma vez que, durante o exercício de 2015, não foram efetuados, nem se encontravam devidos no final do ano, pagamentos resultantes da cessação de funções de administradores ou de membros do Conselho Fiscal.

- h. O número de indivíduos com remuneração igual ou superior a 1 milhão de euros por exercício financeiro, repartido por escalões de 500.000 euros para as remunerações entre 1 milhão e 5 milhões de euros, e repartido por escalões de remuneração de 1 milhão de euros para as remunerações iguais ou superiores a 5 milhões de euros.

Não aplicável, visto que, conforme referido, os administradores e membros do Conselho Fiscal da Sociedade não foram especifica e diretamente remunerados pelas funções que exerceram na Sociedade em 2015.

#### **II.4.2 Informação relativa aos colaboradores (membros da direcção ou que desempenham funções de controlo nas áreas de risco, *compliance* e auditoria)**

Resposta prejudicada pelo facto de a Sociedade não ter qualquer colaborador no seu quadro de pessoal.

**II.5 Remunerações do revisor oficial de contas**

O Revisor Oficial de Contas auferiu em 2015 uma remuneração fixa, no valor de 106.186,00 euros, acrescido de IVA, com base num contrato de prestação de serviços celebrado com a Sociedade nos termos legais. No referido montante estão igualmente incluídas todas as filiais da Cofidis SGPS, S.A..



**05** DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS  
Cofidis SGPS, S.A.

## 05. Demonstrações Financeiras

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS CONSOLIDADOS para os anos findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014

	Notas	( Valores expressos em euros )	
		dez-15	dez-14
Juros e rendimentos similares	3	52.043.088	51.716.062
Juros e encargos similares	3	(14.306.889)	(12.635.904)
<b>Margem financeira</b>		<b>37.736.199</b>	<b>39.080.158</b>
Rendimentos de serviços e comissões	4	10.454.073	10.735.414
Encargos com serviços e comissões	4	(1.470.535)	(1.252.336)
Resultados de reavaliação cambial	5	(25.434)	(54.497)
Resultados de alienação de outros activos	6	210	2.632.338
Outros resultados de exploração	7	(10.244.681)	(3.957.605)
<b>Produto da actividade</b>		<b>36.449.831</b>	<b>47.183.472</b>
Custos com pessoal	8	(9.061.898)	(8.762.143)
Gastos gerais administrativos	9	(8.173.339)	(7.876.240)
Depreciações e amortizações	10	(621.626)	(832.864)
Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações	11	(31.828.508)	4.638.468
Imparidade de outros activos líquida de reversões e recuperações	12	(24.978)	317.406
Provisões líquidas de reversões	13	4.759.063	(5.554.590)
Diferenças de consolidação negativas	14	-	686.484
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>(8.501.455)</b>	<b>29.799.993</b>
Impostos		57.369	(8.031.640)
Impostos correntes	15	(9.261.946)	(9.507.264)
Impostos diferidos	15	9.319.315	1.475.624
<b>Resultado líquido do exercício antes de interesses minoritários</b>		<b>(8.444.086)</b>	<b>21.768.353</b>
Atribuível ao accionistas do Grupo		(4.894.420)	21.691.819
Atribuível aos interesses que não controlam		(3.549.665)	76.534
<b>Resultado líquido do exercício</b>		<b>(8.444.086)</b>	<b>21.768.353</b>
Resultado por acção			
Básico	16	(0,41)	1,07
Diluído	16	(0,41)	1,07

**DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO RENDIMENTO INTEGRAL**  
**para os anos findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014**

		<i>(Valores expressos em euros)</i>	
	<b>Notas</b>	<b>dez-15</b>	<b>dez-14</b>
Diferença cambial resultante da consolidação das empresas do Grupo	36	147.795	(1.054.946)
Outro rendimento integral do exercício depois de impostos		147.795	(1.054.946)
Resultado líquido do exercício		(8.444.086)	21.768.353
<b>Total do rendimento integral do exercício</b>		<b>(8.296.291)</b>	<b>20.713.407</b>

**BALANÇO CONSOLIDADO em 31 de Dezembro de 2015 e 2014**

<i>(Valores expressos em euros)</i>			
<b>Activo</b>	<b>Notas</b>	<b>dez-15</b>	<b>dez-14</b>
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	17	50.596	60.764
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18	52.232.937	20.171.273
Activos financeiros disponíveis para venda	19	76.294	76.294
Aplicações em instituições de crédito	20	0	2.343.874
Créditos a clientes	21	551.716.090	517.190.491
Activos não correntes detidos para venda	22	296.417	389.345
Activos tangíveis	23	7.624.786	8.136.020
Activos intangíveis	24	52.122	45.895
Activos por impostos correntes	25	438.056	829
Activos por impostos diferidos	26	2.786.127	2.016.316
Outros activos	27	16.288.683	14.714.048
<b>Total do Activo</b>		<b>631.562.109</b>	<b>565.145.149</b>
<b>Passivo</b>			
Recursos de outras instituições de crédito	28	213.917.808	87.333.441
Recursos de clientes e outros empréstimos	29	356.451	889.186
Responsabilidades representadas por títulos	30	58.155.946	68.152.060
Provisões	31	731.363	5.494.856
Passivos por impostos correntes	25	1.211.757	6.435.546
Passivos por impostos diferidos	26	9.192.825	17.728.630
Outros passivos	32	22.565.619	44.682.584
<b>Total do Passivo</b>		<b>306.131.769</b>	<b>230.716.303</b>
<b>Capital Próprio</b>			
Capital	33	20.369.095	20.369.095
Prémios de emissão	34	37.130.905	37.130.905
Reservas de reavaliação	36	(5.526.538)	(5.674.333)
Outras reservas e resultados transitados	35 e 36	282.631.672	260.911.360
Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do Grupo		(4.894.420)	21.691.819
<b>Total do Capital Próprio atribuível aos accionistas do Grupo</b>		<b>329.710.714</b>	<b>334.428.846</b>
<b>Interesses que não controlam</b>		<b>(4.280.373)</b>	<b>-</b>
<b>Total do Capital Próprio</b>		<b>325.430.341</b>	<b>334.428.846</b>
<b>Total do Passivo e do Capital Próprio</b>		<b>631.562.109</b>	<b>565.145.149</b>

**DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA CONSOLIDADOS**  
**para os anos findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014**

	<i>(Valores expressos em euros)</i>	
	<u>Notas</u>	<u>dez-15</u> <u>dez-14</u>
<b>Fluxos de caixa de actividades operacionais</b>		
Juros e comissões recebidos	52.043.088	51.716.062
Recebimentos por prestação de serviços	10.454.073	10.735.414
Juros e comissões pagos	(14.306.889)	(12.635.904)
Pagamentos de prestação de serviços	(1.470.535)	(1.252.336)
Pagamentos a fornecedores e colaboradores	(17.663.923)	(17.067.069)
Recuperação de crédito e juros	5.147.882	6.370.714
Outros pagamentos e recebimentos	(14.451.297)	(7.342.148)
	<u>19.752.399</u>	<u>30.524.733</u>
<i>Variação nos activos e passivos operacionais:</i>		
Disponibilidades em bancos centrais	-	(18.401.964)
Crédito a clientes	(67.239.908)	11.147.561
Aplicações em instituições de crédito	2.343.874	42.712.264
Recursos de outras instituições de crédito	126.584.367	33.142.785
Recursos de clientes e outros empréstimos	(532.735)	(888.858)
Outros activos e passivos operacionais	(23.523.547)	24.223.139
	<u>57.384.450</u>	<u>122.459.659</u>
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros</b>		
	<u>57.384.450</u>	<u>122.459.659</u>
Impostos sobre os lucros pagos	(14.922.962)	(5.311.070)
	<u>42.461.488</u>	<u>117.148.589</u>
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais</b>		
	<u>42.461.488</u>	<u>117.148.589</u>
<b>Fluxos de caixa de actividades de investimento</b>		
Vendas de crédito	210	2.632.338
Activos financeiros detidos para venda / títulos	-	10.053
Activos com acordo de recompra	-	27.800.000
Compra de activos tangíveis e intangíveis	(432.084)	(813.954)
Venda de activos tangíveis e intangíveis	61.048	51.858
	<u>(370.826)</u>	<u>27.565.612</u>
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades de investimento</b>		
	<u>(370.826)</u>	<u>27.565.612</u>
<b>Fluxos de caixa de actividades de financiamento</b>		
<i>Aumento / Diminuição em:</i>		
Aumento / (diminuição) de empréstimos obrigacionistas	(9.996.114)	(156.069.604)
Reembolso de passivos subordinados	-	(6.062.499)
	<u>(9.996.114)</u>	<u>(162.132.103)</u>
<b>Fluxos de caixa líquidos das actividades de financiamento</b>		
	<u>(9.996.114)</u>	<u>(162.132.103)</u>
Efeitos de alterações da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes	(43.052)	(72.777)
Variação líquida em caixa e seus equivalentes	32.051.496	(17.490.678)
Caixa e seus equivalentes no início do período	<u>20.232.037</u>	<u>37.722.715</u>
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>	<u>52.283.533</u>	<u>20.232.037</u>
<b>Caixa e seus equivalentes engloba:</b>		
Caixa	17	15.570
Depósitos à ordem no Banco de Portugal	17	35.026
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18	52.232.937
	<u>52.283.533</u>	<u>20.232.037</u>
<b>Total</b>	<u>52.283.533</u>	<u>20.232.037</u>

**MAPA DE ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO CONSOLIDADO**  
**para os anos findos em 31 de Dezembro de 2015 e 2014**

(Valores expressos em euros)

	Capital	Prémios de emissão	Reservas de Reavaliação	Outras reservas e resultados transitados			Resultado líquido do exercício atribuível aos accionistas do Banco	Total do capital próprio atribuível aos accionistas do Grupo	Interesses que não controlam	Total dos capitais próprios	
			Diferenças cambiais	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados					Total outras reservas e resultados transitados
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2013</b>	<b>20.369.095</b>	<b>37.130.905</b>	<b>(4.619.387)</b>	<b>14.785.831</b>	<b>224.727.335</b>	<b>3.364.177</b>	<b>242.877.344</b>	<b>18.344.425</b>	<b>314.102.382</b>	<b>2.801.167</b>	<b>316.903.549</b>
Diferenças cambiais	-	-	(1.054.946)	-	-	-	-	-	(1.054.946)	-	(1.054.946)
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	21.691.819	21.691.819	76.534	21.768.353
Constituição de reservas	-	-	-	299.596	(185.580.143)	203.314.562	18.034.016	(18.344.425)	(310.409)	-	(310.409)
Aquisição interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(2.877.701)	(2.877.701)
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2014</b>	<b>20.369.095</b>	<b>37.130.905</b>	<b>(5.674.333)</b>	<b>15.085.428</b>	<b>39.147.193</b>	<b>206.678.740</b>	<b>260.911.360</b>	<b>21.691.819</b>	<b>334.428.846</b>	<b>-</b>	<b>334.428.846</b>
Diferenças cambiais	-	-	147.795	-	-	-	-	-	147.795	-	147.795
Resultado líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	(4.894.420)	(4.894.420)	(3.549.665)	(8.444.086)
Constituição de reservas	-	-	-	250.825	21.469.487	-	21.720.313	(21.691.819)	28.494	-	28.494
Interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(730.708)	(730.708)
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2015</b>	<b>20.369.095</b>	<b>37.130.905</b>	<b>(5.526.538)</b>	<b>15.336.253</b>	<b>60.616.680</b>	<b>206.678.740</b>	<b>282.631.673</b>	<b>(4.894.420)</b>	<b>329.710.714</b>	<b>(4.280.373)</b>	<b>325.430.341</b>



**06** NOTAS ÀS  
DEMONSTRAÇÕES  
FINANCEIRAS  
Cofidis SGPS, S.A.

## 06.

# Notas às Demonstrações Financeiras

### 1 POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

#### 1.1 Bases de apresentação

A Cofidis SGPS, S.A. (“Cofidis SGPS” ou “Grupo”), com sede na Avenida 24 de Julho, nº 98, 1200-870 Lisboa, foi constituída em 4 de Abril de 1997 por transformação da Alto do Vieiro - Serviço Automóvel, Lda., tendo iniciado a atividade nessa data. A Sociedade tem por objeto social a gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indirecta de exercício de atividades económicas. Indirectamente, através das suas subsidiárias, a Sociedade realiza operações bancárias e financeiras, de aluguer financeiro, de mediação de seguros e investimentos financeiros.

Em 1 de Outubro de 2015, a sociedade alterou a sua denominação social de Banif Mais SGPS, S.A., para Cofidis SGPS, S.A.

A Cofidis SGPS, S.A. (“Cofidis SGPS” ou “Grupo”), é detida pela Cofidis Participations, SA.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de Fevereiro e do Aviso n.º 1/2005, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras da Cofidis SGPS são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adoptadas na União Europeia.

Os IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras consolidadas da Cofidis, SGPS agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, estão expressas em euros, arredondado ao euro mais próximo e foram preparadas de acordo com os IFRS, as quais incluem os IFRS em vigor, tal como adoptados na União Europeia até 31 de Dezembro de 2015.

As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na preparação das suas demonstrações financeiras consolidadas referentes a 31 de Dezembro de 2015 são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras consolidadas anuais com referência a 31 de Dezembro de 2014.

Contudo, tal como descrito na Nota 47, o Grupo adoptou na preparação das demonstrações financeiras consolidadas referentes a 31 de Dezembro de 2015, as normas contabilísticas emitidas pelo IASB e as interpretações do IFRIC de aplicação obrigatória desde 1 de Janeiro de 2015. As políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo na preparação das demonstrações financeiras consolidadas, descritas nesta nota, foram adoptadas em conformidade. A adopção destas novas normas e interpretações em 2015 não teve um efeito material nas contas do Grupo.

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas, mas que ainda não entraram em vigor e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem também ser analisadas na Nota 47.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com excepção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados, ativos financeiros disponíveis para venda e ativos e passivos cobertos, na sua componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com os IFRS requer que o Grupo efectue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as actuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativos na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na Nota 2.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 15 de Março de 2016.

## **1.2 Bases de consolidação**

As demonstrações financeiras consolidadas agora apresentadas reflectem os ativos, passivos e resultados da Cofidis SGPS e das suas subsidiárias e os resultados atribuíveis ao Grupo referentes às participações financeiras em empresas associadas.

As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente por todas as empresas do Grupo, relativamente a todos os períodos cobertos por estas demonstrações financeiras consolidadas.

### *Subsidiárias*

São classificadas como subsidiárias as empresas sobre as quais o Grupo exerce controlo. Controlo normalmente é presumido quando o Grupo detém o poder de exercer a maioria dos direitos de voto. Poderá ainda existir controlo quando o Grupo detém o poder, directa ou indirectamente, de gerir as políticas financeiras e operacionais de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas atividades, mesmo que a percentagem que detém sobre os seus capitais próprios seja inferior a 50%. As empresas subsidiárias são consolidadas integralmente desde o momento em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades até ao momento em que esse controlo cessa.

Até 31 de Dezembro de 2009, quando as perdas acumuladas de uma subsidiária atribuíveis aos interesses que não controlam excediam o valor do respetivo interesse no capital próprio dessa subsidiária, o excesso era atribuível ao Grupo, sendo os prejuízos registados em resultados na medida em que fossem incorridos. Os lucros obtidos subseqüentemente eram reconhecidos como proveitos do Grupo até que as perdas atribuídas a interesses que não controlam anteriormente absorvidas pelo Grupo fossem recuperadas. Após 1 de Janeiro de 2010, as perdas acumuladas são atribuídas aos interesses que não controlam nas proporções detidas, o que poderá implicar o reconhecimento de interesses que não controlam de valor negativo.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de controlo, qualquer participação minoritária anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando do cálculo do goodwill. No momento de uma venda parcial, da qual resulte a perda de controlo sobre uma subsidiária, qualquer participação minoritária remanescente retida é reavaliada ao justo valor na data da venda e o ganho ou perda resultante dessa reavaliação é registado por contrapartida de resultados.

#### *Associadas*

São classificadas como associadas todas as empresas sobre as quais o Grupo detém o poder de exercer influência significativa sobre as suas políticas financeiras e operacionais, embora não detenha o seu controlo. Normalmente é presumido que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Mesmo quando os direitos de voto sejam inferiores a 20%, poderá o Grupo exercer influência significativa através da participação na gestão da associada ou na composição dos Conselhos de Administração com poderes executivos. Os investimentos em associadas são registados nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo pelo método da equivalência patrimonial, desde o momento em que o Grupo adquire a influência significativa até ao momento em que a mesma termina. O valor de balanço dos investimentos em associadas inclui o valor do respetivo *goodwill* determinado nas aquisições e é apresentado líquido de eventuais perdas por imparidade.

Numa operação de aquisição por etapas (*step acquisition*) que resulte na aquisição de influência significativa, qualquer participação anteriormente detida é reavaliada ao justo valor por contrapartida de resultados aquando da primeira aplicação do método da equivalência patrimonial.

Quando o valor das perdas acumuladas incorridas por uma associada e atribuíveis ao Grupo iguala ou excede o valor contabilístico da participação e de quaisquer outros interesses de médio e longo prazo nessa associada, o método da equivalência patrimonial é interrompido, excepto se o Grupo tiver a obrigação legal ou construtiva de reconhecer essas perdas ou tiver realizado pagamentos em nome da associada.

Ganhos ou perdas na venda de partes de capital em empresas associadas são registados por contrapartida de resultados mesmo que dessa venda não resulte a perda de influência significativa.

*Entidades de finalidade especial (SPE)*

O Grupo consolida pelo método integral determinadas entidades de finalidade especial, constituídas especificamente para o cumprimento de um objectivo restrito e bem definido, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios.

A avaliação da existência de controlo é efectuada com base nos critérios estabelecidos na SIC 12 – – Consolidação de Entidades de Finalidade Especial, os quais se resumem como segue:

- as atividades do SPE são conduzidas exclusivamente de acordo com as necessidades específicas do negócio do Grupo e por forma a que este obtenha os benefícios dessas atividades;
- o Grupo detém o poder de decisão conducente à obtenção da maioria dos benefícios das atividades do SPE;
- o Grupo tem o direito a obter a maioria dos benefícios do SPE podendo por isso estar exposto aos riscos inerentes à sua atividade; e
- O Grupo está exposto à maioria dos riscos do SPE com o objectivo de obter os benefícios decorrentes da sua atividade.

Na sequência da alteração da estrutura acionista registada em 4 de Junho de 2015 e à luz da definição de controlo da IFRS 10, a Cofidis SGPS passou a consolidar integralmente o veículo de securitização Atlantes Finance No 6.

*Goodwill*

O Grupo regista as aquisições de empresas subsidiárias e associadas pelo método da compra. O custo de aquisição equivale ao justo valor determinado à data da compra, dos ativos e instrumentos de capital cedidos e passivos incorridos ou assumidos, adicionado dos custos directamente atribuíveis à aquisição. O *goodwill* representa a diferença entre o custo de aquisição da participação assim determinado e o justo valor atribuível dos ativos líquidos adquiridos.

O *goodwill* positivo é registado no ativo pelo seu valor de custo e não é amortizado, de acordo com o IFRS 3 – Concentrações de Atividades Empresariais. No caso de investimentos em associadas, o *goodwill* está incluído no respetivo valor de balanço determinado com base no método da equivalência patrimonial. O *goodwill* negativo é reconhecido directamente em resultados no período em que a aquisição ocorre.

O valor recuperável do *goodwill* registado no ativo é revisto anualmente, independentemente da existência de sinais de imparidade. As eventuais perdas de imparidade determinadas são reconhecidas na demonstração dos resultados.

*Transcrição de demonstrações financeiras em moeda estrangeira*

As demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias e associadas do Grupo são preparadas na sua moeda funcional, definida como a moeda da economia onde essas subsidiárias e associadas operam. As demonstrações financeiras consolidadas do Grupo são preparadas em Euros, que é a moeda funcional do Grupo.

As demonstrações financeiras das empresas do Grupo cuja moeda funcional difere dos Euros são transcritas para Euros de acordo com os seguintes critérios:

- Os ativos e passivos são convertidos à taxa de câmbio da data do balanço;
- Os proveitos e custos são convertidos com base na aplicação de taxas de câmbio aproximadas das taxas reais nas datas das transações; e
- As diferenças cambiais apuradas entre o valor de conversão em Euros da situação patrimonial do início do ano e o seu valor convertido à taxa de câmbio em vigor na data do balanço a que se reportam as contas consolidadas são registadas por contrapartida de reservas. Da mesma forma, em relação aos resultados das subsidiárias e empresas associadas, as diferenças cambiais resultantes da conversão em Euros dos resultados do exercício, entre as taxas de câmbio utilizadas na demonstração dos resultados e as taxas de câmbio em vigor na data de balanço, são registadas em reservas. Na data de alienação da empresa, estas diferenças são reconhecidas em resultados como parte integrante do ganho ou perda resultante da alienação.

*Saldos e transações eliminadas na consolidação*

Saldos e transações entre empresas do Grupo, incluindo quaisquer ganhos ou perdas não realizadas resultantes de operações intragrupo, são eliminados no processo de consolidação, excepto nos casos em que as perdas não realizadas indiciam a existência de imparidade que deva ser reconhecida nas contas consolidadas.

Ganhos não realizados resultantes de transações com entidades associadas são eliminados na proporção da participação do Grupo nas mesmas. Perdas não realizadas são também eliminadas, mas apenas nas situações em que as mesmas não indiquem existência de imparidade.

**1.3 Crédito a clientes**

A rubrica crédito a clientes inclui os empréstimos originados pelo Grupo, para os quais não existe uma intenção de venda no curto prazo, sendo o seu registo efectuado na data em que os fundos são disponibilizados aos clientes.

O crédito a clientes é desreconhecido do balanço quando: (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou (ii) o Grupo transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, ou (iii) não obstante o Grupo ter retido parte, mas não substancialmente todos, os riscos e benefícios associados à sua detenção, o controlo sobre os ativos foi transferido.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente ao seu justo valor acrescido dos custos de transação e é subsequentemente valorizado ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, sendo deduzido de perdas de imparidade.

#### *Imparidade*

A política do Grupo consiste na avaliação regular da existência de evidência objectiva de imparidade na sua carteira de crédito. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre clientes, definida como um conjunto de créditos de características de risco semelhantes, poderá ser classificada com imparidade quando existe evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre clientes, cuja mensuração possa ser estimada com razoabilidade.

Inicialmente, o Grupo avalia se existe individualmente para cada crédito evidência objectiva de imparidade. Para esta avaliação e na identificação dos créditos com imparidade numa base individual, o Grupo utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados e considera de entre outros os seguintes factores:

- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a viabilidade económico-financeira do negócio do cliente e a sua capacidade de gerar meios capazes de responder aos serviços da dívida no futuro;
- a existência de credores privilegiados;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais;
- o endividamento do cliente com o sector financeiro; e
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

Para as carteiras de crédito constituídas por conjuntos homogéneos de crédito, o cálculo das perdas por imparidade efectua-se através de análise colectiva.

Se para determinado crédito não existe evidência objectiva de imparidade numa óptica individual, esse crédito é incluído num grupo de créditos com características de risco de crédito semelhantes (carteira de crédito), o qual é avaliado colectivamente – análise da imparidade numa base colectiva. Os créditos que são avaliados individualmente e para os quais é identificada uma perda por imparidade não são incluídos na avaliação colectiva.

O cálculo do valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados de um crédito garantido reflecte os fluxos de caixa que possam resultar da recuperação e venda do colateral, deduzido dos custos inerentes com a sua recuperação e venda.

No âmbito da análise da imparidade numa base colectiva, os créditos são agrupados com base em características semelhantes de risco de crédito, em função da avaliação de risco definida pelo Grupo. Os fluxos de caixa futuros para uma carteira de créditos, cuja imparidade é avaliada colectivamente, são estimados com base nos fluxos de caixa contratuais e na experiência histórica de perdas. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente pelo Grupo de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Em conformidade com a Carta Circular n.º 15/2009 do Banco de Portugal, a anulação contabilística dos créditos é efectuada quando não existem perspectivas realistas de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos.

#### **1.4 Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura**

##### *Reconhecimento e mensuração*

Os instrumentos financeiros derivados são reconhecidos na data da sua negociação, pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor dos instrumentos financeiros derivados é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados directamente em resultados do período, excepto no que se refere aos derivados de cobertura. O reconhecimento das variações de justo valor dos derivados de cobertura depende da natureza do risco coberto e do modelo de cobertura utilizado.

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados corresponde ao seu valor de mercado, quando disponível, ou é determinado tendo por base técnicas de valorização incluindo modelos de desconto de fluxos de caixa (*discounted cash flows*) e modelos de avaliação de opções, conforme seja apropriado.

##### *Contabilidade de cobertura*

- Critérios de classificação

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura, podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- À data de início da transação a relação de cobertura encontra-se identificada e formalmente documentada, incluindo a identificação do item coberto, do instrumento de cobertura e a avaliação da efectividade da cobertura;
- Existe a expectativa de que a relação de cobertura seja altamente efectiva, à data de início da transação e ao longo da vida da operação;
- A eficácia da cobertura possa ser mensurada com fiabilidade à data de início da transação e ao longo da vida da operação; e
- Para operações de cobertura de fluxos de caixa os mesmos devem ser altamente prováveis de virem a ocorrer.

- Cobertura de justo valor (*fair value hedge*)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respectiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto. As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospectivamente. Caso o ativo ou passivo coberto corresponda a um instrumento de rendimento fixo, o ajustamento de revalorização é amortizado até à sua maturidade pelo método da taxa efectiva.

Durante o período coberto por estas demonstrações financeiras o Grupo não detinha operações de cobertura classificadas como cobertura de justo valor.

- Cobertura de fluxos de caixa (*cash flow hedge*)

Numa operação de cobertura da exposição à variabilidade de fluxos de caixa futuros de elevada probabilidade (*cash flow hedge*), a parte efectiva das variações de justo valor do derivado de cobertura são reconhecidas em reservas, sendo transferidas para resultados nos períodos em que o respetivo item coberto afecta resultados. A parte inefectiva da cobertura é registada em resultados.

Quando um instrumento de cobertura expira ou é vendido, ou quando a cobertura deixa de cumprir os critérios exigidos para a contabilidade de cobertura, as variações de justo valor do derivado acumuladas em reservas são reconhecidas em resultados quando a operação coberta também afectar resultados. Se for previsível que a operação coberta não se efectuará, os montantes ainda registados em capital próprio são imediatamente reconhecidos em resultados e o instrumento de cobertura é transferido para a carteira de negociação.

#### *Derivados embutidos*

Os derivados que estão embutidos em outros instrumentos financeiros são tratados separadamente quando as suas características económicas e os seus riscos não estão relacionados com o instrumento principal e o instrumento principal não está contabilizado ao seu justo valor através de resultados. Estes derivados embutidos são registados ao justo valor com as variações reconhecidas em resultados.

## **1.5 Outros ativos financeiros**

### *Classificação*

O Grupo classifica os seus outros ativos financeiros no momento da sua aquisição considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

- Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta categoria inclui: (i) os ativos financeiros de negociação, que são aqueles adquiridos com o objectivo principal de serem transaccionados no curto prazo, e (ii) os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos ativos financeiros como ao justo valor através de resultados quando:

- Tais ativos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor;
- São contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses ativos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos ativos e dos derivados (accounting mismatch); ou
- Tais ativos financeiros contêm derivados embutidos.

- Investimentos detidos até à maturidade

Estes investimentos são ativos financeiros não derivados com pagamentos fixados ou determináveis e maturidades definidas, que o Grupo tem intenção e capacidade de deter até à maturidade e que não são designados, no momento do seu reconhecimento inicial, como ao justo valor através de resultados ou como disponíveis para venda.

- Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que: (i) o Grupo tem intenção de manter por tempo indeterminado, (ii) que são designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial ou (iii) que não se enquadrem nas categorias acima referidas.

#### *Reconhecimento inicial, mensuração e desreconhecimento*

Aquisições e alienações de: (i) ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, (ii) investimentos detidos até à maturidade e (iii) ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos na data da negociação, ou seja, na data em que o Grupo se compromete a adquirir ou alienar o ativo.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, excepto nos casos de ativos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são directamente reconhecidos em resultados.

Estes ativos são desreconhecidos quando (i) expiram os direitos contratuais do Grupo ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou (ii) o Grupo tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

#### *Mensuração subsequente*

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros ao justo valor através resultados são valorizados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Os ativos financeiros detidos para venda são igualmente registados ao justo valor sendo, no entanto, as respectivas variações reconhecidas em reservas, até que os investimentos sejam desreconhecidos ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para resultados. As variações cambiais associadas a estes ativos são reconhecidas também em reservas, no caso de ações, e em resultados, no caso de instrumentos de dívida. Os juros, calculados à taxa de juro efectiva, e os dividendos são reconhecidos na demonstração dos resultados.

Os investimentos detidos até à maturidade são valorizados ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva e são deduzidos de perdas de imparidade.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente (*bid-price*). Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Os instrumentos financeiros para os quais não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição.

#### *Imparidade*

O Grupo avalia regularmente se existe evidência objectiva de que um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, apresenta sinais de imparidade. Para os ativos financeiros que apresentam sinais de imparidade, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de resultados.

Um ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, encontra-se em imparidade sempre que exista evidência objectiva de imparidade resultante de um ou mais eventos que ocorreram após o seu reconhecimento inicial, tais como: (i) para os títulos cotados, uma desvalorização continuada ou de valor significativo na sua cotação, e (ii) para títulos não cotados, quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro, ou grupo de ativos financeiros, que possa ser estimado com razoabilidade.

No que se refere aos investimentos detidos até à maturidade, as perdas por imparidade correspondem à diferença entre o valor contabilístico do ativo e o valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efectiva original do ativo financeiro. Estes ativos são apresentados no balanço líquidos de imparidade. Caso estejamos perante um ativo com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respectiva perda de imparidade é a taxa de juro efectiva actual, determinada com base nas regras de cada contrato. Em relação aos investimentos detidos até à maturidade, se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, e essa diminuição pode ser objectivamente relacionada com um evento que ocorreu após o reconhecimento da imparidade, esta é revertida por contrapartida de resultados do exercício.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, correspondente à diferença entre o custo de aquisição e o justo valor actual, deduzida de qualquer perda de imparidade no ativo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para resultados. Se num período subsequente o montante da perda de imparidade diminui, a perda de imparidade anteriormente reconhecida é revertida por contrapartida de resultados do exercício até à reposição do custo de aquisição se o aumento for objectivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade, excepto no que se refere a ações ou outros instrumentos de capital, caso em que a reversão da imparidade é reconhecida em reservas.

#### **1.6 Ativos cedidos com acordo de recompra e empréstimos de títulos**

Títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa efectiva.

Os títulos cedidos através de acordos de empréstimo não são desreconhecidos do balanço, sendo classificados e valorizados em conformidade com a política contabilística referida na Nota 1.5. Os títulos recebidos através de acordos de empréstimo não são reconhecidos no balanço.

#### **1.7 Passivos financeiros**

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efectuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e vendas a descoberto.

Estes passivos financeiros são registados (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efectiva, com a excepção das vendas a descoberto e dos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados, os quais são registadas ao justo valor.

O Grupo designa, no seu reconhecimento inicial, certos passivos financeiros como ao justo valor através de resultados quando:

- São contratadas operações de derivados com o objectivo de efectuar a cobertura económica desses passivos, assegurando-se assim a consistência na valorização dos passivos e dos derivados (accounting mismatch); ou
- Tais passivos financeiros contêm derivados embutidos.

O justo valor dos passivos cotados é o seu valor de cotação. Na ausência de cotação, o Grupo estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado, incluindo o próprio risco da entidade emitente.

Caso o Grupo recompre dívida emitida esta é anulada do balanço e a diferença entre o valor de balanço do passivo e o valor de compra é registado em resultados.

### **1.8 Compensação de instrumentos financeiros**

Os ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os valores reconhecidos e, existe a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

### **1.9 Ativos não correntes detidos para venda**

Ativos não correntes ou grupos para alienação (grupo de ativos a alienar em conjunto numa só transação, e passivos directamente associados que incluem pelo menos um ativo não corrente) são classificados como detidos para venda quando o seu valor de balanço for recuperado principalmente através de uma transação de venda (incluindo os adquiridos exclusivamente com o objectivo da sua venda), os ativos ou grupos para alienação estiverem disponíveis para venda imediata e a venda for altamente provável.

Imediatamente antes da classificação inicial do ativo (ou grupo para alienação) como detido para venda, a mensuração dos ativos não correntes (ou de todos os ativos e passivos do Grupo) é efectuada de acordo com os IFRS aplicáveis. Subsequentemente, estes ativos ou grupos para alienação são mensurados ao menor valor entre o valor de reconhecimento inicial e o justo valor deduzido dos custos de venda.

### 1.10 Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis do Grupo encontram-se valorizados ao custo deduzido das respectivas amortizações acumuladas e perdas de imparidade. O custo inclui despesas que são directamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o Grupo. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são amortizados. As amortizações referentes aos restantes ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de amortização que reflectem a vida útil esperada dos bens:

	<u>Número de anos</u>
<i>Imóveis:</i>	
De serviço próprio	50
Obras em imóveis arrendados	8 a 10
<i>Equipamento:</i>	
Mobiliário e material	8
Máquinas e ferramentas	3 a 8
Equipamento informático	3 e 4
Instalações interiores	8 a 10
Equipamento de transporte	4
Equipamento de segurança	8 a 10
Outro equipamento	8

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração dos resultados.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor actual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

### 1.11 Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição, produção e desenvolvimento de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pelo Grupo necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos a qual se situa nos 3 anos.

Os custos directamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas pelo Grupo, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis.

Os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

### 1.12 Locações

O Grupo classifica as operações de locação como locações financeiras ou locações operacionais, em função da sua substância e não da sua forma legal cumprindo os critérios definidos no IAS 17 – Locações. São classificadas como locações financeiras as operações em que os riscos e benefícios inerentes à propriedade de um ativo são transferidas para o locatário. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

#### *Locação operacional*

Os veículos adquiridos para aluguer são registados em ativos tangíveis e amortizados conforme indicado na Nota 1.10.

#### *Locação financeira*

- Como locatário

Os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo e no passivo, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor actual das rendas de locação vincendas. As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em resultados e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

- Como locador

Os contratos de locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registadas como proveitos enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflecte uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

### 1.13 Imposto sobre lucros

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, excepto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos directamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios. Os impostos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros disponíveis para venda e de derivados de cobertura de fluxos de caixa são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

O Grupo procede à compensação de ativos e passivos por impostos diferidos ao nível de cada subsidiária, sempre que (i) o imposto sobre o rendimento de cada subsidiária a pagar às Autoridades Fiscais é determinado numa base líquida, isto é, compensando impostos correntes ativos e passivos, e (ii) os impostos são cobrados pela mesma Autoridade Fiscal sobre a mesma entidade tributária. Esta compensação é por isso, efectuada ao nível de cada subsidiária, reflectindo o saldo ativo no balanço consolidado a soma dos valores das subsidiárias que apresentam impostos diferidos ativos e o saldo passivo no balanço consolidado a soma dos valores das subsidiárias que apresentam impostos diferidos passivos.

#### **1.14 Provisões**

São reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

Nos casos em que o efeito de desconto é material, a provisão corresponde ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considere o risco associado à obrigação.

#### **1.15 Reconhecimento de juros**

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado e de ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidos nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, utilizando o método da taxa efectiva. Os juros dos ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados são também incluídos na rubrica de juros e proveitos similares ou juros e custos similares, respectivamente.

A taxa de juro efectiva é a taxa que desconta exactamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido actual de balanço do ativo ou passivo financeiro. A taxa de juro efectiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efectiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro, não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transação e todos os prémios e descontos directamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em juros e proveitos equiparados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com excepção daqueles classificados como derivados para gestão de risco, a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados para gestão de risco é reconhecida nas rubricas de juros e proveitos similares ou juros e custos similares.

#### **1.16 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões**

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos da seguinte forma:

- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um acto significativo são reconhecidos em resultados quando o acto significativo tiver sido concluído;
- Os rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- Os rendimentos de serviços e comissões que são uma parte integrante da taxa de juro efectiva de um instrumento financeiro são registados em resultados pelo método da taxa de juro efectiva.

#### **1.17 Distribuição de resultados pelos empregados**

De acordo com os estatutos do Grupo, os acionistas, em Assembleia Geral, poderão fixar uma percentagem dos lucros a ser distribuída aos empregados, competindo ao Conselho de Administração fixar os respetivos critérios.

De acordo com as IFRS esta distribuição é registada por contrapartida de resultados no exercício a que diz respeito.

#### **1.18 Reconhecimento de dividendos**

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é estabelecido.

#### **1.19 Reporte por segmentos**

Um segmento de negócio é um conjunto de ativos e operações que estão sujeitos a riscos e proveitos específicos diferentes de outros segmentos de negócio.

Os resultados dos segmentos operacionais são periodicamente revistos pela Gestão com vista à tomada de decisões. O Grupo prepara regularmente informação financeira relativa a estes segmentos, a qual é reportada à Gestão.

Um segmento geográfico é um conjunto de ativos e operações localizados num ambiente económico específico que está sujeito a riscos e proveitos que são diferentes de outros segmentos que operam em outros ambientes económicos.

De acordo com o parágrafo 2 da IFRS 8 – Segmentos Operacionais, o Grupo não necessita de apresentar o reporte por segmentos.

### **1.20 Resultados por ação**

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível a acionistas do Grupo pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações ordinárias compradas pelo Grupo e detidas como ações próprias.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias em circulação é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

### **1.21 Caixa e equivalentes de caixa**

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior a três meses, onde se incluem a caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

## **2 Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras**

Os IFRS estabeleceram um conjunto de tratamentos contabilísticos que requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo Grupo são analisadas como segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afecta os resultados reportados do Grupo e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pelo Grupo é apresentada na Nota 1 às demonstrações financeiras.

Considerando que em algumas situações as normas contabilísticas permitem um tratamento contabilístico alternativo em relação ao adoptado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pelo Grupo poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que os critérios adoptados são apropriados e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira do Grupo e das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

Os resultados das alternativas analisadas de seguida são apresentados apenas para permitir um melhor entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

*Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda*

O Grupo determina que existe imparidade nos seus ativos financeiros disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor ou quando prevê existir um impato nos fluxos de caixa futuros dos ativos. Esta determinação requer julgamento, no qual o Grupo recolhe e avalia toda a informação relevante à formulação da decisão, nomeadamente a volatilidade normal dos preços dos instrumentos financeiros.

*Justo valor dos instrumentos financeiros derivados*

O justo valor é baseado em preços de cotação em mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Sempre que possível, o Grupo utiliza a informação do justo de valor fornecida pelas entidades externas.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

*Perdas por imparidade no crédito sobre clientes*

O Grupo efectua uma revisão periódica da sua carteira de crédito de forma a avaliar a existência de imparidade, conforme referido na Nota 1.3.

O processo de avaliação da carteira de crédito de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui factores como a frequência de incumprimento, notações de risco, taxas de recuperação das perdas e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros quer do momento do seu recebimento.

A utilização de metodologias alternativas e de outros pressupostos e estimativas poderiam resultar em níveis diferentes das perdas por imparidade reconhecidas, com o conseqüente impato nos resultados do Grupo.

*Impostos sobre os lucros*

Para determinar o montante global de impostos sobre os lucros foi necessário efectuar determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação dos impostos a pagar é incerta durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

As Autoridades Fiscais têm a atribuição de rever o cálculo da matéria colectável efectuado pelo Grupo e pelas suas subsidiárias, durante um período de quatro ou doze anos (até 2013 eram 6 anos), no caso de haver prejuízos reportáveis. Desta forma, é possível que haja correções à matéria colectável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Grupo e das subsidiárias residentes em Portugal, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

### 3 Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2015		
	De ativos / passivos ao custo amortizado Euros	De ativos / passivos ao justo valor Euros	Total Euros
<i>Juros e rendimentos similares:</i>			
Crédito ao consumo no país	27.561.621	-	27.561.621
Crédito ao consumo no estrangeiro	9.023.145	-	9.023.145
Locação financeira	11.281.370	-	11.281.370
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4.099	-	4.099
Aplicações em outras instituições de crédito	84.467	-	84.467
Proveitos resultantes de comissões cobradas	4.047.171	-	4.047.171
Outros juros e rendimentos similares	41.215	-	41.215
	<b>52.043.088</b>	<b>-</b>	<b>52.043.088</b>
<i>Juros e encargos similares:</i>			
Responsabilidades representadas por títulos	(5.840.074)	-	(5.840.074)
Passivos subordinados	-	-	-
Recursos Bancos Centrais	-	-	-
Recursos de outras instituições de crédito no país	(1.553.502)	-	(1.553.502)
Recursos de outras instituições de crédito no estrangeiro	(305.800)	-	(305.800)
Custos resultantes de comissões pagas	(6.491.812)	-	(6.491.812)
Outros juros e encargos similares	(115.701)	-	(115.701)
	<b>(14.306.889)</b>	<b>-</b>	<b>(14.306.889)</b>
Margem financeira	<b>37.736.199</b>	<b>-</b>	<b>37.736.199</b>

A rubrica Juros e rendimentos similares inclui o montante de Euros 1.149.814 referente a juros de crédito ao consumo no país, os créditos originados pelo Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. e agregados no Balanço e Demonstração de Resultados do Grupo no âmbito da consolidação integral do veículo de securitização Atlantes Finance No. 6, como referido na Nota 1.1.

A rubrica Juros e encargos similares inclui o montante de Euros (4.574.117) referente a juros de Responsabilidades representadas no por títulos, dos passivos associados aos créditos originados pelo Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. e agregados no Balanço e Demonstração de Resultados do Grupo no âmbito da consolidação integral do veículo de securitização Atlantes Finance No. 6, como referido na Nota 1.1.

	<b>2014</b>		
	<b>De ativos / passivos ao custo amortizado Euros</b>	<b>De ativos / passivos ao justo valor Euros</b>	<b>Total Euros</b>
<i>Juros e rendimentos similares:</i>			
Crédito ao consumo no país	25.884.029	-	25.884.029
Crédito ao consumo no estrangeiro	10.111.944	-	10.111.944
Locação financeira	11.176.584	-	11.176.584
Disponibilidades em outras instituições de crédito	9.713	-	9.713
Aplicações em outras instituições de crédito	364.808	-	364.808
Proveitos resultantes de comissões cobradas	4.126.387	-	4.126.387
Outros juros e rendimentos similares	42.597	-	42.597
	51.716.062	-	51.716.062
<i>Juros e encargos similares:</i>			
Responsabilidades representadas por títulos	(5.323.023)	-	(5.323.023)
Passivos subordinados	(121.566)	-	(121.566)
Recursos Bancos Centrais	(23.147)	-	(23.147)
Recursos de outras instituições de crédito no país	(814.004)	-	(814.004)
Recursos de outras instituições de crédito no estrangeiro	(750.576)	-	(750.576)
Recursos de clientes	(20.764)	-	(20.764)
Derivados de cobertura	-	-	-
Custos resultantes de comissões pagas	(5.454.679)	-	(5.454.679)
Outros juros e encargos similares	(128.145)	-	(128.145)
	(12.635.904)	-	(12.635.904)
Margem financeira	39.080.158	-	39.080.158

Os proveitos e custos resultantes de serviços e comissões que são registados em resultados na rubrica Juros e rendimentos similares e na rubrica Juros e encargos similares podem ser analisados como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Custos resultantes de comissões pagas	(6.491.812)	(5.454.679)
Proveitos resultantes de comissões cobradas	4.047.171	4.126.387
	<u>(2.444.641)</u>	<u>(1.328.292)</u>

#### 4 Resultados de serviços e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Rendimentos de serviços e comissões:</i>		
Por serviços de cobrança prestados	10.301.653	10.569.036
Outros rendimentos de serviços e comissões	152.420	166.378
	<u>10.454.073</u>	<u>10.735.414</u>
<i>Encargos com serviços e comissões:</i>		
Por serviços de cobrança prestados por terceiros	(387.923)	(639.157)
Por garantias recebidas	(27.782)	(191.218)
Outros encargos com serviços e comissões	(1.054.830)	(421.960)
	<u>(1.470.535)</u>	<u>(1.252.336)</u>
Resultados líquidos de serviços e comissões	<u>8.983.538</u>	<u>9.483.078</u>

A rubrica Rendimentos por serviços de cobrança prestados refere-se a comissões de gestão e de cobrança de contratos de crédito e outras comissões cobradas aos clientes.

#### 5 Resultados de reavaliação cambial

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2015</b>			<b>2014</b>		
	<b>Proveitos</b>	<b>Custos</b>	<b>Total</b>	<b>Proveitos</b>	<b>Custos</b>	<b>Total</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Reavaliação Cambial	7.883.211	(7.908.645)	(25.434)	3.439.130	(3.493.627)	(54.497)

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 1.2.

A reavaliação cambial refere-se essencialmente a diferenças cambiais na conversão dos contratos de crédito ao consumo em moeda estrangeira do Banif Plus Bank, Zrt..

## 6 Resultados de alienação de outros ativos

Em 2014 esta rubrica inclui os resultados apurados na alienação da carteira de crédito vencido, no valor de Euros 47.710.393, e da carteira de *write offs*, no valor de Euros 47.444.903.

## 7 Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Outros proveitos de exploração:</i>		
Rendimentos da prestação de serviços	1.240.952	1.389.705
Mais-valias em bens de locação financeira	601.231	809.525
Ganhos na alienação de ativos tangíveis	2.541	25.167
Recuperação de juros e despesas de crédito vencido	4.262.081	3.548.097
Outros proveitos de exploração	290.936	340.918
	<u>6.397.741</u>	<u>6.113.412</u>
<i>Outros custos de exploração:</i>		
Menos-valias em bens de locação financeira	(1.668.049)	(2.726.886)
Impostos	(660.428)	(619.026)
Donativos e quotizações	(32.237)	(57.937)
Perdas na alienação de ativos tangíveis	(58.006)	(188.721)
Serviços de Recuperação Crédito	(550.511)	(600.995)
Serviços Judiciais, de Contencioso e Notariado	(4.428.289)	(5.271.183)
Outros custos de exploração	(9.244.903)	(606.269)
	<u>(16.642.422)</u>	<u>(10.071.017)</u>
	<u>(10.244.681)</u>	<u>(3.957.605)</u>

As rubricas Mais e Menos-valias em bens de locação financeira referem-se a ganhos e perdas obtidos na venda e relocação de equipamentos de contratos de locação financeira rescindidos, respectivamente.

A rubrica Outros resultados de exploração inclui o montante de Euros 251.026 referente a outros proveitos dos ativos e passivos associados aos créditos originados pelo Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. e agregados no Balanço e Demonstração de Resultados do Grupo no âmbito da consolidação integral do veículo de securitização Atlantes Finance No. 6, como referido na Nota 1.1.

O valor remanescente é essencialmente explicado pelo reforço da provisão relativo ao apuramento do impacto real do ACT XXXVIII do Parlamento Húngaro, também conhecido como “Settlement law” conforme mencionado em sede de Relatório de Gestão, mais precisamente na secção 03 do Relatório do Conselho de Administração.

## 8 Custos com pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Remunerações	6.920.449	6.617.410
Encargos sociais obrigatórios	1.629.597	1.630.947
Encargos sociais facultativos	105.362	92.090
Outros encargos	406.490	421.696
	<u>9.061.898</u>	<u>8.762.143</u>

O valor total de remunerações fixas atribuídas ao Conselho de Administração, registados na rubrica Remunerações, foi de Euros 369.722 (2014: Euros 704.321).

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o valor do crédito concedido pelo Grupo ao Conselho de Administração encontra-se referido na Nota 21.

O efectivo médio de trabalhadores ao serviço no Grupo, dividido por grandes categorias profissionais, é analisado como se segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
Portugal:		
Administração	2	3
Directores	6	6
Quadros técnicos	99	99
Administrativos	112	107
Outras funções	-	-
	<u>219</u>	<u>215</u>
Estrangeiro:		
Administração	-	4
Directores	7	6
Quadros técnicos	78	38
Administrativos	27	57
	<u>112</u>	<u>105</u>
	<u>331</u>	<u>320</u>

## 9 Gastos gerais administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Água, energia e combustíveis	476.454	553.421
Impressos e material de consumo corrente	158.576	158.425
Outros fornecimentos de terceiros	58.193	71.147
Rendas e alugueres	1.117.615	1.070.304
Comunicação e despesas de expedição	1.218.243	948.496
Deslocações, estadas e representação	240.397	217.448
Publicidade e ações promocionais	1.267.766	673.650
Custos com trabalho independente	451.828	327.304
Conservação e reparação	132.140	293.764
Seguros	48.676	52.827
Outros serviços especializados	2.769.061	3.309.045
Outros serviços de terceiros	234.390	200.409
	<b>8.173.339</b>	<b>7.876.240</b>

A rubrica Outros serviços especializados inclui o montante de Euros 1.104.111 (2014: Euros 1.018.316) referente a custos com informática.

A rubrica "Outros serviços especializados", nos exercícios de 2015 e 2014, inclui os custos com honorários prestados, pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, de acordo com o disposto no art.º 508º-F nº 1 alínea b) do Código das Sociedades Comerciais, detalham-se como se segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Revisão legal das contas anuais	106.186	144.000
Outros serviços de auditoria externa	94.208	65.350
Consultoria fiscal	64.322	14.658
	<b>264.716</b>	<b>224.008</b>

A Sociedade de Revisores Oficiais de Contas do Grupo, em 2015 e 2014, é a PricewaterhouseCoopers & Associados – SROC, Lda.

A rubrica Gastos gerais administrativos inclui o montante de Euros 222.040 referente a outros serviços de terceiros e passivos associados aos créditos originados pelo Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. e agregados no Balanço e Demonstração de Resultados do Grupo no âmbito da consolidação integral do veículo de securitização Atlantes Finance No. 6, como referido na Nota 1.1.

## 10 Depreciações e amortizações

O valor desta rubrica é composto por:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Ativos tangíveis:</i>		
Imóveis	214.397	226.462
Equipamento	317.449	437.990
	<u>531.845</u>	<u>664.452</u>
Ativos intangíveis	89.780	168.412
	<u>621.626</u>	<u>832.864</u>

## 11 Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações

A Imparidade do crédito líquida de reversões e recuperações é analisada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Imparidade do crédito:</i>		
Dotações do exercício	41.840.488	11.709.979
Reversões do exercício	(9.126.179)	(13.525.830)
Recuperações de crédito	(885.801)	(2.822.617)
	<u>31.828.508</u>	<u>(4.638.468)</u>

A rubrica Imparidade de crédito líquida de reversões e recuperações inclui o montante de Euros 154.348 referente a Dotações do exercício associada aos créditos originados pelo Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. e agregados no Balanço e Demonstração de Resultados do Grupo no âmbito da consolidação integral do veículo de securitização Atlantes Finance No. 6, como referido na Nota 1.1.

Comparativamente com 2014, as dotações do exercício de 2015 refletem o resultado das alterações efectuados ao nível do modelo de imparidade de crédito, em conformidade com as mais recentes orientações do Banco de Portugal, o que resultou num aumento das estimativas para perdas com imparidades de crédito.

## 12 Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações

A Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações é analisada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Imparidade de ativos não correntes detidos para venda:</i>		
Dotações do exercício	1.401.615	920.264
Reversões do exercício	(1.164.439)	(612.848)
	<u>237.176</u>	<u>307.416</u>
<i>Imparidade de outros ativos:</i>		
Dotações do exercício	27.921	97.311
Reversões do exercício	(240.119)	(722.133)
	<u>(212.198)</u>	<u>(624.822)</u>
	<u>(24.978)</u>	<u>317.406</u>

## 13 Provisões líquidas de reversões

As Provisões líquidas de reversões são analisadas como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Provisões para outros riscos e encargos:</i>		
Dotações do exercício	1.918.174	5.426.791
Reversões do exercício	(6.760.488)	-
	<u>(4.842.314)</u>	<u>5.426.791</u>
<i>Provisões para garantias e compromissos assumidos:</i>		
Dotações do exercício	83.251	127.798
Reversões do exercício	-	-
	<u>83.251</u>	<u>127.798</u>
	<u>(4.759.063)</u>	<u>5.554.590</u>

## 14 Diferenças de consolidação negativas

Esta rubrica representa em 2014 a diferença entre o custo de aquisição de 0,99% da participação financeira do Banco Banif Mais, S.A. e o justo valor atribuível dos ativos líquidos adquiridos.

## 15 Impostos

O encargo com impostos sobre lucros no exercício é analisado como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Impostos correntes	(9.261.946)	(9.507.264)
Impostos diferidos	9.319.315	1.475.624
	<u>57.369</u>	<u>(8.031.640)</u>

A Cofidis SGPS e as subsidiárias com sede em Portugal estão sujeitas a tributação em sede de imposto sobre o Rendimento de Pessoas Colectivas (IRC) e correspondentes Derramas. Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transações que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestas situações, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

O cálculo do imposto corrente foi apurado com base numa taxa nominal de IRC de 21% e Derrama Municipal de 1,5% de acordo com a Lei em vigor; de 16 de Janeiro (que republicou o CIRC), a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (que aprovou a Lei das Finanças Locais), acrescida, sempre que aplicável, de uma derrama estadual de 3% para a parte do lucro tributável entre Euros 1.500.000 e Euros 7.500.000 de 5% para a parte do lucro tributável entre Euros 7.500.000 e Euros 35.000.000 e de 7% para a parte do lucro tributável acima de Euros 35.000.000 nos termos previstos na Lei n.º 2/2014, de 31 de Dezembro.

O cálculo do imposto corrente do exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 foi apurado com base numa taxa nominal de IRC de 23% e Derrama Municipal de 1,5% de acordo com a Lei em vigor; de 16 de Janeiro (que republicou o CIRC), a Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (que aprovou a Lei das Finanças Locais), acrescida, sempre que aplicável, de uma derrama estadual de 3% para a parte do lucro tributável entre Euros 1.500.000 e Euros 7.500.000 de 5% para a parte do lucro tributável entre Euros 7.500.000 e Euros 35.000.000 e de 7% para a parte do lucro tributável acima de Euros 35.000.000 nos termos previstos na Lei n.º 2/2014, de 31 de Dezembro.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa estarem em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Assim, para o exercício em causa, o imposto diferido foi estimado com base numa taxa agregada de 26,5%, resultante do somatório das taxas de IRC (21%), Derrama Municipal (1,5%) e Derrama Estadual (4%), nos termos previstos Lei n.º 82-B/2014 de 31 de Dezembro (Lei do orçamento de Estado para 2015).

As declarações de autoliquidação do IRC do Banco ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos ou de seis anos em caso da existência de prejuízos fiscais. Assim, poderão vir a ter lugar eventuais liquidações adicionais de impostos devido essencialmente a diferentes interpretações da legislação fiscal. No entanto, é convicção da Administração que, no contexto das demonstrações financeiras individuais, não ocorrerão encargos adicionais de valor significativo.

No seguimento da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, foi criada a Contribuição sobre o Sector Bancário, a qual não é elegível como custo fiscal. A 31 de Dezembro de 2015 o Banco reconheceu como custo do exercício o montante de Euros 129.417 (2014: Euros 281.586).

A reconciliação da taxa de imposto é analisada como segue:

	2015		2014	
	%	Euros	%	Euros
Lucro antes de impostos		(8.501.455)		29.799.993
Imposto apurado com base na taxa nominal	9,34%	(793.880)	29,66%	8.839.328
Efeito das taxas no estrangeiro	-6,24%	530.475	0,38%	113.553
Custos não dedutíveis	0,82%	69.933	1,52%	454.013
Receitas isentas de imposto	5,57%	(473.544)	-6,20%	(1.848.675)
Contrib. para o sector bancário	1,52%	129.417	0,94%	281.587
Alterações nas estimativas	-1,92%	163.205	-0,17%	(51.873)
Tribut autónoma outros imptos	-3,73%	317.025	-0,82%	243.707
	0,67%	(57.369)	26,95%	8.031.640

O montante de impostos diferidos em resultados é atribuível às seguintes rubricas:

	2015	2014
	Euros	Euros
Comissões	(36.462)	(65.983)
Imparidade do crédito	10.216.494	894.881
Derivados	-	(721)
Prejuízos fiscais	-	(298.965)
Outros	(860.717)	946.412
	9.319.315	1.475.624

## 16 Resultados por ação

Os resultados por ação são calculados da seguinte forma:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Resultado líquido	(8.444.086)	21.768.353
Número médio de ações	20.369.095	20.369.095
Resultados por ação básico	(0.41)	1.07
Resultados por ação diluído	(0.41)	1.07

Os resultados por ação básico são calculados efetuando a divisão do resultado atribuível aos acionistas pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

Os resultados por ação diluído são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas do Grupo.

Em 31 de Dezembro de 2015 e 2014, o Banif Mais SGPS não detinha potenciais ações ordinárias diluidoras, pelo que os resultados por ação diluído são iguais aos resultados por ação básico.

## 17 Caixa e disponibilidades em bancos centrais

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Caixa	15.570	11.752
Depósitos à ordem Banco de Portugal	35.026	49.012
	<b>50.596</b>	<b>60.764</b>

A rubrica Depósitos à ordem Banco de Portugal inclui depósitos de carácter obrigatório, no montante de Euros 35.026 (2014: Euros 49.012), que têm por objectivo satisfazer os requisitos legais quanto à constituição de disponibilidades mínimas de caixa. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1745/2003 (BCE/2003/9) do Banco Central Europeu, de 12 de Setembro de 2003, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal, são remuneradas e correspondem a 2% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos.

Através do comunicado do BCE de 8 de Dezembro de 2011, vertido no Regulamento BCE/2011/26, o coeficiente de reservas mínimas obrigatórias passou para 1% para os períodos com início em 18 de Janeiro de 2012.

## 18 Disponibilidades em outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Instituições de crédito no país	34.702.638	3.481.536
Instituições de crédito no estrangeiro	17.530.299	16.689.737
	<u>52.232.937</u>	<u>20.171.273</u>

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Até 3 meses	45.734.022	11.714.163
De 3 meses a 1 ano	-	-
De 1 ano até 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	6.498.915	8.457.110
	<u>52.232.937</u>	<u>20.171.273</u>

A rubrica Instituições de crédito no estrangeiro inclui Euros 12.013.227 (2014: Euros 15.419.007) referente a depósitos dos veículos de securitização que não se encontram disponíveis para distribuição.

A rubrica Disponibilidades em outras instituições de crédito inclui o montante de Euros 3.054.776 referente a disponibilidades no estrangeiro dos ativos e passivos dos créditos originados pelo Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. e agregados no Balanço e Demonstração de Resultados do Grupo no âmbito da consolidação integral do veículo de securitização Atlantes Finance No. 6, como referido na Nota 1.1.

## 19 Ativos financeiros disponíveis para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Ativos financeiros disponíveis para venda:</i>		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo de emissores públicos – cotadas	76.294	76.294
	<u>76.294</u>	<u>76.294</u>

A análise por maturidades da rubrica Ativos financeiros disponíveis para venda é analisada como se segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
De 3 meses a 1 ano	-	-
De 1 ano até 5 anos	-	-
Mais de 5 anos	76.294	76.294
	<u>76.294</u>	<u>76.294</u>

## 20 Aplicações em instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Instituições de crédito no país	-	2.333.834
Instituições de crédito no estrangeiro	-	10.040
	<u>-</u>	<u>2.343.874</u>

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Até 3 meses	-	2.343.874
	<u>-</u>	<u>2.343.874</u>

## 21 Crédito a clientes

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Crédito vincendo:		
<i>Crédito interno:</i>		
Empresas:		
Crédito em conta corrente	-	8.266.335
Crédito ao consumo	30.952.955	26.715.501
Capital em locação	57.492.174	67.279.301
Crédito tomado	9.661.056	8.675.416
Particulares:		
Crédito ao consumo	339.674.037	257.032.651
Capital em locação	36.119.825	34.599.99
Crédito à habitação	881.983	975.029
	<u>474.782.030</u>	<u>403.544.231</u>
<i>Crédito ao exterior:</i>		
Empresas:		
Crédito ao consumo	1.129.104	1.250.981
Capital em locação	727.802	1.534.688
Crédito tomado	80.279	64.385
Particulares:		
Crédito ao consumo	24.269.055	29.079.729
Capital em locação	21.978.082	16.187.351
Crédito à habitação	134.451	137.641
	<u>48.318.773</u>	<u>48.254.775</u>
	<u>523.100.803</u>	<u>451.799.006</u>
Crédito vencido:		
Até 3 meses	2.316.123	2.952.882
De 3 meses a 1 ano	8.428.307	9.389.187
De 1 ano até 3 anos	20.719.882	30.699.042
Mais de 3 anos	181.366.286	172.100.471
	<u>212.830.598</u>	<u>215.141.582</u>
	<u>735.931.401</u>	<u>666.940.588</u>
Perdas por imparidade	<u>(184.215.311)</u>	<u>(149.750.097)</u>
	<u>551.716.090</u>	<u>517.190.491</u>

A rubrica Créditos a clientes inclui o montante de Euros 28.110.548 referente a crédito ao consumo de créditos originados pelo Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (crédito vincendo Euros 26.888.433 e crédito vencido Euros 1.222.114) com uma imparidade associada de Euros 2.086.825, do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. e agregados no Balanço e Demonstração de Resultados do Grupo no âmbito da consolidação integral do veículo de securitização Atlantes Finance No. 6, como referido na Nota 1.1.

A rubrica Crédito em conta corrente em 2014 de Euros 8.266.335, refere-se a uma linha de crédito (conta caucionada) concedida à Rentipar Industria, SGPS, S.A..

A rubrica Crédito ao consumo é constituída por contratos de crédito, principalmente de veículos ligeiros de passageiros e de mercadorias em estado usado.

A rubrica Capital em locação é constituída por contratos de locação financeira de equipamentos e veículos de passageiros e de mercadorias.

A rubrica Crédito à habitação respeita a crédito concedido a colaboradores aprovado de acordo com a política de pessoal do Grupo. O valor de crédito à habitação, concedido ao Conselho de Administração do Grupo, ascende a Euros 87.992 (2014: Euros 97.350), ao abrigo do n.º 4 do Artigo 85º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

A rubrica Crédito tomado inclui todos os valores titulados por factura ou representação documental equivalente.

A rubrica Crédito vencido refere-se aos valores de capital das prestações vencidas e não cobradas, bem como ao capital vincendo relativo a contratos em contencioso.

O Grupo abate ao ativo apenas os créditos vencidos provisionados a 100% que após uma análise económica sejam considerados como incobráveis por se concluir que não existem perspectivas da sua recuperação.

A análise das rubricas Crédito vincendo e Crédito vencido, de acordo com o prazo remanescente das operações, é a seguinte:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Até 3 meses	51.998.862	46.405.491
De 3 meses a 1 ano	80.832.587	95.940.842
De 1 ano até 5 anos	305.938.230	263.390.442
Mais de 5 anos	84.331.124	46.062.231
Duração indeterminada (crédito vencido)	212.830.598	215.141.582
	<u>735.931.401</u>	<u>666.940.588</u>

A rubrica Crédito a clientes, de acordo com o tipo de garantia, é a seguinte:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Crédito vincendo:</i>		
Créditos com garantias reais	1.016.433	1.112.670
Créditos sem garantias	405.766.486	331.084.999
Créditos com outras garantias	116.317.884	119.601.337
	<u>523.100.803</u>	<u>451.799.006</u>
<i>Crédito vencido:</i>		
Créditos com garantias reais	73.463	33.563
Créditos sem garantias	165.018.095	165.294.466
Créditos com outras garantias	47.739.040	49.813.553
	<u>212.830.598</u>	<u>215.141.582</u>
	<u>735.931.401</u>	<u>666.940.588</u>

A distribuição do crédito vincendo por tipo de taxa, é a seguinte:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Taxa fixa	260.765.951	198.098.084
Taxa variável	262.334.852	253.700.922
	<u>523.100.803</u>	<u>451.799.006</u>

A reconciliação da rubrica Capital em locação, por prazos residuais, é apresentada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Rendas e valores residuais vencidos:</i>		
Até 1 ano	34.909.307	45.036.840
De 1 ano até 5 anos	67.837.999	86.385.752
Mais de 5 anos	13.570.578	14.672.707
	<u>116.317.884</u>	<u>146.095.299</u>
<i>Juros vencidos:</i>		
Até 1 ano	(6.129.708)	(9.513.166)
De 1 ano até 5 anos	(16.682.187)	(15.258.952)
Mais de 5 anos	(1.454.839)	(1.721.844)
	<u>(24.266.734)</u>	<u>(26.493.962)</u>
<i>Capital vencendo:</i>		
Até 1 ano	41.039.015	35.523.674
De 1 ano até 5 anos	84.520.185	71.126.799
Mais de 5 anos	15.025.417	12.950.863
	<u>140.584.617</u>	<u>119.601.337</u>

A rubrica Crédito a clientes inclui os créditos securitizados a seguir apresentados, relativos a securitizações tradicionais detidas por Entidades de Finalidade Especial (SPE's) que foram objeto de consolidação no âmbito da SIC 12, de acordo com política contabilística descrita na Nota 1.2.

Em 31 de Dezembro de 2014, existem três operações de securitização celebradas com o Grupo e outras instituições financeiras.

A rubrica Crédito a clientes inclui os montantes securitizados ao abrigo destas operações, e é apresentada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Atlantes Finance No. 4	-	46.051.510
Atlantes Finance No. 5	-	24.351.429
Atlantes Finance No 6	84.160.574	96.453.868
	<u>84.160.574</u>	<u>166.856.807</u>

*Atlantes Finance No. 6*

A operação de securitização Atlantes Finance No. 6 foi efectuada em Dezembro de 2013, no âmbito do qual foram vendidos contratos de crédito ao consumo e contratos de locação financeira.

Esta é uma operação conjunta constituída por contratos originados pelo Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. e pelo Banco Banif Mais, S.A., duas entidades do grupo bancário Banif. O prazo total da operação é de 13 anos e o limite da operação fixado para o Banco Banif Mais, S.A. é de Euros 177.000.000 As obrigações emitidas no âmbito desta operação estão detidas pelo Grupo.

Em 31 de Dezembro de 2015, o detalhe das perdas por imparidade do crédito apresenta-se como segue:

	<b>2015</b>						
	<b>Créditos com sinais de imparidade</b>		<b>Créditos sem sinais de imparidade</b>		<b>Total</b>		
	<b>Euros</b>		<b>Euros</b>		<b>Euros</b>		
	Valor de crédito	Imparidade	Valor de crédito	Imparidade	Valor de crédito	Imparidade	Crédito líquido de imparidade
Crédito a empresas	51.661.924	43.327.348	110.949.035	271.910	162.610.959	44.802.487	117.808.472
Crédito a particulares – Habitação	73.463	68.381	1.016.433	9.191	1.089.896	73.463	1.016.433
Crédito a particulares – Outros	214.263.302	137.219.838	357.967.244	2.952.307	572.230.546	139.339.361	432.891.185
	<u>265.998.689</u>	<u>180.615.567</u>	<u>469.932.712</u>	<u>3.233.409</u>	<u>735.931.401</u>	<u>184.215.311</u>	<u>551.716.090</u>

Em 31 de Dezembro de 2014, o detalhe das perdas por imparidade do crédito apresenta-se como segue:

	<b>2014</b>						
	<b>Créditos com sinais de imparidade</b>		<b>Créditos sem sinais de imparidade</b>		<b>Total</b>		
	<b>Euros</b>		<b>Euros</b>		<b>Euros</b>		
	Valor de crédito	Imparidade	Valor de crédito	Imparidade	Valor de crédito	Imparidade	Crédito líquido de imparidade
Crédito a empresas	68.411.804	35.966.287	110.054.925	771.145	178.466.728	36.737.432	141.729.296
Crédito a particulares – Habitação	73.229	34.461	1.112.670	267	1.185.900	34.728	1.151.171
Crédito a particulares – Outros	190.158.206	110.053.926	297.129.754	2.924.011	487.287.960	112.977.937	374.310.023
	<u>258.643.239</u>	<u>146.054.674</u>	<u>408.297.349</u>	<u>3.695.423</u>	<u>666.940.588</u>	<u>149.750.097</u>	<u>551.716.090</u>

Durante o exercício de 2015, o valor médio dos créditos com sinais de imparidade foi de Euros 252.929.822 (2014: Euros 284.636.582).

Os movimentos ocorridos nas Perdas por imparidade do crédito são analisados como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Saldo em 1 de Janeiro	149.750.097	197.635.210
Dotações do exercício	41.840.489	11.709.979
Reversões do exercício	(9.126.179)	(13.525.830)
Utilizações	(319.073)	(45.517.085)
Transferências	2.086.824	-
Diferenças cambiais	(16.846)	(552.179)
Saldo em 31 de Dezembro	<u>184.215.311</u>	<u>149.750.097</u>

O Grupo procedeu à venda de carteiras de crédito vencido e de *write offs*, conforme referido na Nota 7, com uma utilização de imparidade associada de Euros 40.009.550 e, à anulação contabilística de créditos pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor do crédito, no montante de Euros 5.517.759 conforme referido na política contabilística 1.3.

A rubrica Transferências refere-se à incorporação das perdas por imparidade de créditos originados pelo Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. e agregados no Balanço e Demonstração de Resultados do Grupo no âmbito da consolidação integral do veículo de securitização Atlantes Finance No. 6, como referido na Nota 1.1.

Divulgações Quantitativas da Carta Circular nº 02/2014/DSP do Banco de Portugal

*Divulgações Qualitativas*

**a) Política de gestão de risco de crédito (incluindo gestão do risco de concentração)**

O risco de crédito define-se como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital de uma instituição, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante esta, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados (risco de crédito de contraparte).

O Conselho de Administração é a instância competente pela definição da política de risco de crédito do Banco, sendo responsável pela aprovação e/ou ratificação das operações propostas pelas áreas comerciais e/ ou de produto.

A Direção de Crédito e Operações é responsável pela análise e emissão de parecer relativo às propostas de crédito resultantes das atividades de negócio das direções originadoras. A análise de crédito é realizada por analistas financeiros com qualificações adequadas, incentivando-se a formação e atualização profissional regular dos mesmos. Cabe ao Serviço de Risco Cliente tratar e preparar informação periódica de apoio à gestão e tomada de decisões, a monitorização e adequação do perfil de risco do banco, no âmbito dos diversos riscos, com enfoque no risco de crédito. Faz ainda parte das funções do Serviço de Risco Cliente o desenvolvimento, avaliação e calibração de modelos internos de avaliação e classificação de risco de crédito do mutuário e da operação, bem como o desenvolvimento, manutenção e atualização do modelo de imparidade do Banco Cofidis.

**b) Política de Write-Off de créditos**

Em conformidade com a Carta Circular n.º 15/2009 do Banco de Portugal, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação dos créditos e para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos.

**c) Política de reversão de imparidade**

Nas situações em que ocorram melhorias significativas na capacidade creditícia dos devedores e/ou um reforço adequado das garantias reais, a perda anteriormente reconhecida reduz-se até ao nível da nova perda calculada, existindo assim uma reversão de imparidade direta.

**d) Política de conversão de dívida em capital do devedor**

Não aplicável

*e) Descrição das medidas de reestruturação aplicadas e respetivos riscos associados, bem como os mecanismos de controlo e monitorização dos mesmos*

A Instrução nº 32/2013, do Banco de Portugal (que veio substituir a 18/2012) determina que as instituições procedam à identificação e marcação do crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente. Não obstante a identificação das situações de reestruturações de créditos ser uma imposição legal, trata-se de uma informação essencial enquanto elemento de apoio à tomada de decisões em matéria de gestão do risco de crédito.

Considera-se que um crédito é reestruturado sempre que se verifiquem modificações aos termos e condições desses contratos, em pelo menos, uma das seguintes situações:

- I. Alteração dos respetivos termos e condições contratuais em benefício do cliente, de modo a aumentar a capacidade de pagamento da dívida existente, designadamente:
  1. Alargamento do prazo de reembolso
  2. Introdução de períodos de carência
  3. Capitalização de juros
  4. Redução das taxas de juro
  5. Perdão de juros ou capital
  6. Alteração da periodicidade do pagamento de juros e do reembolso de capital
  7. Reescalamento do serviço de dívida;
- II. Contratação de nova operação de crédito ou de novas facilidades de crédito, pela instituição/ Grupo que beneficie o cliente ou pessoa que integre o mesmo grupo económico do cliente, para liquidação (total ou parcial) da dívida existente.

Todas as operações de crédito identificadas como reestruturadas estão devidamente identificadas na informação de gestão, sendo o seu risco monitorizado e controlado pela Direcção de Risco.

*f) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais*

Não aplicável

*g) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade*

O Modelo de Imparidade suporta a determinação do nível adequado de imparidade atendendo às características de risco de cada segmento da carteira de crédito, tendo por base os requisitos definidos na Carta Circular nº 02/2014 DSP do Banco de Portugal e também nas International Financial Reporting Standards (IFRS), nomeadamente na IAS 39 – Imparidade e incobrabilidade de ativos financeiros (parágrafos 58-70), em que se consagram os seguintes elementos essenciais para o desenvolvimento de um modelo de imparidade:

- Análise detalhada e regular da totalidade da carteira de crédito, de forma a identificar os créditos com sinais de imparidade (através da identificação e implementação de indícios de imparidade);
- Identificação dos créditos a serem avaliados numa base individual;
- Implementação de um processo de revisão individual de cada crédito considerado individualmente significativo, tendo por base todos os elementos considerados relevantes na determinação da imparidade;
- Separação das restantes carteiras em grupos de créditos com características de risco similares;

- Identificação dos riscos aplicáveis a diferentes tipos de créditos e os fatores internos e externos que podem afetar a sua recuperabilidade.

*h) Descrição das metodologias de cálculo da imparidade, incluindo a forma como os portefólios são segmentados para refletir as diferentes características dos créditos*

De modo a enquadrar a metodologia utilizada, é importante caracterizar a tipologia de créditos que constituem a carteira de crédito:

- A atividade core do Banco Cofidis é a concessão de financiamento para a aquisição de bens sujeitos a registo (automóveis e similares). Além deste segmento, o Banco efetua também campanhas de oferta de crédito pessoal sem fim específico a clientes com os quais já teve uma relação credora bem-sucedida.
- A estratégia e política de crédito seguida são idênticas nos vários países, em que o Banco se posiciona como uma instituição de financiamento especializado, com enfoque no segmento automóvel.
- Atualmente, a carteira do Banco Cofidis em Portugal é constituída por financiamentos originados pelo próprio Banco e por financiamentos, natureza bastante distinta dos anteriores, originados pela Ex-Banif GO.
- Adicionalmente, o banco realiza contratos de crédito stock;
- Possui ainda uma carteira de cartões de crédito diminuta, em amortização, não sendo realizados novos contratos desde 2009.

No que respeita à carteira de crédito stock, dada a reduzida dimensão da carteira e incumprimento reduzido - o reduzido histórico limita a capacidade de desenvolvimento de modelos de avaliação consistentes e aderentes, optou-se pela aplicação de uma metodologia simplificada para o cálculo da imparidade. Para efeitos de cálculo de imparidade, o Banco utiliza os fatores de provisionamento constantes do Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal de acordo com disposto no artigo quatro "provisões de crédito vencido" e de acordo com o disposto no artigo sete "constituição de provisões para riscos gerais de crédito".

No que respeita à carteira de cartões de crédito, a pequena dimensão do universo e o reduzido histórico também não permitem efetuar estimativas credíveis de recuperação, motivo pelo qual a imparidade é também calculada com base nos escalões de provisionamento dispostos no Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal, mas aplicando, para todas as classes, a taxa de provisionamento ao total da responsabilidade (crédito vencido, adicionado do crédito vincendo e juros corridos), ampliando assim os valores face aos critérios de provisionamento. Atualmente, a cobertura da carteira de cartões de crédito por imparidade encontra-se próxima dos 100%.

A carteira sob análise tem um elevado nível de granularidade e de uniformidade em cada segmento relevante, o que permite a utilização de modelos de análise coletiva por segmento. Adicionalmente, estão definidas as regras necessárias para a verificação da existência de créditos individualmente significativos, para os quais é aplicada a análise casuística.

O Modelo de imparidade suportará a determinação do nível adequado de imparidade atendendo às características de risco de cada segmento da carteira de crédito, de acordo com a Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal mas também, tendo por base os requisitos definidos nas International Financial Reporting Standards (“IFRS”), nomeadamente na IAS 39 – Imparidade e incobrabilidade de ativos financeiros (parágrafos 58-70), em que se consagram os seguintes elementos essenciais para o desenvolvimento de um modelo de imparidade:

- Análise detalhada e regular da totalidade da carteira de crédito, de forma a identificar os créditos com sinais de imparidade (através da identificação e implementação de indícios de imparidade);
- Identificação dos créditos a serem avaliados numa base individual;
- Implementação de um processo de revisão individual de cada crédito considerado individualmente significativo, tendo por base todos os elementos considerados relevantes na determinação da imparidade;
- Separação das restantes carteiras em grupos de créditos com características de risco similares; e
- Identificação dos riscos aplicáveis a diferentes tipos de créditos e os fatores internos e externos que podem afetar a sua recuperabilidade.

A determinação dos parâmetros de perda para cada segmento homogéneo considera para cada período histórico considerado na análise todo o universo de contratos do segmento em causa, não sendo efetuado com base em amostras.

De acordo com os requisitos da Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal, o Modelo de imparidade desenvolvido pode ser resumindo de acordo com o algoritmo descrito infra. De acordo com a IAS 39 - AG 85, todo o portefólio deverá ser considerado: “O processo de estimar a imparidade considera todas as exposições ao crédito e não apenas aquelas de baixa qualidade de crédito. Por exemplo, se uma entidade usar um sistema interno de classificação de crédito, ela considera todas as classificações de crédito e não apenas aquelas que refletem uma grave deterioração de crédito.”

O cálculo da imparidade para a carteira de crédito tem por base o seguinte algoritmo:

- 1) Marcação dos diferentes triggers de imparidade definidos e identificação dos clientes individualmente significativos;
- 2) Segmentação da carteira em créditos com sinais de imparidade e créditos sem sinais de imparidade;
- 3) Para os créditos individualmente significativos, determinação do valor da imparidade, tendo por base uma revisão individual do risco de crédito e das perspetivas de recuperação de cada cliente;
- 4) Para os créditos não significativos, segmentação em populações homogéneas, tendo em consideração fatores de risco das operações bem como a natureza da operação; e
- 5) Para os créditos não individualmente significativos, determinação do valor de imparidade numa base coletiva (para cada população homogénea identificada), tendo por base o conjunto de parâmetros apurado para cada carteira com base nas suas características específicas.

*i) Indicação dos indícios de imparidade por segmentos de crédito.*

Os indícios de imparidade correspondem a fatores de risco que permitem verificar a existência de uma evidência objetiva de imparidade, devendo ser adaptados às características da carteira de crédito, ao ambiente macroeconómico em que a instituição opera e à sua experiência interna na identificação de créditos com problemas de cobrabilidade. Assim, considera-se que um crédito apresenta evidência objetiva de imparidade quando existe um fator ou um conjunto de fatores (indícios) que possam conduzir a uma redução no valor recuperável dos fluxos de caixa futuros desse crédito.

A Carta Circular n.º 02/2014 do Banco de Portugal identifica um conjunto de indícios de imparidade que devem ser considerados pelas instituições e que, na maior parte das instituições resultará num reforço dos indicadores utilizados para esta identificação. Estes indícios têm uma natureza distinta tendo por base as fontes de informação utilizadas para a sua identificação e o tipo de indício. A marcação de indício é efetuada por cliente, sendo a contaminação aplicada somente ao nível da entidade principal do contrato.

Considerando a natureza do crédito e de acordo com os critérios definidos em carta-circular, é considerado como tendo indício de imparidade, o cliente que verifique pelo menos uma das seguintes condições:

- pelo menos um crédito com atraso superior a 30 dias;
- pelo menos um crédito em contencioso;
- pelo menos um crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente, de acordo com a Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal;
- pelo menos um crédito no sistema bancário (Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal), em situação de incumprimento;
- pelo menos um crédito com notação de rating interno no quantil mais gravoso;
- pelo menos um crédito com deterioração de rating interno (PD) superior a 30%;
- insolvente; e
- com dívidas ao fisco ou à segurança social.

Para as sucursais da Eslováquia e Polónia é considerado como tendo indício de imparidade, o cliente que verifique pelo menos um crédito com atraso superior a 30 dias ou que esteja em situação de contencioso. Na filial da Hungria, é considerado como tendo indício de imparidade, o cliente que verifique pelo menos um crédito com atraso superior a 30 dias ou em situação de contencioso e ainda o cliente que tenha sido renegociado por dificuldades financeiras de acordo com a Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal.

De acordo com o definido na Carta Circular n.º 02/2014/DSP do Banco de Portugal (ponto 1.4), entende-se como crédito em incumprimento:

- Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há mais de 90 dias; ou
- Crédito com prestações de capital ou juros vencidos há menos de 90 dias, mas sobre o qual existam evidências que justifiquem a sua classificação como crédito em risco, designadamente a falência, liquidação do devedor, entre outros.

Em termos genéricos, a definição de crédito em incumprimento (ou no termo inglês default) traduz a incapacidade do cliente no cumprimento das suas obrigações creditícias. Com efeito, tendo presente as diretrizes do Banco de Portugal, definidas no Aviso n.º 5/2007, transpostas em Normativo, considera-se a existência de crédito em default sempre que se verifique pelo menos uma das seguintes condições:

- Quando se registar um atraso superior a 90 dias relativamente a uma obrigação de pagamento contratualizada (Critério quantitativo);
- Crédito marcado como renegociado por dificuldades financeiras de acordo com o disposto na Instrução n.º 32/2013 do Banco de Portugal;
- Crédito renegociado por dificuldades financeiras há mais de dois anos, com atraso superior a 30 dias;
- Crédito em contencioso ou perdas; ou
- Crédito de mutuários para os quais foi decretada insolvência.

A verificação dos critérios supra mencionados é feita ao nível da facilidade de crédito (ou contrato), à exceção da insolvência cuja aplicabilidade é ao nível do cliente. A atribuição do nível de risco de default e o decorrente efeito e contaminação aplica-se exclusivamente ao titular principal (cliente) do contrato. Em todos os casos, as posições em risco em atraso, deverão situar-se acima de um limite fixado pelo Banco de Portugal que reflita um nível de risco aceitável. Desta forma, em conformidade com o Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal, apenas são consideradas as posições em risco em atraso superiores a 50 euros.

No caso das sucursais da Polónia e Eslováquia, por não existir o conceito de crédito renegociado nem informação de clientes insolventes a definição de default resume-se a marcação de contratos com mora superior a 90 dias, contencioso ou perdas.

Uma vez identificada uma situação de default, e independentemente do motivo que originou essa marcação, o cliente só poderá sair da situação de default (ser “desmarcado”) se não verificar nenhuma das condições de marcação supra descritas, bem como apresentar saldos vencidos inferiores a 50 euros, com menos de 2 dias em mora.

*j) Indicação dos limiares definidos para análise individual.*

De acordo com os requisitos da IAS39 – Parágrafo AG 64 “Uma entidade avalia primeiro se a prova objetiva de imparidade existe individualmente para ativos financeiros que sejam individualmente significativos...”. Considerando a distribuição da carteira e o perfil das operações de crédito, são definidos como individualmente significativos todos os clientes, com sinais de imparidade, cujo montante de exposição seja superior a 100.000 euros ou sem sinais de imparidade e montante de exposição superior a 1.000.000 euros. Este montante foi determinado tendo por base a distribuição da carteira e a experiência interna no âmbito do acompanhamento periódico das maiores exposições da carteira sendo estes clientes analisados caso a caso com uma frequência mínima trimestral.

*k) Política relativa aos graus de risco internos, especificando o tratamento dado a um mutuário classificado como em incumprimento.*

De acordo com o Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal, o banco definiu através de normativo interno a definição de crédito em incumprimento, encontrando-se em fase de implementação da mesma nos sistemas operativos do banco. Neste sentido ainda não existe grau de risco para o incumprimento.

O modelo de imparidade do banco tem como estado absorvente a definição de contencioso que ocorre posteriormente ao trigger quantitativo de crédito em incumprimento definido no aviso (>90 dias).

*l) Descrição genérica da forma de cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros no apuramento das perdas de imparidade avaliadas individual e coletivamente.*

Com base no universo histórico de recuperações, considera-se como o valor actual dos fluxos de caixa, os fluxos de pagamentos históricos após a data de contencioso, descontados à taxa nominal média dos contratos ímpares. Para os contratos sujeitos a análise individual, considera-se os fluxos de caixa gerados pelo negócio, bem como a recuperabilidade dos bens associados.

*m) Descrição do (s) período (s) emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação.*

Para todas as exposições em cumprimento, a imparidade é estimada tendo em consideração a probabilidade das exposições passarem do estado de cumprimento para incumprimento durante um determinado período de tempo (período emergente). O período emergente deverá estar alinhado com a tipologia de produto (crédito ao consumo com prestações mensais) e a frequência do ciclo de revisão de crédito, que se pretende ser trimestral. De acordo com a análise efetuada pela Instituição, para o portefólio mais significativo um período emergente de seis meses permite captar até 75% dos eventos futuros de incumprimento registados.

Consequentemente, e uma vez que se pretende que o período emergente seja suficientemente curto para ser reativo, com ciclo de revisão trimestral, mas que capte o risco efetivo do portefólio do banco. Em conclusão, o período emergente considerado é de seis meses.

*Divulgações quantitativas*

**a) Detalhe das exposições e Imparidade constituída**

A informação quantitativa que se segue respeita aos segmentos core da atividade do Grupo e que, como descrito acima, estão englobados no modelo de imparidade desenvolvido com base nos requisitos da Carta Circular. Não são englobadas as exposições de crédito stock e cartões de crédito, pelos motivos já descritos, nos quais em 31 de Dezembro de 2015 ascendam a Euros 9.970.336 e Euros 4.172.590 respectivamente.

País	Exposição 31-12-2015	Imparidade 31-12-2015
Portugal	621.863.741	160.053.458
Hungria	44.742.477	12.342.376
Polónia	10.482.732	550.896
Eslováquia	14.193.310	4.129.391
<b>Total</b>	<b>691.282.260</b>	<b>177,076,121</b>

	Exposição 31-12-2015	Imparidade 31-12-2015
Sem Sinais de Imparidade	434.734.404	1.450.679
Com Sinais de Imparidade	32.631.689	1.181.964
Default	223.916.167	174.443.478
<b>Total</b>	<b>691.282.260</b>	<b>177.076.121</b>

*b) Detalhe da carteira de crédito por segmento e por ano de produção*

País / Segmento	Exposição 31-12-2015	Imparidade 31-12-2015
<b>Total Portugal</b>	<b>621.863.741</b>	<b>160.053.459</b>
Particulares Automóvel	466.420.070	90.034.896
Particulares Consumer Finance	38.649.347	19.522.649
Empresas (Produção ex-BGO)	47.155.833	37.842.431
Empresas (Produção Banco Cofidis)	65.764.445	11.996.277
Outros	3.874.046	657.205
<b>Total Hungria</b>	<b>44.742.477</b>	<b>12.342.376</b>
Hungria Automóvel	43.803.982	11.967.620
Hungria Consumer Finance	740.985	350.164
Outros	197.510	24.592
<b>Total Polónia</b>	<b>10.482.732</b>	<b>550.896</b>
Polónia	10.482.732	550.896
<b>Total Eslováquia</b>	<b>14.193.310</b>	<b>4.129.391</b>
Eslováquia	14.193.310	4.129.391
<b>Total</b>	<b>691.282.260</b>	<b>177.076.121</b>

<b>Ano de Produção</b>	<b>Exposição 31-12-2015</b>	<b>Imparidade 31-12-2015</b>
2004 e anteriores	50.214.891	45.245.408
2005	13.765.709	11.863.246
2006	23.188.073	19.437.916
2007	42.044.469	32.334.295
2008	44.443.676	32.196.382
2009	14.989.775	9.047.609
2010	27.288.065	7.725.900
2011	29.853.706	5.097.770
2012	34.681.458	3.820.828
2013	73.032.791	5.795.001
2014	129.716.617	3.164.905
2015	208.063.030	1.346.861
<b>Total</b>	<b>691.282.260</b>	<b>177.076.121</b>

*Detalhe do valor de exposição bruta de crédito e imparidade avaliada individualmente e colectivamente, por segmento, sector e geografia*

#### **C.1 Por geografia**

<b>País</b>	<b>Exposição 31-12-2015</b>		<b>Imparidade 31-12-2015</b>	
	<b>Colectiva</b>	<b>Individual</b>	<b>Colectiva</b>	<b>Individual</b>
Portugal	584.010.898	37.852.844	131.497.409	28.556.050
Hungria	44.742.477	-	12.342.376	-
Polónia	14.193.310	-	4.129.391	-
Eslováquia	10.482.732	-	550.896	-
<b>Total</b>	<b>653.429.417</b>	<b>37.852.844</b>	<b>148.520.072</b>	<b>28.556.050</b>

**C.2 Por sector de atividade**

	Exposição 31-12-2015	Imparidade 31-12-2015
<b>Sem Sinais de Imparidade</b>	<b>434.734.404</b>	<b>1.450.679</b>
<b>Empresas</b>	<b>50.632.760</b>	<b>679.837</b>
Construção	50.359	607
Comércio	1.225.308	14.946
Activ. Imobiliárias	22.576	272
Indústrias Transformadoras	652.779	7.773
Atividades Técnicas	201.506	2.528
Alojamento e Restauração	808.972	9.782
Admin. Pública	-	-
Outras	47.671.260	643.929
<b>Particulares</b>	<b>384.101.644</b>	<b>770.842</b>
Habituação	-	-
Consumo e Outras finalidades	384.101.644	770.842
<b>Com Sinais de Imparidade (inclui Default)</b>	<b>256.547.856</b>	<b>175.625.442</b>
<b>Empresas</b>	<b>58.024.260</b>	<b>43.302.279</b>
Construção	-	-
Comércio	455.537	346.603
Activ. Imobiliárias	-	-
Indústrias Transformadoras	232.553	184.077
Atividades Técnicas	172.174	129.086
Alojamento e Restauração	167.001	107.546
Admin. Pública	-	-
Outras	56.996.995	42.534.967
<b>Particulares</b>	<b>198.523.596</b>	<b>132.323.164</b>
Habituação	-	-
Consumo e Outras finalidades	198.523.596	132.323.164
<b>Total</b>	<b>691.282.260</b>	<b>177.076.122</b>

**Detalhe da carteira de reestruturados por medida de reestruturação aplicada**

	Exposição 31-12-2015	Imparidade 31-12-2015
Contratos Reestruturados (Instrução 32/2013)	24.107.927	11.957.664
<b>Total</b>	<b>24.107.927</b>	<b>11.957.664</b>

**c) Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito dos segmentos de corporate, construção e commercial real state (CRE) e habitação**

Não aplicável face ao segmento de mercado do banco – crédito especializado ao consumo.

**d) Rácio LTV dos segmentos Corporate, construção e commercial real state (CRE) e habitação**

Não aplicável face ao segmento de mercado do banco – crédito especializado ao consumo.

**e) Detalhe dos justo valor e do valor líquido contabilístico dos imóveis recebidos em dação, por tipo de ativo e antiguidade**

Não aplicável face ao segmento de mercado do banco – crédito especializado ao consumo.

**f) Divulgação dos parâmetros de risco associados ao modelo de imparidade por segmento Probabilidade de Default, por segmento**

Segmento	Portugal					Hungria			Eslováquia	Polónia
	Empresas	Empresas BGO	Particular es Auto	Particulares Consumer Finance	Outros	Auto	Consumer Finance	Outros	Eslováquia	Polónia
Sem Sinais de Imparidade										
Regulares	5,3%	3,3%	0,4%	0,8%	1,7%	2,1%	8,6%	8,6%	3,1%	1,6%
Curados	13,5%	2,8%	3,3%	6,0%	2,9%	9,6%	9,0%	9,0%	8,2%	8,2%
Quarentena	10,5%	7,8%	5,6%	10,9%	1,8%	16,1%	56,2%	56,2%	18,8%	12,5%
Com Sinais de Imparidade										
Atraso > 30 dias	54,1%	45,4%	42,8%	51,9%	39,2%	38,3%	66,3%	66,3%	35,4%	25,5%
Outros Índicios	11,3%	8,3%	2,5%	4,3%	2,2%	-	-	-	-	-
Default	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Dezembro 2014									
PARÂMETROS DE RISCO	PORTUGAL				HUNGRIA		ESPANHA	ESLOVÁQUIA	POLÓNIA
	Auto	Crédito Pessoal	BGO Auto	BGO Pessoal	Auto	Crédito Pessoal			
A	2,6%	3,2%	2,0%	2,4%	1,2%	3,3%	3,3%	3,1%	2,9%
B	4,9%	5,9%	3,8%	4,4%	2,9%	6,1%	6,2%	6,4%	5,5%
C	8,4%	9,4%	6,6%	7,0%	4,9%	9,6%	10,7%	9,6%	9,5%
D	11,2%	12,5%	8,8%	9,3%	7,5%	12,7%	14,2%	13,5%	12,6%
E	15,3%	16,5%	11,9%	12,3%	9,7%	16,9%	19,3%	17,0%	17,1%
F	18,6%	18,4%	14,5%	13,8%	12,0%	18,8%	23,4%	21,5%	20,8%
G	20,3%	23,7%	15,8%	17,7%	12,7%	24,2%	25,6%	26,9%	22,8%
H	24,8%	27,1%	19,3%	20,2%	14,5%	27,7%	31,3%	28,6%	27,8%
I	28,0%	31,2%	21,9%	23,3%	16,4%	31,8%	35,4%	32,6%	31,4%
J	31,3%	34,1%	24,5%	25,4%	19,4%	34,8%	39,6%	35,7%	35,2%
K	36,8%	38,9%	28,7%	29,1%	22,6%	39,8%	46,5%	42,3%	41,3%
L	44,3%	52,6%	34,6%	39,3%	30,2%	53,8%	56,0%	59,4%	49,7%
CNC	66,0%	70,6%	51,6%	52,7%	40,0%	72,1%	83,5%	77,1%	74,1%

### Ativos não correntes detidos para venda

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Ativos tangíveis não correntes detidos para venda:</i>		
Equipamento	1.316.833	1.158.297
Perdas por imparidade	(1.020.416)	(768.952)
	<u>296.417</u>	<u>389.345</u>

A rubrica Ativos tangíveis não correntes detidos para venda, no montante de Euros 1.316.833 (2014: Euros 1.158.297) representa os valores relativos aos bens recuperados por resolução de contratos, cuja mensuração é efectuada de acordo com a política contabilística descrita na Nota 1.9.

A 31 de Dezembro de 2015, os movimentos ocorridos nas perdas por imparidade dos Ativos não correntes detidos para venda são analisados como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Saldo em 1 de Janeiro	768.952	461.535
Dotações do exercício	1.401.615	920.265
Reversões do exercício	(1.164.439)	(612.848)
Diferenças Cambiais	14.288	-
Saldo em 31 de Dezembro	<u>(1.020.416)</u>	<u>768.952</u>

## 22 Ativos tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Imóveis:</i>		
De serviço próprio	8.205.283	8.205.283
Obras em imóveis arrendados	1.111.456	1.256.261
	<u>9.316.739</u>	<u>9.461.544</u>
<i>Equipamento:</i>		
Mobiliário e material	1.210.511	1.274.845
Máquinas e ferramentas	206.621	241.911
Equipamento informático	2.675.491	2.807.031
Instalações interiores	879.404	1.326.409
Equipamento de transporte	442.893	623.952
Equipamento de segurança	379.549	378.847
Outros equipamentos	121.473	116.148
	<u>5.915.942</u>	<u>6.769.143</u>
<i>Imobilizado em curso:</i>	-	-
	<u>15.232.681</u>	<u>16.230.687</u>
<i>Depreciações acumuladas:</i>		
Relativas ao exercício corrente:		
- Depreciações do exercício	(531.845)	(664.452)
- Abates e Outros	1.018.620	1.467.887
	<u>486.775</u>	<u>803.435</u>
Relativas a exercícios anteriores	(8.094.667)	(8.898.102)
	<u>(7.607.894)</u>	<u>(8.094.667)</u>
	<u>7.624.786</u>	<u>8.136.020</u>

A rubrica Imóveis no montante de Euros 8.205.283 (2014: Euros 8.205.283), refere-se ao imóvel adquirido em regime de locação financeira para as instalações da sede do Grupo, conforme mencionado na Nota 32.

Os movimentos da rubrica Ativos tangíveis são analisados como segue:

	<b>Imóveis</b>	<b>Equipamento</b>	<b>Imobilizado</b>	<b>Total</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>	<b>em curso</b>	<b>Euros</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Custo de aquisição:</i>				
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2013</b>	<b>10.155.602</b>	<b>7.441.279</b>	<b>5.685</b>	<b>17.602.567</b>
Adições	33.907	270.423	-	304.330
Abates / alienações	(707.613)	(886.196)	(5.685)	(1.599.493)
Transferências	-	-	-	-
Diferenças cambiais	(20.353)	(56.364)	-	(76.717)
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2014</b>	<b>9.461.544</b>	<b>6.769.142</b>	<b>-</b>	<b>16.230.687</b>
Adições	26.870	188.481	4.986	220.337
Abates / alienações	(563.217)	(620.654)	-	(1.183.871)
Transferências	-	(4.841)	(4.986)	(9.827)
Diferenças cambiais	(4.064)	(20.582)	-	(24.646)
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2015</b>	<b>8.921.134</b>	<b>6.311.546</b>	<b>-</b>	<b>15.232.680</b>
<i>Amortizações:</i>				
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2013</b>	<b>2.714.676</b>	<b>6.183.427</b>	<b>-</b>	<b>8.898.102</b>
Amortizações do exercício	226.462	437.990	-	664.452
Abates / alienações	(625.907)	(768.314)	-	(1.394.220)
Transferências	-	-	-	-
Diferenças cambiais	(20.223)	(53.444)	-	(73.667)
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2014</b>	<b>2.295.008</b>	<b>5.799.660</b>	<b>-</b>	<b>8.094.667</b>
Amortizações do exercício	214.396	317.449	-	531.845
Abates / alienações	(512.022)	(555.336)	-	(1.067.358)
Transferências	-	67.822	-	67.822
Diferenças cambiais	1.888	(20.971)	-	(19.084)
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2015</b>	<b>1.999.270</b>	<b>5.608.624</b>	<b>-</b>	<b>7.607.894</b>
<b>Saldo líquido 31 Dezembro 2015</b>	<b>6.921.864</b>	<b>702.922</b>	<b>-</b>	<b>7.624.786</b>
<b>Saldo líquido 31 Dezembro 2014</b>	<b>7.154.334</b>	<b>960.895</b>	<b>-</b>	<b>8.136.020</b>

## 23 Ativos intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Software</i>	5.962.387	6.075.034
<i>Ativo intangível em curso</i>	-	2.934
	<u>5.962.387</u>	<u>6.077.968</u>
<i>Amortizações acumuladas:</i>		
Relativas ao exercício corrente:		
- Depreciações do exercício	(89.780)	(168.412)
- Abates o Outros	211.587	161.668
	<u>121.807</u>	<u>(6.744)</u>
Relativas a exercícios anteriores	(6.032.074)	(6.025.330)
	<u>(5.910.265)</u>	<u>(6.032.074)</u>
	<u>52.122</u>	<u>45.895</u>

Os movimentos da rubrica Ativos intangíveis são analisados como segue:

	Ativo intangível		
	Software Euros	em curso Euros	Total Euros
<i>Custo de aquisição:</i>			
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2013</b>	<b>6.200.490</b>	<b>10.139</b>	<b>6.210.630</b>
Adições	37.809	2.934	40.743
Abates / alienações	(140.574)	(10.139)	(150.713)
Transferências	-	-	-
Diferenças cambiais	(22.692)	-	(22.692)
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2014</b>	<b>6.075.033</b>	<b>2.934</b>	<b>6.077.968</b>
Adições	30.866	22.345	53.211
Abates / alienações	(144.651)	-	(144.651)
Transferências	-	(25.279)	(25.279)
Diferenças cambiais	1.139	-	1.139
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2015</b>	<b>5.962.387</b>	<b>-</b>	<b>5.962.387</b>
<i>Amortizações:</i>			
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2013</b>	<b>6.025.330</b>	<b>-</b>	<b>6.025.330</b>
Amortizações do exercício	168.412	-	168.412
Abates / alienações	(140.574)	-	(140.574)
Transferências	-	-	-
Diferenças cambiais	(21.094)	-	(21.094)
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2014</b>	<b>6.032.074</b>	<b>-</b>	<b>6.032.074</b>
Amortizações do exercício	89.780	-	89.780
Abates / alienações	(144.651)	-	(144.651)
Transferências	(67.822)	-	(67.822)
Diferenças cambiais	886	-	886
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2015</b>	<b>5.910.265</b>	<b>-</b>	<b>5.910.265</b>
<b>Saldo líquido 31 Dezembro 2015</b>	<b>52.122</b>	<b>-</b>	<b>52.122</b>
<b>Saldo líquido 31 Dezembro 2014</b>	<b>42.959</b>	<b>2.934</b>	<b>45.894</b>

## 24 Ativos e passivos por impostos correntes

A diferença entre a carga fiscal imputada e a carga fiscal paga é analisada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Carga fiscal imputada (dotações)	9.261.946	9.507.264
Carga fiscal paga	(8.488.245)	(3.072.547)
<i>Diferença:</i>		
A receber	438.056	829
A pagar	(1.211.757)	(6.435.546)

A carga fiscal paga inclui pagamentos por conta, retenções na fonte e entregas adicionais.

A diferença entre a carga fiscal imputada (dotação) e a paga nas Sociedades com Imposto sobre o rendimento a pagar, encontra-se totalmente reconhecida. A carga fiscal imputada (dotações) inclui o montante de Euros 129.417 (2014: Euros 281.586) e a carga fiscal paga, inclui o montante de Euros 129.417 (2014: Euros 281.586), referente à contribuição para o sector bancário.

O montante dos impostos sobre lucros para a Banif Mais SGPS, S.A. e suas subsidiárias, foi calculado de acordo com os critérios fiscais vigentes à data do balanço. Cada empresa do Grupo prepara individualmente a declaração de impostos sobre lucros.

## 25 Ativos e passivos por impostos diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço podem ser analisados como segue:

	2015		2014	
	Ativos Euros	Passivos Euros	Ativos Euros	Passivos Euros
Comissões	12.015	223.114	18.667	193.304
Imparidade do crédito	2.374.023	8.728.032	968.590	17.539.092
Outros	158.409	-	1.053.316	20.491
	<u>2.544.447</u>	<u>8.951.146</u>	<u>2.040.573</u>	<u>17.752.887</u>
Compensação de ativos e passivos por impostos diferidos	241.679	241.679	(24.257)	(24.258)
Ativos e Passivos por impostos diferidos	<u>2.786.127</u>	<u>9.192.825</u>	<u>2.016.316</u>	<u>17.728.630</u>
Impostos diferidos líquidos	<u>(6.406.698)</u>		<u>(15.712.314)</u>	

Os ativos por impostos diferidos relativos a prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto são reconhecidos quando exista uma expectativa razoável de haver lucros tributáveis futuros. A incerteza de recuperabilidade de prejuízos fiscais reportáveis e crédito de imposto é considerada no apuramento de ativos por impostos diferidos.

Os ativos e passivos por impostos diferidos são apresentados pelo seu valor líquido sempre que nos termos da legislação aplicável, o Grupo possa compensar ativos por impostos correntes com passivos por impostos correntes e sempre que os impostos diferidos estejam relacionados com o mesmo imposto.

O movimento do imposto diferido é analisado como segue:

	2015 Euros	2014 Euros
Saldo em 1 de Janeiro	(15.712.314)	(17.244.904)
Reconhecido em resultados	9.319.315	1.475.624
Diferenças cambiais	(13.699)	56.966
Saldo em 31 de Dezembro	<u>(6.406.698)</u>	<u>(15.712.314)</u>

## 26 Outros ativos

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Imposto sobre o valor acrescentado a receber	-	-
Outros devedores	14.148.500	12.418.675
Outros proveitos a receber	1.119.260	1.022.574
Custos diferidos	1.095.774	533.341
Património artístico	266.479	233.024
Sector publico administrativo	-	912.246
Outras contas de regularização	213.317	372.357
	<hr/>	<hr/>
	16.843.330	15.492.217
Imparidade de outros ativos	(554.647)	(778.169)
	<hr/>	<hr/>
	16.288.683	14.714.048
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A rubrica Outros ativos inclui o montante de Euros 6.944 referente a outros originados do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. e agregados no Balanço e Demonstração de Resultados do Grupo no âmbito da consolidação integral do veículo de securitização Atlantes Finance No. 6, como referido na Nota 1.1.

A rubrica Outros devedores inclui o montante de Euros 4.956.779 (2014: Euros 5.006.269) referente ao imposto sobre o valor acrescentado recuperável das prestações não liquidadas.

Os movimentos ocorridos na Imparidade de outros ativos são analisados como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Saldo em 1 de Janeiro	778.169	1.505.684
Dotações do exercício	27.921	97.311
Reversões do exercício	(240.119)	(722.133)
Diferenças cambiais	(11.324)	(102.692)
	<hr/>	<hr/>
Saldo em 31 de Dezembro	554.647	778.169
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

## 27 Recursos de outras instituições de crédito

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Instituições de crédito no país	143.902.193	87.291.769
Instituições de crédito no estrangeiro	70.015.615	41.672
	<u>213.917.808</u>	<u>87.333.441</u>

A análise da rubrica Recursos de outras instituições de crédito de acordo com o prazo remanescente das operações, é apresentada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Até 3 meses	42.709.360	87.333.441
De 3 meses a 1 ano	103.517.906	-
De 1 ano a 5 anos	67.690.541	-
	<u>213.917.807</u>	<u>87.333.441</u>

## 28 Recursos de clientes e outros empréstimos

Em 31 de Dezembro de 2015 esta rubrica apresenta no montante de Euros 356.451 (2014: Euros 889.186) refere-se a empréstimos.

Nos termos da Portaria nº 180/94, de 15 de Dezembro, foi constituído o Fundo de Garantia de Depósitos, cuja finalidade é a garantia de reembolso de depósitos constituídos nas Instituições de Crédito. Os critérios a que obedecem os cálculos das contribuições anuais para o referido Fundo estão fixados no Aviso nº 11/94 do Banco de Portugal.

A rubrica Recursos de clientes tem a seguinte composição de acordo com o prazo residual das operações:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Até 3 meses	356.451	158.008
De 3 meses até 1 ano	-	353.760
De 1 ano até 5 anos	-	377.418
	<u>356.451</u>	<u>889.186</u>

## 29 Responsabilidades representadas por títulos

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Empréstimos obrigacionistas	58.155.946	68.152.060

À data de 31 de Dezembro de 2015, a rubrica Responsabilidades representadas por títulos é composta por:

Descrição da emissão	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	2015 Euros
<i>ATLANTES Finance No.6</i>				
Obrigações Classe A	Dez/2013	Dez/2033	Euribor 3 m + 2.75%	25.228.221
Obrigações Classe B	Dez/2013	Dez/2033	Euribor 3 m + 3%	31.100.000
Periodificações e custos diferidos				19.583
Diferimento despesas montagem				(420.771)
Reclassificação Títulos próprios				(31.100.000)
Notes Emitidas (Banif) - Class A				18.010.810
Notes Emitidas (Banif) - Class B				9.000.000
Notes Emitidas (Banif) - Class C				1.834.988
Notes Emitidas (Banif) - Class S				4.483.116
				58.155.946
				58.155.946

A rubrica Responsabilidades representada por títulos inclui o montante de Euros 33.328.913 referente à emissão das Notes (Notes - Class A Euro 18.10.810; Notes - Class B Euro 9.000.000; Notes - Class C Euro 1.834.988; Notes - Class S Euros 4.483.116), associadas aos créditos originados pelo Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. e agregados no Balanço e Demonstração de Resultados do Grupo no âmbito da consolidação integral do veículo de securitização Atlantes Finance No. 6, como referido na Nota 1.1.

À data de 31 de Dezembro de 2014, a rubrica Responsabilidades representadas por títulos é composta por:

Descrição da emissão	Data de emissão	Data de reembolso	Taxa de juro	2014 Euros
<i>ATLANTES Finance No.6</i>				
Obrigações Classe A	Dez/2013	Dez/2033	Euribor 3 m + 2.75%	68.800.800
Obrigações Classe B	Dez/2013	Dez/2033	Euribor 3 m + 3%	31.100.000
Periodificações e custos diferidos				(648.740)
Reclassificação Títulos próprios				(31.100.000)
				68.152.060
				68.152.060

A análise desta rubrica pelo período remanescente das operações é a seguinte:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Até 3 meses	7.559.758	3.766.101
De 3 meses até 1 ano	12.146.187	9.087.813
De 1 ano até 5 anos	38.450.001	55.298.146
	58.155.946	68.152.060

### 30 Provisões

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Provisão para outros riscos e encargos	520.313	5.367.058
Provisão para garantias e compromissos assumidos	211.050	127.798
	731.363	5.494.856

Os movimentos da rubrica Provisão para outros riscos e encargos são analisados como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Saldo em 1 de Janeiro	5.367.058	27.000
Dotações do exercício	1.918.173	5.426.791
Reversões do exercício	6.760.488	-
Diferenças cambiais	(4.430)	(86.733)
Saldo em 31 de Dezembro	520.313	5.367.058

Os movimentos da rubrica Provisão para garantias e compromissos assumidos são analisados como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Saldo em 1 de Janeiro	127.798	-
Dotações do exercício	83.252	127.798
Saldo em 31 de Dezembro	211.050	127.798

### 31 Outros passivos

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Cauções recebidas	1.421.386	2.020.079
Fornecedores de imobilizado em locação financeira	600.560	1.475.457
Operações de titularização	-	26.142.743
Companhias de seguros	1.010.568	1.055.310
Outros credores	7.018.952	3.495.744
Custos a pagar com férias e subsídios de férias e bónus	890.201	882.511
Imposto do selo a pagar	331.347	265.635
Imposto sobre o valor acrescentado a pagar	690.969	540.736
Sector público administrativo	381.495	417.917
Outros custos a pagar	3.368.444	2.507.659
Outras contas de regularização	6.851.697	5.878.793
	22.565.619	44.682.584

A rubrica Outros passivos inclui o montante de Euros 36.904 referente a outros credores originados do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. e agregados no Balanço e Demonstração de Resultados do Grupo no âmbito da consolidação integral do veículo de securitização Atlantes Finance No. 6, como referido na Nota 1.1.

A rubrica Cauções recebidas no montante de Euros 1.421.386 (2014: Euros 2.020.079) refere-se a cauções recebidas de clientes de locação financeira.

A rubrica Companhias de seguros no montante de Euros 1.010.568 (2014: Euros 1.055.310) refere-se a prémios de seguros de vida e protecção total recebidos de clientes a entregar pelo Grupo.

A rubrica Fornecedores de imobilizado em locação financeira no montante de Euros 600.560 (2014: Euros 1.475.457) refere-se a valores a pagar relativos ao contrato de locação financeira celebrado durante o exercício de 1999, que tem como objeto o imóvel das instalações do Grupo.

A reconciliação da rubrica Fornecedores de imobilizado em locação financeira é apresentada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
<i>Rendas e valor residual vencidos:</i>		
Até 1 ano	600.805	811.925
De 1 ano até 5 anos	-	676.680
	600.805	1.488.605
<i>Juro vencendo:</i>		
Até 1 ano	245	(10.436)
De 1 ano até 5 anos	-	(2.712)
	245	(13.148)
<i>Capital vencendo:</i>		
Até 1 ano	600.560	801.489
De 1 ano até 5 anos	-	673.968
	600.560	1.475.457

### 32 Capital

A 31 de Dezembro de 2015, e de 2014, o capital social no montante de Euros 20.369.095, era representado por 20.369.095 ações com o valor nominal de 1 Euro, integralmente subscrito e realizado.

Em Março de 2012, a Cofidis SGPS, S.A., procedeu a um aumento de capital social no valor de Euros 2.869.095, totalmente realizado e subscrito por entradas de dinheiro pelo preço de 1 Euro por ação, a que correspondeu à emissão de 2.869.095 novas ações.

À data de 31 de Dezembro de 2015, a Cofidis SGPS, S.A., é detida a 100% pela Cofidis Participations, S.A.

À data de 31 de Dezembro de 2014, a Cofidis SGPS, S.A., era detida pelo Banif-Banco Internacional do Funchal, S.A. em 85,92%, pela Açoreana Seguros, S.A em 7,92%, pela Vestiban – Gestão e Investimentos S.A em 3,52% e pela Auto Industrial SGPS em 2,64%.

As demonstrações financeiras da Cofidis SGPS, S.A.. são consolidadas nas demonstrações financeiras da Cofidis Participations, S.A.

### 33 Prémios de emissão

Em 31 de Dezembro de 2015, e de 2014, os prémios de emissão totalizavam Euros 37.130.905, referentes ao prémio pago pelos acionistas em aumentos de capital.

### 34 Reserva legal

A Cofidis SGPS, S.A., reforça anualmente a reserva legal com pelo menos 10% dos lucros líquidos anuais, até à concorrência do capital social. Nos termos da legislação portuguesa, esta reserva não está, normalmente, disponível para distribuição e pode ser utilizada para absorver prejuízos futuros e para aumentar o capital social.

As empresas do Grupo, de acordo com a legislação vigente em Portugal, deverão reforçar anualmente a reserva legal com uma percentagem mínima entre 5% e 10% dos lucros líquidos anuais dependendo da atividade económica.

### 35 Reservas de reavaliação, outras reservas e resultados transitados

Os movimentos nas rubricas de Reservas de justo valor e Outras reservas e resultados transitados são apresentados como segue:

*(Valores expressos em euros)*

	Reservas de Reavaliação		Outras reservas e resultados transitados		
	Diferenças cambiais	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Total outras reservas e resultados transitados
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2013</b>	<b>(4.619.387)</b>	<b>14.785.831</b>	<b>224.727.335</b>	<b>3.364.177</b>	<b>242.877.344</b>
Diferenças cambiais	(1.054.946)	-	-	-	-
Constituição de reservas	-	299.596	(185.580.143)	203.314.562	18.034.016
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2014</b>	<b>(5.674.333)</b>	<b>15.085.428</b>	<b>39.147.193</b>	<b>206.678.740</b>	<b>260.911.360</b>
Diferenças cambiais	147.795	-	-	-	-
Constituição de reservas	-	250.825	21.469.487	-	21.720.312
<b>Saldo a 31 de Dezembro de 2015</b>	<b>(5.526.538)</b>	<b>15.336.253</b>	<b>60.616.680</b>	<b>206.678.740</b>	<b>282.631.672</b>

Em 2015, as reservas de reavaliação no montante de Euros (5.526.538) (2014: Euros (5.674.333)) correspondem às variações acumuladas do valor de mercado dos instrumentos financeiros detidos por operações de cobertura em conformidade com a política contabilística descrita na Nota 1.4.

### 36 Passivos contingentes e compromissos

Esta rubrica é analisada como segue:

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Garantias e avales prestados	31.591.702	10.420.265
Compromissos assumidos perante terceiros	4.705.829	4.020.793
Compromissos assumidos por terceiros	-	142.864.688
Ativos recebidos em garantia	17.266.003	18.580.487

A totalidade dos Compromissos assumidos perante terceiros são revogáveis e representam acordos contratuais para a concessão de crédito com os clientes do Grupo (linhas de crédito não utilizadas) os quais, de forma geral, são contratados por prazos fixos ou com outros requisitos de expiração e, normalmente, requerem o pagamento de uma comissão.

Em virtude da natureza destas operações conforme acima descrito, não se prevêem quaisquer perdas materiais nestas operações.

#### Fundo de Resolução

a) O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras ("RGICSF") e pelo seu regulamento e que tem como objetivo intervir financeiramente em instituições financeiras em dificuldades, aplicando as medidas determinadas pelo Banco de Portugal. Neste contexto, e em conformidade com o definido no RGICSF, as fontes de financiamento do Fundo de Resolução são:

- a. Receitas provenientes da contribuição para o setor bancário;
- b. Contribuições iniciais das instituições participantes;
- c. Contribuições periódicas das instituições participantes;
- d. Importâncias provenientes de empréstimos;
- e. Rendimentos de aplicações de recursos;
- f. Liberalidades; e
- g. Quaisquer outras receitas, rendimentos ou valores que provenham da sua atividade ou que por lei ou contrato lhe sejam atribuídos, incluindo os montantes recebidos da instituição de crédito objeto de resolução ou da instituição de transição.

O Banco Cofidis, S.A., a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos passivos. Em 2015 a contribuição periódica efetuada pelo Banco Cofidis, S.A. ascendeu a Euros 101 milhares, tendo por base uma taxa contributiva de 0,015%.

- b) No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do RGICSF, que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou Euros 4.900 milhões. Desse montante Euros 377 milhões correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Adicionalmente, foi concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de Euros 700 milhões, tendo a participação de cada instituição de crédito sido ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O Banco Cofidis, S.A. participa em Euros 0,10 milhões neste empréstimo. O restante montante, Euros 3.823 milhões, necessário ao financiamento da medida de resolução adotada, teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que venham a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afetados ao Fundo de Resolução.

- c) Recentemente, em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas, com valor nominal de aproximadamente Euros 2 mil milhões, e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu ao ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco, do qual se destaca:
- i) a clarificação de que não foram transferidas para o Novo Banco quaisquer responsabilidades que fossem contingentes ou desconhecidas na data da aplicação da medida de resolução ao BES;
  - ii) a retransmissão para o BES da participação na sociedade BES Finance, que é necessária para assegurar o pleno cumprimento e execução da medida de resolução no que respeita à não transferência para o Novo Banco de instrumentos de dívida subordinada emitidos pelo BES; e
  - iii) a clarificação de que compete ao Fundo de Resolução neutralizar, por via compensatória junto do Novo Banco, os eventuais efeitos negativos de decisões futuras, decorrentes do processo de resolução, de que resultem responsabilidades ou contingências.

- d) Ainda durante o mês de dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado de 2.255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras, financiados em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e em 1.766 milhões de euros diretamente pelo Estado português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permaneceram um conjunto restrito de ativos, bem como as posições acionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.
- e) Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo.

Até à data de aprovação das demonstrações financeiras anexas, o Conselho de Administração não dispôs de informação que lhe permitisse estimar com razoável fiabilidade se, na sequência do processo em curso de alienação do Novo Banco, do desfecho de ações judiciais em curso e de outras eventuais responsabilidades que possam ainda resultar da recente medida de resolução aplicada ao Banif, irá resultar uma eventual insuficiência de recursos do Fundo de Resolução e, nesse caso, a forma como a mesma será financiada.

Nas circunstâncias, a esta data não é possível avaliar o eventual impacto destas situações nas presentes demonstrações financeiras, uma vez que eventuais custos a suportar pelo Banco dependem das condições em que se verificar o desenvolvimento das matérias referidas acima e das determinações que venham a ser emanadas pelo Ministério das Finanças, nos termos das competências que lhe estão legalmente atribuídas.

### **37 Factos relevantes ocorridos durante o ano de 2014 e eventos subsequentes**

*Durante o exercício de 2015, os principais acontecimentos no Grupo Cofidis SGPS. foram os seguintes:*

- Em Fevereiro de 2015 ocorreu a clean up call das operações de securitização Atlantes Finance No.4 e Atlantes Finance No 5.
- Em Junho de 2015 a estrutura acionista foi alterada na sequência do acordo celebrado em Dezembro de 2014 em que o Banif-Banco Internacional do Funchal. S.A; a Açoreana Seguros. S.A; a Vestiban Gestão e Investimentos S.A e a Auto Industrial SGPS, assinaram um acordo de compra e venda da participação de 100% na holding Banif Mais SGPS. SA. A holding controladora do Banif Mais, à Cofidis Participations. SA.

Em Outubro de 2015 ocorreu a alteração da denominação social de Banif Mais, SGPS, S.A., para Cofidis SGPS, S.A.

- Em Outubro de 2015 ocorreu a alteração da denominação social de Banco Banif Mais, S.A., para Banco Cofidis, S.A.

- Em Dezembro de 2015 foi efectuado o registo do encerramento da sucursal em Espanha.

*Factos subsequentes:*

- Em conformidade com o artigo 2º do Aviso nº 5/2015 do Banco de Portugal, datado de 7 de Dezembro, a partir de 1 de Janeiro de 2016 as entidades sujeitas à supervisão do Banco de Portugal, devem elaborar as demonstrações financeiras em base individual, de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura concetual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas, a exemplo do que já era anteriormente requerido para as demonstrações financeiras em base consolidada, quando aplicável.

Os impactos nas demonstrações financeiras em base individual do Banco Cofidis, S.A. em 1 de janeiro de 2016, decorrentes da aplicação das NIC, resultam, essencialmente, numa diminuição das provisões para crédito a clientes e garantias, decorrente do reconhecimento das perdas por imparidade apuradas em conformidade com a NIC 39 por substituição do anterior referencial previsto no Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal agora revogado, a qual origina, excluindo o efeito fiscal associado, num aumento do capital próprio em Euros 33.147.018. Saliente-se que o Aviso nº 5/2015 do Banco de Portugal não tem qualquer impacto ao nível da apresentação das contas consolidadas da Cofidis, SGPS, S.A., uma vez que as mesmas já são elaboradas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade.

- Em Janeiro de 2016 o Banco Cofidis antecipou o pagamento do contrato de locação financeira que tinha como objeto o imóvel das instalações da sede. Conforme mencionado na Nota 24 e Nota 34.

À data de aprovação das presentes Demonstrações Financeiras pelo Conselho de Administração não se verificava nenhum acontecimento subsequente a 31 de Dezembro de 2015 que exigissem ajustamentos ou modificações dos valores dos ativos e dos passivos, nos termos da IAS 10 – Acontecimentos após a data de balanço.

### 38 Balanços e taxas médias

Os valores contabilísticos médios dos ativos, passivos financeiros e juros associados, bem como as taxas de juro médias efectivas, são apresentados como se segue:

	2015		
	Balanço médio Euros	Taxa %	
<b>Ativos geradores de juros:</b>			
Disponibilidades em outras instituições crédito	28.979.766 €	0,0%	4.099 €
Aplicações com instituições crédito	306.307 €	3,3%	9.980 €
Crédito a clientes	530.887.937 €	9,1%	48.460.250 €
	<u>560.174.010 €</u>		<u>48.474.329 €</u>
Total de ativos geradores de juros			
Ativos não geradores de juros	25.847.459 €		
	<u>586.021.469 €</u>		
<b>Passivos geradores de juros:</b>			
Recursos de outras instituições crédito	145.387.649 €	1,3%	1.859.301 €
Depósitos de clientes	589.556 €	0,0%	0 €
Títulos de Dívida	50.830.396 €	11,5%	5.841.456 €
	<u>196.807.601 €</u>		<u>7.700.757 €</u>
Total de passivos geradores de juros			
Passivos não geradores de juros	46.258.257 €		
	<u>243.065.858 €</u>		
Total do Passivo	243.065.858 €		
Capital Próprio	342.955.611 €		
	<u>586.021.469 €</u>		
Total do Passivo e do Capital Próprio	586.021.469 €		
Taxa de Remuneração dos ativos		8,65%	

	2014		
	<b>Balço</b>		
	<b>médio</b>	<b>Taxa</b>	
	<b>Euros</b>	<b>%</b>	
<b>Ativos geradores de juros:</b>			
Disponibilidades em outras instituições crédito	39.123.173 €	0,0%	9.713 €
Aplicações com instituições crédito	18.348.931 €	2,0%	364.807 €
Crédito a clientes	515.064.077 €	9,2%	47.215.154 €
	<u>572.536.181 €</u>		<u>47.589.675 €</u>
Total de ativos geradores de juros			
Ativos não geradores de juros	<u>42.799.878 €</u>		
Total do Ativo	<u><u>615.336.059 €</u></u>		
<b>Passivos geradores de juros:</b>			
Recursos de outras instituições crédito	76.716.537 €	2,1%	1.587.727 €
Depósitos de clientes	1.008.492 €	2,1%	20.765 €
Titulos de Divida	160.916.822 €	3,5%	5.572.733 €
	<u>238.641.851 €</u>		<u>7.181.225 €</u>
Total de passivos geradores de juros			
Passivos não geradores de juros	<u>51.469.575 €</u>		
Total do Passivo	290.111.426 €		
Capital Próprio	325.224.633 €		
Total do Passivo e do Capital Próprio	<u><u>615.336.059 €</u></u>		
Taxa de Remuneração dos ativos		8,31%	

### 39 Justo valor

A 31 de Dezembro de 2015, a decomposição dos ativos e passivos financeiros do Grupo contabilizados ao valor contabilístico (custo histórico) e ao seu justo valor é analisada como segue:

	<b>Valor contabilístico Euros</b>	<b>Justo valor Euros</b>
<i>Ativos financeiros:</i>		
Caixa e disp. em bancos centrais	50.596	50.596
Disp. em outras instituições financeiras	52.232.937	52.232.937
Disponíveis para venda	76.294	76.294
Aplicações em instituições de crédito	-	-
Crédito a clientes	551.716.090	552.777.526
<i>Passivos financeiros:</i>		
Recursos de outras instituições de crédito	213.917.808	213.917.808
Recursos de clientes	356.451	356.451
Responsabilidades representadas por títulos	58.155.946	58.155.946

A 31 de Dezembro de 2014, a decomposição dos ativos e passivos financeiros do Grupo contabilizados ao valor contabilístico (custo histórico) e ao seu justo valor é analisada como segue:

	<b>Valor contabilístico Euros</b>	<b>Justo valor Euros</b>
<i>Ativos financeiros:</i>		
Caixa e disp. em bancos centrais	60.764	60.764
Disp. em outras instituições financeiras	20.171.273	20.171.273
Disponíveis para venda	76.294	76.294
Aplicações em instituições de crédito	2.343.874	2.343.874
Crédito a clientes	517.190.491	514.976.152
Ativos com acordo de recompra	-	-
<i>Passivos financeiros:</i>		
Recursos de bancos centrais	-	-
Recursos de outras instituições de crédito	87.333.441	87.333.441
Recursos de clientes	889.186	889.186
Responsabilidades representadas por títulos	68.152.060	68.152.060
Passivos subordinados	-	-

As principais metodologias e pressupostos utilizados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado são analisados como se segue:

***Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito***

Considerando que as taxas de juro aplicáveis a estes instrumentos financeiros são renovadas por períodos inferiores a um ano, o valor de balanço representa uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

***Derivados de cobertura e de negociação***

Todos os derivados se encontram contabilizados pelo seu justo valor.

***Crédito a clientes***

O justo valor do crédito a clientes é estimado na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas. Os fluxos de caixa futuros esperados das carteiras de crédito homogéneas, como por exemplo o crédito ao consumo, são estimados numa base de portfolio. As taxas de desconto utilizadas correspondem às taxas médias das operações efectuadas em Dezembro de 2014 (condições correntes de mercado).

***Recursos de outras instituições de crédito***

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis, caso não existam, é estimado com base na actualização de fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

***Recursos de clientes***

O justo valor destes instrumentos financeiros é estimado com base na actualização dos fluxos de caixa esperados de capital e de juros, considerando que as prestações ocorrem nas datas contratualmente definidas. A taxa de desconto utilizada é a que reflecte as taxas praticadas para os créditos com características similares à data do balanço.

Considerando que as taxas de juro aplicáveis são renovadas por períodos inferiores a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

***Responsabilidades representadas por títulos e Passivos subordinados***

O justo valor é baseado em cotações de mercado quando disponíveis, caso não existam, é estimado com base na actualização de fluxos de caixa esperados de capital e juros no futuro para estes instrumentos.

#### 40 Partes relacionadas

À data de 31 de Dezembro de 2015, o valor das transações do Grupo com partes relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício são analisados como segue:

	<b>Balanço</b>		<b>Demonstração dos resultados</b>	
	<b>Ativo</b> <b>Euros</b>	<b>Passivo</b> <b>Euros</b>	<b>Custos</b> <b>Euros</b>	<b>Proveitos</b> <b>Euros</b>
Cofidis Participations	3.612	91.941.649	111.325	7.794
Monabanq, S.A.	-	100.141.111	1.030.694	-
	<b>3.612</b>	<b>192.080.760</b>	<b>1.142.020</b>	<b>7.794</b>

À data de 31 de Dezembro de 2014, o valor das transações do Grupo com partes relacionadas, assim como os respetivos custos e proveitos reconhecidos no exercício são analisados como segue:

	<b>Balanço</b>		<b>Demonstração dos resultados</b>	
	<b>Ativo</b> <b>Euros</b>	<b>Passivo</b> <b>Euros</b>	<b>Custos</b> <b>Euros</b>	<b>Proveitos</b> <b>Euros</b>
Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A.	7.407.207	87.433.396	2.513.933	1.927.648
Auto-Industrial, S.A.	2.137.150	670.650	123.815	83.145
Rentipar Industria SGPS, S.A.	8.266.335	-	-	429.959
Rentipar Seguros, S.A.	-	47.255	135.578	656.621
Banif Rent, S.A.	-	-	173.089	-
Banif Banco de Investimentos, S.A.	225	-	3.646	150.183
	<b>17.810.917</b>	<b>88.151.301</b>	<b>2.950.060</b>	<b>3.247.556</b>

#### 41 Indicadores do Balanço e Demonstração dos resultados consolidados por segmentos

Dada a natureza da atividade e dos seus clientes, o Grupo Cofidis SGPS, concentra-se num único segmento de negócio que é o crédito ao consumo.

No âmbito da sua estratégia de desenvolvimento, o Grupo Cofidis SGPS, actua com especial enfoque nos mercados Português, Húngaro e Eslovaco, considerados mercados prioritários, operando ainda num conjunto restrito de outros mercados. Deste modo, a informação por segmentos geográficos encontra-se estruturada em Portugal, Hungria e Outros, sendo que o segmento Portugal representa, essencialmente, a atividade desenvolvida pelo Banco Cofidis, S.A., em Portugal. O segmento Hungria encontra-se representado pela atividade do Banif Plus Bank, Zrt.. O segmento Outros considera as operações do Grupo que não estão incluídas nos restantes segmentos.

## 42 Indicadores do Balanço e Demonstração dos resultados consolidados por mercado geográfico:

Os elementos da demonstração de resultados por mercados geográficos do Grupo, à data de 31 de Dezembro de 2015, são analisados como segue:

### Demonstração de Resultados

	Portugal Euros	Hungria Euros	Outros Euros	Total Euros
Juros e rendimentos similares	41.710.725	6.650.290	3.682.073	52.043.088
Juros e encargos similares	(11.227.398)	(1.637.981)	(1.441.510)	(14.306.889)
Margem financeira	30.483.327	5.012.309	2.240.563	37.736.199
Rendimentos de serviços e comissões	8.620.063	1.265.508	568.502	10.454.073
Encargos com serviços e comissões	(1.304.093)	(128.678)	(37.765)	(1.470.535)
Resultados de reavaliação cambial	1.757	27.589	(54.781)	(25.434)
Resultados de alienação de outros ativos	210	-	-	210
Outros resultados de exploração	(397.422)	(9.742.040)	(105.220)	(10.244.681)
Total de proveitos operacionais	37.403.842	(3.565.311)	2.611.300	36.449.831
Custos com o pessoal	6.896.596	1.304.069	861.232	9.061.898
Gastos gerais administrativos	5.810.311	1.566.671	796.357	8.173.339
Amortizações do exercício	567.370	16.084	38.172	621.626
Imparidade de crédito líquida de reversões e recuperações	25.743.841	5.701.534	383.133	31.828.508
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	188.153	(163.175)	-	24.978
Provisões líquidas de reversões	490.954	(5.250.018)	-	(4.759.063)
Diferenças de consolidação negativas		-	-	(686.484)
Total de custos operacionais	39.697.226	3.175.165	2.078.894	44.951.285
Resultado antes de imposto	(2.293.384)	(6.740.476)	532.406	(8.501.455)
Impostos correntes	(9.047.147)	(153.371)	(61.429)	(9.261.946)
Impostos diferidos	8.343.648	1.034.375	(58.708)	9.319.315
Resultado líquido do exercício	(2.996.883)	(5.859.472)	412.269	(8.444.086)
Atribuível aos acionistas do Grupo	552.783	(5.859.472)	412.269	(4.894.420)
Atribuível aos interesses que não controlam	(3.549.665)	-	-	(3.549.665)
Resultado consolidado do exercício	(2.996.883)	(5.859.472)	412.269	(8.444.086)

Os elementos do **balanço** por mercados geográficos do Grupo, à data de **31 de Dezembro de 2015**, são analisados como segue:

**Balanço**

	<b>Portugal</b>	<b>Hungria</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	41.726	8.420	451	50.596
Disponibilidades em outras instituições de crédito	41.015.996	5.699.869	5.517.072	52.232.937
Ativos financeiros disponíveis para venda	76.294	-	-	76.294
Aplicações em instituições de crédito	0.00	-	-	-
Créditos a clientes	500.182.272	31.240.104	20.293.714	551.716.090
Ativos não correntes detidos para venda	270.616	25.801	-	296.417
Ativos tangíveis	7.545.329	19.018	60.439	7.624.786
Ativos intangíveis	40.044	12.048	30	52.122
Ativos por impostos correntes	(40.025)	437.222	40.858	438.056
Ativos por impostos diferidos	1.157.585	1.112.023	516.519	2.786.127
Outros ativos	15.926.720	36.092	325.872	16.288.683
<b>Total do Ativo</b>	<b>566.216.557</b>	<b>38.590.599</b>	<b>26.754.954</b>	<b>631.562.109</b>
Recursos de outras instituições de crédito	170.048.581	22.046.020	21.823.207	213.917.808
Recursos de clientes	356.448	3	-	356.451
Responsabilidades representadas por títulos	58.155.946	-	-	58.155.946
Provisões	715.395	15.968	-	731.363
Passivos por impostos correntes	1.153.487	(833)	59.103	1.211.757
Passivos por impostos diferidos	8.728.032	464.793	-	9.192.825
Passivos subordinados	-	-	-	-
Outros passivos	27.508.767	2.433.382	(7.376.529)	22.565.619
<b>Total do Passivo</b>	<b>266.666.656</b>	<b>24.959.333</b>	<b>14.505.780</b>	<b>306.131.769</b>
<b>Total do Capital Próprio atribuível aos</b>	<b>299.549.901</b>	<b>13.631.265</b>	<b>12.249.174</b>	<b>325.430.341</b>
<b>Acionistas do Grupo</b>				
Interesses que não controlam	-	-	-	-
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>299.549.901</b>	<b>13.631.265</b>	<b>12.249.174</b>	<b>325.430.341</b>
<b>Total do Passivo e Capital Próprio</b>	<b>566.216.557</b>	<b>38.590.599</b>	<b>26.754.954</b>	<b>631.562.109</b>

Os elementos da demonstração de resultados por mercados geográficos do Grupo, à data de 31 de Dezembro de 2014, são analisados como segue:

**Demonstração de Resultados**

	<b>Portugal</b>	<b>Hungria</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Juros e rendimentos similares	39.802.552	7.622.544	4.290.966	51.716.062
Juros e encargos similares	(8.717.881)	(1.843.391)	(2.074.632)	(12.635.904)
Margem financeira	31.084.671	5.779.153	2.216.334	39.080.158
Rendimentos de serviços e comissões	8.659.395	1.468.224	607.795	10.735.414
Encargos com serviços e comissões	(955.567)	(132.092)	(164.677)	(1.252.336)
Resultados de reavaliação cambial	939	(55.436)	-	(54.497)
Resultados de alienação de outros ativos	3.416.313	-	(783.975)	2.632.338
Outros resultados de exploração	(2.217.447)	(1.103.098)	(637.060)	(3.957.605)
<b>Total de proveitos operacionais</b>	<b>39.988.304</b>	<b>5.956.752</b>	<b>1.238.416</b>	<b>47.183.472</b>
Custos com o pessoal	6.374.563	1.241.066	1.146.513	8.762.143
Gastos gerais administrativos	5.731.458	1.194.068	950.715	7.876.240
Amortizações do exercício	716.784	41.318	74.762	832.864
Imparidade de crédito líquida de reversões e recuperações	(5.138.666)	5.217	494.982	(4.638.468)
Imparidade de outros ativos líquida de reversões e recuperações	316.818	(634.224)	-	(317.406)
Provisões líquidas de reversões	294.798	5.259.791	-	5.554.590
Diferenças de consolidação negativas	(686.484)	-	-	(686.484)
<b>Total de custos operacionais</b>	<b>7.609.272</b>	<b>7.107.235</b>	<b>2.666.972</b>	<b>17.383.480</b>
<b>Resultado antes de imposto</b>	<b>32.379.032</b>	<b>(1.150.484)</b>	<b>(1.428.555)</b>	<b>29.799.993</b>
Impostos correntes	(8.776.381)	(639.247)	(91.637)	(9.507.264)
Impostos diferidos	428.774	798.500	248.350	1.475.624
	(8.347.607)	159.254	156.713	(8.031.640)
<b>Resultado líquido do exercício</b>	<b>24.031.425</b>	<b>(991.230)</b>	<b>(1.271.842)</b>	<b>21.768.353</b>
Atribuível aos acionistas do Grupo	23.954.891	(991.230)	(1.271.842)	21.691.819
Atribuível aos interesses que não controlam	76.534	-	-	76.534
<b>Resultado consolidado do exercício</b>	<b>24.031.425</b>	<b>(991.230)</b>	<b>(1.271.842)</b>	<b>21.768.353</b>

Os elementos do **balanço** por mercados geográficos do Grupo, à data de **31 de Dezembro de 2014**, são analisados como segue:

**Balanço**

	<b>Portugal</b>	<b>Hungria</b>	<b>Outros</b>	<b>Total</b>
	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>	<b>Euros</b>
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	55.713	4.760	291	60.764
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18.168.300	782.422	1.220.551	20.171.273
Ativos financeiros disponíveis para venda	76.294	-	-	76.294
Aplicações em instituições de crédito	2.343.874	-	-	2.343.874
Créditos a clientes	460.369.669	37.530.522	19.290.300	517.190.491
Ativos não correntes detidos para venda	359.235	30.109	-	389.345
Ativos tangíveis	8.039.411	20.791	75.818	8.136.020
Ativos intangíveis	19.240	18.151	8.503	45.895
Ativos por impostos correntes	(11.403)	5.205	7.027	829
Ativos por impostos diferidos	567.064	911.170	538.081	2.016.316
Outros ativos	14.254.094	110.717	349.237	14.714.048
<b>Total do Ativo</b>	<b>504.241.492</b>	<b>39.413.847</b>	<b>21.489.810</b>	<b>565.145.149</b>
Recursos de outras instituições de crédito	65.859.311	13.027.816	8.446.315	87.333.441
Recursos de clientes	889.182	3	-	889.186
Responsabilidades representadas por títulos	66.152.060	-	-	68.152.060
Provisões	321.798	5.173.058	-	5.494.856
Passivos por impostos correntes	6.390.311	4.376	40.858	6.435.546
Passivos por impostos diferidos	16.413.110	1.283.662	31.858	17.728.630
Passivos subordinados	-	-	-	-
Outros passivos	42.990.395	614.431	1.077.758	44.682.584
<b>Total do Passivo</b>	<b>201.016.168</b>	<b>20.103.347</b>	<b>9.596.788</b>	<b>230.716.303</b>
<b>Total do Capital Próprio atribuível aos Acionistas do Grupo</b>	<b>303.225.323</b>	<b>19.310.500</b>	<b>11.893.022</b>	<b>334.428.846</b>
Interesses que não controlam	-	-	-	-
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>303.225.323</b>	<b>19.310.500</b>	<b>11.893.022</b>	<b>334.428.846</b>
<b>Total do Passivo e Capital Próprio</b>	<b>504.241.492</b>	<b>38.413.847</b>	<b>21.489.810</b>	<b>565.145.149</b>

### 43 Empresas subsidiárias

As demonstrações financeiras consolidadas incluem os ativos, passivos e resultados da Cofidis SGPS, S.A. e das suas empresas subsidiárias.

Em 31 de Dezembro de 2015, o Grupo de empresas subsidiárias da Cofidis SGPS, S.A., era constituído como segue:

Empresas subsidiárias	Sede	Atividade económica	Capital Euros	% Participação	
				Directa	Indirecta
Banco Cofidis, S.A.	Lisboa	Atividade bancária	101.000.000	100%	-
Margem - Mediação de Seguros, Lda.	Lisboa	Mediação de seguros	6.235	100%	-
Banif Plus Bank, Zrt.	Budapeste	Atividade bancária	12.158.090	-	100%

O processo de consolidação ficou concluído com o reconhecimento integral dos ativos e passivos do veículo de securitização Atlantes Finance No. 6, processo anteriormente realizado pelo Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2014, o Grupo de empresas subsidiárias da Banif Mais-SGPS, S.A. (actualmente Cofidis SGPS, S.A.), era constituído como segue:

Empresas subsidiárias	Sede	Atividade económica	Capital Euros	% Participação	
				Directa	Indirecta
Banco Banif Mais, S.A.	Lisboa	Atividade bancária	101.000.000	100%	-
Margem - Mediação de Seguros, Lda.	Lisboa	Mediação de seguros	6.235	100%	-
Banif Plus Bank, Zrt.	Budapeste	Atividade bancária	12.158.090	-	100%

O Banco Cofidis, S.A. (ex Banco Banif Mais, S.A.), é um banco privado com sede social em Lisboa, e tem como objeto social o exercício da atividade bancária e a realização de todas as operações permitidas aos bancos pela lei. A 31 de Dezembro de 2015, o Banco Cofidis, S.A. detém sucursais na Eslováquia e Polónia.

Em 15 de Julho de 2005, o Banco Cofidis, S.A. (ex Banco Banif Mais, S.A.) constituiu uma Sucursal na Eslováquia com o nome de Banco Banif Mais, S.A., Pobočka zahraničnej banky.

A Sucursal na Polónia foi constituída em 27 de Março de 2006, com o nome de Banco Banif Mais Spółka Akcyjna Oddział w Polsce.

A Margem - Mediação de Seguros, Lda. foi constituída em Março de 1980 e tem por objeto social a mediação de seguros.

O Banif Plus Bank, Zrt. foi constituído em 1 de Maio de 1998 e tem como objeto social o exercício da atividade bancária.

#### **44 Gestão de riscos da atividade**

A gestão e o controlo de risco da atividade são assumidos por toda a estrutura da Cofidis, SGPS, S.A. e conduzidos pelos princípios e estratégias definidos pelo Conselho de Administração. O Serviço de Risco Cliente, a Direção Financeira, a Direção de Risk Management e o Núcleo de Compliance partilham as responsabilidades pela identificação, análise e acompanhamento dos vários riscos financeiros e não financeiros e respetivo reporte ao Conselho de Administração.

A gestão de risco dispõe de uma política centralizada de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo dos riscos inerentes à atividade, baseada em princípios de rigor e de prudência que pautam o desenvolvimento sustentado do negócio.

A identificação dos riscos relevantes assenta num conhecimento da organização, da atividade e do mercado onde essa atividade é desenvolvida. A Cofidis SGPS, S.A. centra a sua atividade na concessão de crédito especializado através da sua principal participada Banco Cofidis, S.A., pelo que os riscos mais relevantes a que está exposta, com base na perspetiva de perda que cada um deles pode representar, são o risco de crédito, o risco de taxa de juro, o risco de liquidez, o risco operacional e sistemas de informação e, no caso específico da filial da Hungria, o risco cambial.

##### ***Risco de crédito***

O Conselho de Administração define e revê periodicamente a estratégia de gestão de Risco de Crédito. Esta estratégia estabelece a política de risco a implementar e o nível de rentabilidade esperado em função dos diferentes graus de risco de crédito passíveis de serem assumidos.

No Regulamento de Crédito, de cada sucursal e da filial do Banco, discutido e aprovado centralmente, mas devidamente adaptado às especificidades de cada país, está claramente definido e documentado o processo de concessão de crédito. O incumprimento deste regulamento encontra-se bloqueado pelo sistema informático, desenvolvido internamente de forma a responder às necessidades específicas do negócio. O cumprimento do Regulamento de Crédito e respetivos controlos associados são periodicamente auditados, através da análise de processos selecionados aleatoriamente mas também verificados anualmente pela equipa de auditoria interna.

A concessão de crédito assenta numa análise cuidada do perfil do cliente e do bem a financiar, por analistas de crédito experientes, apoiados por um sistema informático que disponibiliza toda a informação relevante para uma completa análise das operações. Estas informações são analisadas de forma individual e combinada, mantendo-se o *scoring* (admissão e comportamental) como uma ferramenta de análise adicional, que entra em linha de conta com diversas variáveis que afetam o risco potencial das operações.

Trimestralmente é calculada e integrada no módulo de análise de crédito a classificação de risco dos parceiros (pontos de venda) originadores de crédito, permitindo ao analista visualizar em cada proposta a classificação de risco do respetivo parceiro. Esta classificação baseia-se numa análise do risco de crédito das carteiras históricas originadas em cada ponto de venda.

No âmbito das disposições da Carta-circular 02/2014 do Banco de Portugal, foi implementado um modelo que permite a mensuração da imparidade da sua carteira de crédito, seguindo as preconizações mais recentes neste âmbito. Para tal, existe um conjunto de PD's (Probability of Default) e LGD's (Loss Given Default) calculados com base nos dados observados a partir da própria carteira de crédito (IRB – Internal Rating Based), por forma a alcançar o justo valor dos ativos que a compõem, segmentando essa avaliação em função do Tipo de Negócio e do País.

A definição anual do *pricing* de cada produto está assente em critérios que permitem controlar à partida o nível de risco que a Cofidis, SGPS, S.A. está disposta a assumir em cada ano em função da rentabilidade pretendida. O cálculo deste *pricing* baseia-se nos custos associados ao financiamento (nomeadamente os custos de *funding*, nos custos administrativos), no risco associado às operações e no *spread* líquido que se pretende obter em cada segmento, relevando a sua concorrência.

Existem modelos de avaliação do risco de crédito que permitem a produção de informação de forma integrada e segmentada. Esta informação é elaborada pelo Serviço de Risco Cliente e mensalmente reportada à Direção e Administração para acompanhamento e gestão permanente do risco das carteiras de crédito originadas em cada ano e relativas a cada produto pelas diferentes sucursais e filial. É também reportada informação sobre risco de crédito a entidades externas, incluindo a componente regulamentar.

A repartição por tipo de cliente da exposição ao risco de crédito e garantias prestadas, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, encontra-se apresentada conforme segue:

	2015 (valores expressos em euros)		
	Crédito sobre clientes		Garantias prestadas
	Valor bruto	Imparidade	
Crédito a empresas	162.610.959	-	-
Crédito a particulares - Habitação	1.089.896	-	-
Crédito a particulares - Outro	572.230.546	-	-
Outros	-	-	10.613.337
<b>Total</b>	735.931.401	184.215.311	10.613.337

A repartição por tipo de cliente da exposição ao risco de crédito e garantias prestadas, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, encontra-se apresentada no quadro seguinte:

	2014 (valores expressos em euros)		
	Crédito sobre clientes		Garantias prestadas
	Valor bruto	Imparidade	
Crédito a empresas	93.937.737	-	-
Crédito a particulares - Habitação	1.144.206	-	-
Crédito a particulares - Outro	571.858.645	-	-
Outros	-	-	10.420.266
<b>Total</b>	666.940.588	149.750.097	10.420.266

#### **Risco de taxa de juro**

A política de gestão do risco de taxa de juro da Cofidis SGPS, S.A. passa pela monitorização periódica deste risco de modo a que em cada momento e face ao nível de exposição detetado, serem contratados instrumentos de cobertura de modo a manter a exposição ao risco de taxa de juro em níveis baixos.

Semestralmente é elaborada uma análise da exposição ao risco de taxa de juro, considerando as maturidades e *repricings* das exposições, avaliando potenciais perdas em cenários de evolução das taxas de juro (*stress tests*).

A análise da exposição ao risco de taxa de juro para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2015, encontra-se apresentada abaixo:

(valor expresso em Euros)

	2015						
	Valor de Balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 12 meses	De 1 ano a 5 anos	Mais de 5 anos
<b>Activo</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	50.596	-	50.596	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	52.232.937	-	45.734.022	-	-	6.498.915	-
Activos financeiros disponíveis para venda	76.294	-	-	-	-	-	76.294
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Créditos a clientes	551.716.090	28.748.451	302.286.911	17.339.179	26.848.933	150.923.233	25.569.384
Activos não correntes detidos para venda	296.417	296.417	-	-	-	-	-
Outros activos	27.189.774	27.189.774	-	-	-	-	-
<b>Total do Activo</b>	<b>631.562.109</b>	<b>56.234.642</b>	<b>348.071.529</b>	<b>17.339.179</b>	<b>26.848.933</b>	<b>157.422.148</b>	<b>25.645.678</b>
<b>Passivo</b>							
Recursos de outras instituições de crédito	213.917.808	-	42.709.360	100.000.000	3.517.906	67.690.542	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	356.451	356.451	-	-	-	-	-
Responsabilidades representadas por títulos	58.155.946	-	7.559.758	5.026.784	7.540.175	38.029.229	-
Outros passivos	33.701.564	33.701.564	-	-	-	-	-
<b>Total do Passivo</b>	<b>306.131.769</b>	<b>34.058.015</b>	<b>50.269.118</b>	<b>105.026.784</b>	<b>11.058.082</b>	<b>105.719.771</b>	<b>-</b>
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>325.430.340</b>	<b>325.430.340</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Total do Passivo e do Capital Próprio</b>	<b>631.562.109</b>	<b>359.488.355</b>	<b>50.269.118</b>	<b>105.026.784</b>	<b>11.058.082</b>	<b>105.719.771</b>	<b>-</b>

Alinhado com os critérios definidos na Instrução n.º 19/2005 do Banco de Portugal, uma variação desfavorável da taxa de juro de 200 p.b. origina um impato acumulado negativo no Capital próprio no montante de cerca de 7,5 milhões de euros, correspondente a um peso de 2%. A mesma variação da taxa de juro para os instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano origina um impato acumulado na Margem financeira de cerca de 3,3 milhões de euros, correspondente a um rácio de cerca de 4%.

A análise da exposição ao risco de taxa de juro, para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014, encontra-se apresentada como segue:

(valor expresso em Euros)

	2014						
	Valor de Balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 6 meses	De 6 meses a 12 meses	De 1 ano a 5 anos	Mais de 5 anos
<b>Activo</b>							
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	60.764	-	60.764	-	-	-	-
Disponibilidades em outras instituições de crédito	20.171.273	-	20.171.273	-	-	-	-
Activos financeiros disponíveis para venda	76.294	-	-	-	-	-	76.294
Aplicações em instituições de crédito	2.343.874	-	2.343.874	-	-	-	-
Créditos a clientes	517.190.491	67.762.045	261.272.089	20.175.436	28.921.007	125.248.355	13.811.559
Activos não correntes detidos para venda	389.345	389.345	-	-	-	-	-
Outros activos	24.913.108	24.913.108	-	-	-	-	-
<b>Total do Activo</b>	<b>565.145.149</b>	<b>93.064.498</b>	<b>283.848.000</b>	<b>20.175.436</b>	<b>28.921.007</b>	<b>125.248.355</b>	<b>13.887.853</b>
<b>Passivo</b>							
Recursos de outras instituições de crédito	87.333.442	-	87.333.442	-	-	-	-
Recursos de clientes e outros empréstimos	889.186	889.186	-	-	-	-	-
Responsabilidades representadas por títulos	68.152.060	-	3.510.714	3.442.391	6.884.781	54.314.174	-
Outros passivos	74.341.616	72.866.159	1.475.457	-	-	-	-
<b>Total do Passivo</b>	<b>230.716.304</b>	<b>73.755.345</b>	<b>92.319.613</b>	<b>3.442.391</b>	<b>6.884.781</b>	<b>54.314.174</b>	-
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>334.428.845</b>	<b>334.428.845</b>	-	-	-	-	-
<b>Total do Passivo e do Capital Próprio</b>	<b>565.145.149</b>	<b>408.184.190</b>	<b>92.319.613</b>	<b>3.442.391</b>	<b>6.884.781</b>	<b>54.314.174</b>	-

### **Risco de taxa de câmbio**

No que respeita ao risco cambial, o Banif Plus Bank Zártkörűen Működő Részvénytársaság é a entidade do sub Grupo Cofidis, SGPS, S.A. cuja carteira de crédito apresenta níveis significativos de exposição a moeda estrangeira. Com o objetivo único de se proteger da sua carteira de crédito indexada em moeda estrangeira (euros e francos suíços) de variações cambiais, esta participada segue uma política de cobertura através da constituição de responsabilidades em moeda e montante equivalente à carteira de crédito indexada a cada moeda e, não sendo esta medida suficiente, através da contratação de instrumentos derivados de cobertura.

A repartição dos ativos e passivos, a 31 de Dezembro de 2015 por moeda, é analisada como segue:

(valor expresso em Euros)

	2015				Valor Total
	Euro	Zloty Poláco	Forint Húngaro	Franco Suíço	
<b>Activo</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	42.900	182	7.514	-	50.596
Disponibilidades em outras instituições de crédito	41.905.296	4.629.543	4.487.431	1.210.668	52.232.937
Activos financeiros disponíveis para venda	76.294	-	-	-	76.294
Aplicações em instituições de crédito	-	-	-	-	-
Créditos a clientes	511.005.012	9.743.780	26.689.740	4.277.558	551.716.090
Activos não correntes detidos para venda	270.616	-	25.801	-	296.417
Outros activos	25.290.010	283.359	1.616.404	-	27.189.774
<b>Total do Activo</b>	<b>578.590.129</b>	<b>14.656.864</b>	<b>32.826.890</b>	<b>5.488.226</b>	<b>631.562.109</b>
<b>Passivo</b>					
Recursos de outras instituições de crédito	178.548.823	13.322.965	16.926.418	5.119.602	213.917.808
Recursos de clientes e outros empréstimos	356.448	-	3	-	356.451
Responsabilidades representadas por títulos	58.155.946	-	-	-	58.155.946
Outros passivos	30.464.880	323.374	2.913.310	-	33.701.564
<b>Total do Passivo</b>	<b>267.526.096</b>	<b>13.646.339</b>	<b>19.839.731</b>	<b>5.119.602</b>	<b>306.131.769</b>
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>311.064.033</b>	<b>1.010.525</b>	<b>12.987.159</b>	<b>368.624</b>	<b>325.430.340</b>
<b>Total do Passivo e do Capital Próprio</b>	<b>578.590.129</b>	<b>14.656.864</b>	<b>32.826.890</b>	<b>5.488.226</b>	<b>631.562.109</b>

A repartição dos ativos e passivos, a 31 de Dezembro de 2014, por moeda, era a seguinte:

(valor expresso em Euros)

	2014				Valor Total
	Euro	Zloty Poláco	Forint Húngaro	Franco Suíço	
<b>Activo</b>					
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	55.981	23	4.760	-	60.764
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18.847.695	539.688	783.548	342	20.171.273
Activos financeiros disponíveis para venda	76.294	-	-	-	76.294
Aplicações em instituições de crédito	2.343.874	-	-	-	2.343.874
Créditos a clientes	473.411.582	7.218.394	29.316.100	7.244.415	517.190.491
Activos não correntes detidos para venda	389.345	-	-	-	389.345
Outros activos	24.423.979	270.575	218.554	-	24.913.108
<b>Total do Activo</b>	<b>519.548.750</b>	<b>8.028.680</b>	<b>30.322.962</b>	<b>7.244.757</b>	<b>565.145.149</b>
<b>Passivo</b>					
Recursos de outras instituições de crédito	61.679.095	6.831.048	6.348.249	12.475.050	87.333.442
Recursos de clientes e outros empréstimos	889.183	-	3	-	889.186
Responsabilidades representadas por títulos	68.152.060	-	-	-	68.152.060
Outros passivos	68.712.624	371.112	5.257.880	-	74.341.616
<b>Total do Passivo</b>	<b>199.432.962</b>	<b>7.202.160</b>	<b>11.606.132</b>	<b>12.475.050</b>	<b>230.716.304</b>
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>320.115.788</b>	<b>826.520</b>	<b>18.716.830</b>	<b>(5.230.293)</b>	<b>334.428.845</b>
<b>Total do Passivo e do Capital Próprio</b>	<b>519.548.750</b>	<b>8.028.680</b>	<b>30.322.962</b>	<b>7.244.757</b>	<b>565.145.149</b>

### **Risco de liquidez**

O risco de liquidez, definido como a probabilidade de ocorrência de impatos negativos nos resultados ou no capital decorrentes da incapacidade da instituição dispor, sobretudo no curto prazo, de fundos líquidos para o cumprimento das suas obrigações financeiras, à medida que as mesmas se vencem, é gerido de forma centralizada.

O planeamento financeiro é realizado numa perspectiva de sub grupo Cofidis SGPS, S.A.. Neste sentido, é elaborado e integrado no orçamento geral do mesmo um orçamento das necessidades de tesouraria para cada atividade, que quantifica e integra as diretrizes estratégicas de gestão de liquidez. Este orçamento é analisado e aprovado pelo Conselho de Administração.

Com uma periodicidade mensal é revisto e atualizado o orçamento de tesouraria para os doze meses seguintes, sendo que é igualmente elaborado e dado a conhecer à Direção Financeira e às restantes Direções um relatório de tesouraria que releva, entre outros, a gestão da liquidez e da execução do orçamento de Tesouraria bem como a avaliação e controlo das exigências líquidas de fundos atuais e expectáveis em função de simulações de diversos cenários no que concerne às necessidades de fundos e à disponibilidade dos instrumentos financeiros projetados.

Mensalmente é ainda preparado e apresentado ao Conselho de Administração o mapa de gestão de fundos que enuncia, entre outras, todas as linhas de crédito contratadas, valores negociados e respetivas utilizações.

A integração do sub Grupo Cofidis, SGPS, S.A. no Grupo Cofidis Participations, permite a construção da política de liquidez de uma forma integrada com a estratégia de todo o Grupo.

### ***Risco operacional***

A estratégia de gestão do risco operacional do sub Grupo Cofidis SGPS, S.A. estabelece os princípios de identificação, avaliação, controlo e mitigação do risco e está contida e sistematizada nas políticas em vigor e a implementar, para minorar este risco e melhorar os processos. Prova do referido é o fato do sub Grupo manter em funcionamento um esquema de reporte de incidentes de risco operacional, assente num estudo prévio que permitiu identificar, tipificar e documentar exaustivamente, através do levantamento de processos, as falhas que possam ocorrer e resultar em incidente operacional.

A gestão do risco operacional é atualmente da competência da Direção Risk Management que, durante o ano em análise, observou as práticas na gestão deste risco no Banco Cofidis e na Cofidis e uniformizou a metodologia de reporte. Foram também analisados os termos utilizados de forma a haver um alinhamento e equivalência na terminologia utilizada, assim como se efetuou uma análise aos movimentos contabilísticos que acomodam perdas, proveitos, regularizações e provisões, com o objetivo de implementar controlos a estas contas, em 2016, que permitam garantir a exaustividade na identificação de eventos de Risco Operacional.

Após formações aos correspondentes de risk management - responsáveis por assegurar o reporte de incidentes operacionais no Banco Cofidis - os mesmos ficaram aptos a transmitir de modo organizado, via email, todas as ocorrências nas áreas consideradas mais relevantes para o negócio. Desta forma consegue-se abranger todo o perímetro da atividade e armazenar informações associadas a este risco.

Foi desenvolvida uma aplicação interna - WebCIRO - (atualmente em testes) para acomodar os registos relacionados com o risco operacional e os pontos do sistema de controlo interno do Banco. Esta ferramenta permite a descrição exaustiva dos incidentes de risco operacional e a consequente gestão e acompanhamento pelo técnico de Risk Management e Controlo Permanente.

Trimestralmente é ainda realizado um Relatório a abordar o tipo de incidentes operacionais, as categorias de risco, a participação por área e planos de ação curativos e preventivos. Este documento é posteriormente enviado para conhecimento da Direção e Administração do Banco.

A quantificação das perdas resultantes dos incidentes operacionais detetados é um processo complexo, sobretudo nos casos de perda de exploração uma vez que é difícil aferir o valor exato. Dado o referido, ainda não se dispõe de metodologias internas para cálculo do nível interno de capital para risco operacional, assumindo para este efeito, e dado o nível de avanço/sofisticação do registo, reporte e controlo do risco operacional o Método Indicador Básico do Pilar I de Basileia II.

A Administração define e revê periodicamente a estratégia de gestão do risco operacional. Esta estratégia estabelece os princípios de identificação, avaliação, controlo e mitigação do Risco Operacional e está contida e sistematizada nas Normas Internas, Manuais de Procedimentos e através de automatismos informáticos (alertas, bloqueadores de tarefas, segregação de acessos por tipo de utilizador).

O Núcleo de Compliance, órgão de apoio independente que reporta diretamente à Administração, tem à sua responsabilidade, em parceria com as diversas unidades de estrutura, a atualização dos normativos internos, bem como a sua comunicação. Estes normativos encontram-se publicados na intranet de forma a estar acessível a todos os colaboradores. O seu cumprimento é alvo de verificação e controlo periódico, através de auditorias internas com relatórios difundidos junto das respetivas Direções e Administração.

Os softwares utilizados na gestão operacional do negócio foram desenvolvidos internamente revelando um elevado nível de customização ao negócio e às realidades dos países onde o sub Grupo opera, traduzindo-se tal facto num elevado número de restrições, limites e controlos impostos pelo próprio “sistema informático”. Saliente-se ainda o elevado nível de segregação de funções como mais uma forma de controlo de irregularidades.

A qualidade dos programas informáticos desenvolvidos internamente é garantida pelo Departamento de Testes e Qualidade através da realização de testes às aplicações desenvolvidas e de formação aos utilizadores. O software denominado “Informação de Gestão” é um módulo de reportes onde consta a informação relevante, segmentada por país, dentro de cada país pelos vários departamentos, e com diferentes permissões de acesso consoante o tipo de utilizador. Este projeto permite um controlo mais rápido e eficaz sobre o risco operacional da empresa, permite a monitorização online das performances relacionadas com a atividade corrente em cada uma das atividades desenvolvidas e a prevenção e controlo de possíveis falhas. Do ponto de vista do Controlo Interno esta aplicação revelou-se de extrema importância uma vez que permitiu que diversos controlos ficassem disponíveis online na rede interna do Banco.

Existe um Plano de Continuidade de Negócio (doravante designado por “PCN” ou Plano) com uma abordagem integrada e sistematizada da gestão de risco. A elaboração do referido Plano foi da responsabilidade da antiga Direção de Risco enquanto parte da estrutura Banco Banif Mais, S.A., com o apoio da Direção Sistemas de Informação – responsável pela elaboração do Business Continuity Plan no que respeita às componentes informática, operacional e logística, e da Direção Financeira – responsável pela elaboração da vertente financeira do Plano.

O processo de desenvolvimento e implementação deste Plano no que respeita às componentes logística, informática e operacional está dividido em três fases: Business Impact Analysis (BIA), Disaster Recovery Plan (DRP) e Business Continuity Plan (BCP).

É de se notar que o processo de aquisição do sub grupo pelo Grupo Cofidis, desencadeará a revisão e acolhimento do referido Plano.

No âmbito do risco de sistemas de informação, o sub Grupo tem presente a importância da segurança dos sistemas de informação e infra-estruturas de suporte, de políticas de segurança de dados e controlo de acessos em redes informáticas e o conceito da segurança social – cultura de segurança numa organização.

No que respeita à Segurança Física, o acesso ao edifício do Banco Cofidis, onde se encontra a Direção de Sistemas de Informação, é permanentemente controlado pela empresa de segurança contratada pelo Banco. O acesso ao Data Center é feito através de uma porta controlada por um dispositivo de cartões que tem associado um registo automático de todos os acessos diários.

O Banco Cofidis utiliza atualmente o Data Center do Banif, tendo este todas as condições de Ambiente de Segurança, Sistemas de extinção automática de incêndios, ar condicionado, chão falso assegurados. A alimentação elétrica é efetuada via aérea. O controlo da temperatura e humidade do Data Center é garantido por um sistema independente de ar condicionado. O Data Center tem ainda um mecanismo de geração de energia alternativo, de modo a salvaguardar situações de falhas energéticas prolongadas. Como apoio a este mecanismo, o Data Center está protegido por USP (Uninterruptible Power Supply) que acumula e abastece energia durante o espaço de tempo necessário até à entrada em funcionamento do sistema de geração, eliminando qualquer tipo de falha energética dado que o mecanismo principal entra em funcionamento passados alguns minutos da deteção da falha.

Relativamente à Segurança Lógica, cada utilizador tem um login e password de acesso à rede interna e ao sistema central da empresa e é também possuidor de uma mailbox. Os logins e passwords dos colaboradores cumprem algumas regras básicas. É da responsabilidade dos recursos humanos a requisição dos logins e mailbox de novos colaboradores, sendo as passwords entregues pela área de informática directamente aos utilizadores. Os sistemas informáticos estão dotados de mecanismos de proteção e segurança (firewalls, DMZs (Demilitarized Zone), IPS's (Intrusion Protection System), IDS's (Intrusion Detection System) e através do sistema de correlação de eventos) que permitem gerir internamente um conjunto de comunicações externas.

Outros procedimentos de Segurança que o Banco cumpre são:

- o Director de Sistemas de Informação é responsável pela atualização anual da Política de Segurança da Empresa;
- não é permitida a instalação de qualquer aplicação que não esteja formalmente autorizada. Deste modo, os postos de trabalho encontram-se normalizados e são configurados como máquinas fechadas, de modo a impedir a instalação de software não autorizado;
- não é permitida aos utilizadores a instalação de qualquer aparelho interno ou externo com acesso a redes externas, a não ser mediante autorização formal da Direção de Sistemas de Informação;
- todas as estações de trabalho são dotadas de um sistema antivírus atualizado automaticamente. Os patches dos sistemas operativos são disponibilizados e instalados de forma automática.

A equipa de Auditoria Interna é responsável por realizar auditorias internas à Informática, cujo principal objetivo é verificar que estão implementados nos sistemas de informação mecanismos de controlo adequados aos riscos da organização e que existe conformidade entre as normas da empresa e as respetivas práticas.

**Gestão de Capital e Rácio de solvabilidade**

Os principais objetivos da gestão de capital são (i) cumprir os requisitos mínimos definidos pelas entidades de supervisão em termos de adequação de capital e (ii) assegurar o cumprimento dos objetivos estratégicos do Banco em matéria de adequação de capital.

O quadro seguinte apresenta um sumário dos cálculos de adequação de capital do Banco para 31 de Dezembro de 2014 e 2015, de acordo com os requisitos de Basileia III:

*(Valores expressos em Euros)*

	<b>2015</b>	<b>2014</b>
<b>A - Fundos Próprios</b>		
Capital Realizado e Ações Próprias	20.369.095	20.369.095
Prémios de emissão	37.130.905	37.130.905
Resultados, Reservas Legais, Estatutárias e Resultados não distribuídos	282.631.672	260.911.360
Resultados positivos provisórios do exercício em curso	-	-
Reservas de Reavaliação Cambiais	(5.526.538)	(5.674.333)
Activos Intangíveis	(52.122)	(45.895)
Insuficiência de provisões	-	-
Depósitos com remuneração acima de um dado limiar	-	-
<b>A1 - Fundos Próprios de Base excluindo Ações Preferenciais (CORE TIER I)</b>	<b>334.553.013</b>	<b>312.691.132</b>
Dedução de Particip. em Sociedades Financeiras	-	-
<b>A2 - Fundos Próprios de Base (TIER I)</b>	<b>334.553.013</b>	<b>312.691.132</b>
Divida Subordinada elegível	-	-
Provisões para Risco Gerais de Crédito	-	-
Dedução de Particip. em Sociedades Financeiras	-	-
<b>Fundos Próprios Complementares (TIER II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>A3 - Fundos Próprios Elegíveis Totais</b>	<b>334.553.013</b>	<b>312.691.132</b>
<b>B- Activos de Risco Equivalentes</b>		
Calculados de Acordo com o Aviso 5/07 (Risco de Crédito)	475.519.169	466.022.749
Calculados de Acordo com o Aviso 9/07 (Risco Operacional)	101.836.084	91.194.217
<b>Total de Activos de Risco Equivalentes</b>	<b>577.355.253</b>	<b>557.216.966</b>
<b>D- Rácios Prudenciais</b>		
Rácio Core Tier 1 (A1 / B)	57,95%	56,12%
Rácio Tier 1 (A2 / B)	57,95%	56,12%
Rácio de Solvabilidade (A3 / B)	57,95%	56,12%

## 45 Prestação do serviço de mediação de seguros ou de resseguros

Nos termos do artº 4º da Norma Regulamentar do Instituto de Seguros de Portugal nº 15/2009-R, de 12 de Janeiro de 2010, no que respeita aos requisitos de divulgação aplicáveis à Sociedade na sua qualidade de mediadora de seguros, cumpre prestar a informação seguidamente apresentada.

O total das remunerações relativas aos contratos de seguro de intermediados pela Sociedade ascenderam a Euros 3.511.752 (2014: Euros 3.289.110). As remunerações em questão têm a seguinte desagregação:

- Remunerações ramo “Vida”: Euros 1.337.245 (2014: Euros 1.063.054);
- Remunerações ramo “Não Vida”: Euros 2.174.507 (2014: Euros 2.226.056).

No que respeita às contas a receber e a pagar, as mesmas são provenientes de empresas de seguros, e ascendem aos seguintes valores, desagregados por prémios e remunerações:

### Contas a Receber:

- Remunerações a receber: Euros 1.115.059 (2014: Euros 925.083)

Importa ainda referir as contas a receber não se encontram vencidas à data de relato e não têm qualquer imparidade associada.

## 46 Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas

### 1. Impacto de adoção de normas e interpretações que se tornaram efetivas a 1 de janeiro de 2015:

#### Normas

##### a) Melhorias às normas 2011 - 2013.

IFRS 1, ‘Adoção pela primeira vez das IFRS’. A melhoria à IFRS 1 clarifica que um adotante pela primeira vez pode usar quer a versão anterior, quer a nova versão de um normativo que, apesar de ainda não ser de aplicação obrigatória, está disponível para adoção antecipada.

IFRS 3, ‘Concentrações de atividades empresariais’. A melhoria à IFRS 3 clarifica que a norma não é aplicável à contabilização da constituição de qualquer acordo conjunto segundo a IFRS 11, nas demonstrações financeiras do acordo conjunto.

IFRS 13, ‘Justo valor: mensuração e divulgação’. A melhoria clarifica que a exceção à mensuração ao justo valor de um portefólio numa base líquida, é aplicável a todos os géneros de contratos (incluindo contratos não-financeiros) no âmbito da IAS 39.

IAS 40, 'Propriedades de investimento' (a aplicar na União Europeia nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2015). Esta melhoria clarifica que a IAS 40 e a IFRS 3 não são mutuamente exclusivas. É necessário recorrer à IFRS 3 sempre que uma propriedade de investimento é adquirida, para determinar se a aquisição corresponde, ou não, a uma concentração de atividades empresariais.

Estas melhorias não tiveram impacto nas demonstrações financeiras da sociedade.

### **Interpretações**

**a) IFRIC 21** (nova), 'Taxas'. A IFRIC 21 é uma interpretação à IAS 37 e ao reconhecimento de passivos, clarificando que o acontecimento passado que resulta numa obrigação de pagamento de uma taxa ou imposto (que não imposto sobre o rendimento - IRC) corresponde à atividade descrita na legislação relevante que obriga ao pagamento.

Esta interpretação não teve impacto nas demonstrações financeiras da sociedade.

**2. Normas e alterações a normas existentes publicadas mas cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de fevereiro de 2015, e que a Entidade decidiu não adotar antecipadamente:**

### **Normas**

**a) Melhorias às normas 2010-2012. Este ciclo de melhorias afecta os seguintes normativos:**

IFRS 2, 'Pagamento com base em ações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de fevereiro de 2015). A melhoria à IFRS 2 altera a definição de "condições de aquisição" ("vesting conditions"), passando a prever apenas dois tipos de condições de aquisição: "condições de serviço" e "condições de performance". A nova definição de "condições de performance" prevê que apenas condições relacionadas com a entidade são consideradas.

IFRS 3, 'Concentrações de atividades empresariais' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de fevereiro de 2015). Esta melhoria clarifica que uma obrigação de pagar um valor de compra contingente, é classificada de acordo com a IAS 32, como um passivo, ou como um instrumento de capital próprio, caso cumpra com a definição de instrumento financeiro. Os pagamentos contingentes classificados como passivos serão mensurados ao justo valor através de resultados do exercício.

IFRS 8, 'Segmentos operacionais' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de fevereiro de 2015). Esta melhoria altera a IFRS 8 que passa a exigir a divulgação dos julgamentos efetuados pela Gestão para a agregação de segmentos operacionais, passando ainda a ser exigida a reconciliação entre os ativos por segmento e os ativos globais da Entidade, quando esta informação é reportada.

IFRS 13, 'Justo valor: mensuração e divulgação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de fevereiro de 2015). A melhoria à IFRS 13 clarifica que a norma não remove a possibilidade de mensuração de contas a receber e a pagar correntes com base nos valores faturados, quando o efeito de desconto não é material.

IAS 16, 'Ativos fixos tangíveis' e IAS 38 'Ativos intangíveis' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de fevereiro de 2015). A melhoria à IAS 16 e à IAS 38 clarifica o tratamento a dar aos valores brutos contabilísticos e às depreciações/ amortizações acumuladas, quando uma Entidade adote o modelo da revalorização na mensuração subsequente dos ativos fixos tangíveis e/ ou intangíveis, prevendo 2 métodos. Esta clarificação é significativa quando, quer as vidas úteis, quer os métodos de depreciação/amortização, são revistos durante o período de revalorização.

IAS 24, 'Divulgações de partes relacionadas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de fevereiro de 2015). Esta melhoria à IAS 24 altera a definição de parte relacionada, passando a incluir as Entidades que prestam serviços de gestão à Entidade que reporta, ou à Entidade-mãe da Entidade que reporta.

A sociedade encontra-se a analisar possíveis impactos da aplicação destas melhorias às normas.

- b) IAS 19** (alteração), 'Planos de benefícios definidos – Contribuições dos empregados' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de fevereiro de 2015). A alteração à IAS 19 aplica-se a contribuições de empregados ou entidades terceiras para planos de benefícios definidos, e pretende simplificar a sua contabilização, quando as contribuições não estão associadas ao número de anos de serviço.

A sociedade encontra-se a analisar os possíveis impactos da aplicação desta alteração.

- c) IAS 1** (alteração), 'Revisão às divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). A alteração dá indicações relativamente à materialidade e agregação, à apresentação de subtotais, à estrutura das demonstrações financeiras, à divulgação das políticas contabilísticas, e à apresentação dos itens de Outros rendimentos integrais gerados por investimentos mensurado pelo método de equivalência patrimonial.

A sociedade encontra-se a analisar os possíveis impactos da aplicação desta alteração.

- d) IAS 16 e IAS 38** (alteração), 'Métodos de cálculo de amortização e depreciação permitidos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração clarifica que a utilização de métodos de cálculo das depreciações/ amortizações de ativos com base no rédito obtido, não são por regra consideradas adequadas para a mensuração do padrão de consumo dos benefícios económicos associados ao ativo. É de aplicação prospetiva.

A sociedade encontra-se a analisar os possíveis impactos da aplicação desta alteração.

- e) **IAS 16 e IAS 41** (alteração), 'Agricultura: plantas que produzem ativos biológicos consumíveis' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração define o conceito de uma planta que produz ativos biológicos consumíveis, e retira este tipo de ativos do âmbito da aplicação da IAS 41 – Agricultura para o âmbito da IAS 16 – Ativos tangíveis, com o consequente impacto na mensuração. Contudo, os ativos biológicos produzidos por estas plantas, mantêm-se no âmbito da IAS 41 – Agricultura.

Não aplicável

- f) **IAS 27** (alteração), 'Método da equivalência patrimonial nas demonstrações financeiras separadas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração permite que uma entidade aplique o método da equivalência patrimonial na mensuração dos investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas, nas demonstrações financeiras separadas. Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

A sociedade encontra-se a analisar os possíveis impactos da aplicação desta alteração

- g) **Alterações às IFRS 10, 12 e IAS 28**, 'Entidades de investimento: aplicação da isenção à obrigação de consolidar' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração clarifica que a isenção à obrigação de consolidar de uma "Entidade de Investimento" se aplica a uma empresa holding intermédia que constitua uma subsidiária de uma entidade de investimento. Adicionalmente, a opção de aplicar o método da equivalência patrimonial, de acordo com a IAS 28, é extensível a uma entidade, que não é uma entidade de investimento, mas que detém um interesse numa associada ou empreendimento conjunto que é uma "Entidade de investimento".

Não aplicável

- h) **IFRS 11** (alteração), 'Contabilização da aquisição de interesse numa operação conjunta' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta alteração introduz orientação acerca da contabilização da aquisição do interesse numa operação conjunta que qualifica como um negócio, sendo aplicáveis os princípios da IFRS 3 – concentrações de atividades empresariais.

Não aplicável

IFRS 5, 'ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). A melhoria clarifica que quando um ativo (ou grupo para alienação) é reclassificado de "detido para venda" para "detido para distribuição" ou vice-versa, tal não constitui uma alteração ao plano de vender ou distribuir.

IFRS 7, 'Instrumentos financeiros: divulgações' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta melhoria inclui informação adicional sobre o significado de envolvimento continuado na transferência (desreconhecimento) de ativos financeiros, para efeitos de cumprimento das obrigações de divulgação.

IAS 19, 'Benefícios aos empregados' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta melhoria clarifica que na determinação da taxa de desconto das responsabilidades com planos de benefícios definidos pós emprego, esta tem de corresponder a obrigações de elevada qualidade da mesma moeda em que as responsabilidades são calculadas.

IAS 34, 'Relato intercalar' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2016). Esta melhoria clarifica o significado de "informação divulgada em outra área das demonstrações financeiras intercalares, e exige a inclusão de referências cruzadas para essa informação.

- i) **IFRS 9** (nova), 'Instrumentos financeiros' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IFRS 9 substitui os requisitos da IAS 39, relativamente: (i) à classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros; (ii) ao reconhecimento de imparidade sobre créditos a receber (através do modelo da perda esperada); e (iii) aos requisitos para o reconhecimento e classificação da contabilidade de cobertura.

A sociedade encontra-se a analisar os possíveis impactos da aplicação desta alteração.

- j) **IFRS 15** (nova), 'Rédito de contratos com clientes' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2018). Esta norma ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta nova norma aplica-se apenas a contratos para a entrega de produtos ou prestação de serviços, e exige que a entidade reconheça o rédito quando a obrigação contratual de entregar ativos ou prestar serviços é satisfeita e pelo montante que reflete a contraprestação a que a entidade tem direito, conforme previsto na "metodologia das 5 etapas".

A sociedade encontra-se a analisar os possíveis impactos da aplicação desta alteração.



**07** RELATÓRIOS E  
PARECERES DOS  
ÓRGÃOS DE  
FISCALIZAÇÃO  
Cofidis SGPS, S.A.

## 07. Relatórios e Pareceres dos Órgãos de Fiscalização



### *Certificação Legal das Contas Consolidadas*

#### *Introdução*

1 Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas da Cofidis SGPS, SA, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2015 (que evidencia um total de 631.562.109 euros e um total de capital próprio de 325.430.341 euros, o qual inclui interesses não controlados negativos de 4.280.373 euros e um resultado líquido negativo de 4.894.420 euros), a Demonstração dos resultados consolidados, a Demonstração do rendimento integral consolidado, a Demonstração de alterações no capital próprio consolidado e a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados do exercício findo naquela data, e o correspondente Anexo às demonstrações financeiras consolidadas. Estas demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro ("IFRS"), tal como adotadas pela União Europeia.

#### *Responsabilidades*

2 É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação do Relatório de Gestão consolidado e de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do conjunto das empresas incluídas na consolidação, o resultado consolidado e o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no capital próprio consolidado e os fluxos de caixa consolidados, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de sistemas de controlo interno apropriados.

3 A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

#### *Âmbito*

4 O exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu: (i) a verificação de as demonstrações financeiras das empresas incluídas na consolidação terem sido apropriadamente examinadas e, para os casos significativos em que o não tenham sido, a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações nelas constantes e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação; (ii) verificação das operações de consolidação (iii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas, a sua aplicação uniforme e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iv) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (v) a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.

5 O nosso exame abrangeu ainda a verificação da concordância da informação consolidada constante do Relatório de Gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.  
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal  
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, [www.pwc.pt](http://www.pwc.pt)  
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000  
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

6 Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

**Opinião**

7 Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do Cofidis SGPS, SA, em 31 de dezembro de 2015, o resultado consolidado e o rendimento integral consolidado das suas operações, as alterações no capital próprio consolidado e os fluxos de caixa consolidados do exercício findo naquela data, em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

**Relato sobre outros requisitos legais**

8 É também nossa opinião que a informação consolidada constante do Relatório de Gestão consolidado é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício.

18 de março de 2016

PricewaterhouseCoopers & Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda  
representada por:



Aurélio Adriano Rangel Amado, R.O.C.

**Relatório e Parecer do  
Conselho Fiscal**  
Ch. A.

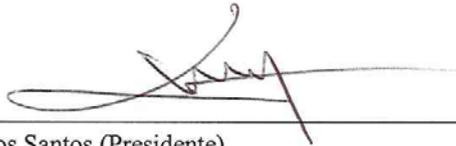
Senhores Accionistas,

- 1 Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a actividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de gestão e as Demonstrações financeiras consolidadas apresentados pelo Conselho de Administração da Cofidis SGPS, SA relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015.
- 2 No decurso do exercício acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a actividade da Sociedade. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respectiva documentação.
- 3 Verificámos ainda a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema da gestão de risco e do sistema de auditoria interna, apenas na medida em que os controlo sejam relevantes para o controlo da actividade da Sociedade e apresentação das demonstrações financeiras. Vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.
- 4 Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos por PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas e apreciamos a Certificação Legal das Contas Consolidadas, com a qual concordamos.
- 5 No âmbito das nossas funções verificámos que:
  - i) o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de caixa e o correspondente Anexo, relativos às contas consolidadas complementados com o teor da Certificação Legal das Contas Consolidadas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira da Sociedade, do resultado e do rendimento integral das suas operações, das alterações no capital próprio e os fluxos de caixa;
  - ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados são adequados;
  - iii) o Relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação da Sociedade evidenciando os aspectos mais significativos.
- 6 Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas Consolidadas, somos do parecer que:
  - i) seja aprovado o Relatório de gestão;
  - ii) sejam aprovadas as Demonstrações financeiras Consolidadas.

7 Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores da Sociedade com quem contactámos, pela valiosa colaboração no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 22 de Março de 2016

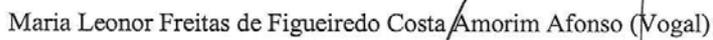
O Conselho Fiscal



António Freitas dos Santos (Presidente)



Christophe Pierre Victor Debout (Vogal)



Maria Leonor Freitas de Figueiredo Costa Amorim Afonso (Vogal)



**08** INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS  
Cofidis SGPS, S.A.

## 08. Informações Adicionais

### 1. Informação nos termos do art.º 447.º do Código das Sociedades Comerciais

Informação sobre as ações e obrigações previstas no art.º 447º do CSC, com referência a 31 de Dezembro de 2015, incluindo o movimento de ações e obrigações realizado durante o respetivo exercício.

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Luc Bertrand Salus

À data de 31.12.2015, não era titular de quaisquer ações ou obrigações da Sociedade ou de sociedades com as quais aquela se encontrava em relação de domínio ou de grupo.

Relativamente às pessoas referidas nas alíneas a) a c) do nº 2 do Artigo 447º informou que nenhuma é titular, ou transacionou ações ou obrigações da Sociedade ou de qualquer sociedade em relação de domínio ou de grupo com aquela, no ano 2015. No que diz respeito à alínea d) do nº 2 do Artigo 447º, informou que, cumulativamente com o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, desempenha o cargo de Presidente do Conselho de Administração da sociedade Banco Cofidis, S.A.. No ponto 1.1 abaixo, poderão ser verificados os títulos detidos e movimentos efetuados no ano de 2015 por este banco, relativamente a ações ou obrigações da Sociedade ou de sociedades com as quais aquela se encontrava em relação de domínio ou de grupo.

- Annie Claude Gain Quellier

À data de 31.12.2015, não era titular de quaisquer ações ou obrigações da Sociedade, ou de sociedades com as quais aquela se encontrava em relação de domínio ou de grupo.

Relativamente às pessoas referidas nas alíneas a) a c) do nº 2 do Artigo 447º informou que nenhuma é titular, ou transacionou ações ou obrigações da Sociedade ou de qualquer sociedade em relação de domínio ou de grupo com aquela, no ano 2015. No que diz respeito à alínea d) do nº 2 do Artigo 447º, informou que, cumulativamente com o cargo de administradora da Sociedade, desempenha os cargos de administradora do Banco Cofidis e Presidente do *Directoire* da sociedade Cofidis Participations, S.A. No ponto 1.1 abaixo, poderão ser verificados os títulos detidos e movimentos efetuados no ano de 2015 por cada uma destas sociedades, relativamente a ações ou obrigações da Sociedade ou de sociedades com as quais aquela se encontrava em relação de domínio ou de grupo.

- **Vincent Philippe Pierre Laurin**

À data de 31.12.2015, não era titular de quaisquer ações ou obrigações da Sociedade, ou de sociedades com as quais aquela se encontra em relação de domínio ou de grupo.

Relativamente às pessoas referidas nas alíneas a) a c) do nº 2 do Artigo 447º informou que nenhuma é titular, ou transacionou ações ou obrigações da Sociedade ou de qualquer sociedade em relação de domínio ou de grupo com aquela, no ano 2015. No que diz respeito à alínea d) do nº 2 do Artigo 447º, informou que cumulativamente com o cargo de administrador da Sociedade, desempenha o cargo de administrador do Banco Cofidis, S.A. No ponto 1.1 abaixo, poderão ser verificados os títulos detidos e movimentos efetuados no ano de 2015 por este banco, relativamente a ações ou obrigações da Sociedade ou de sociedades com as quais aquela se encontrava em relação de domínio ou de grupo.

- **Nicolas Rene Francis Wallaert**

À data de 31.12.2015, não era titular de quaisquer ações ou obrigações da Sociedade, ou de sociedades com as quais aquela se encontra em relação de domínio ou de grupo.

Relativamente às pessoas referidas nas alíneas a) a c) do nº 2 do Artigo 447º informou que nenhuma é titular, ou transacionou ações ou obrigações da Sociedade ou de qualquer sociedade em relação de domínio ou de grupo com a mesma, no ano 2015. No que diz respeito à alínea d) do nº 2 do Artigo 447º, informou que, cumulativamente com o cargo de administrador da Sociedade, desempenha o cargo de administrador do Banco Cofidis, S.A. No ponto 1.1 abaixo, poderão ser verificados os títulos detidos e movimentos efetuados no ano de 2015 por este banco, relativamente a ações ou obrigações da Sociedade ou de sociedades com as quais aquela se encontrava em relação de domínio ou de grupo.

- **Rogério Paulo Carvalhinho Ferreira do Ó**

À data de 31.12.2015, não era titular de quaisquer ações ou obrigações da Sociedade, ou de sociedades com as quais aquela se encontrava em relação de domínio ou de grupo.

Relativamente às pessoas referidas nas alíneas a) a c) do nº 2 do Artigo 447º informou que nenhuma é titular, ou transacionou ações ou obrigações da Sociedade ou de qualquer sociedade em relação de domínio ou de grupo com a mesma, no ano 2015. No que diz respeito à alínea d) do nº 2 do Artigo 447º, informou que, cumulativamente com o cargo de administrador da Sociedade, desempenha o cargo de administrador do Banco Cofidis, S.A. No ponto 1.1 abaixo, poderão ser verificados os títulos detidos e movimentos efetuados no ano de 2015 por este banco, relativamente a ações ou obrigações da Sociedade ou de sociedades com as quais aquela se encontrava em relação de domínio ou de grupo.

- **Ramon Joaquin Corominas Rodriguez**

À data de 31.12.2015, não era titular de quaisquer ações ou obrigações da Sociedade, ou de sociedades com as quais aquela se encontra em relação de domínio ou de grupo.

Relativamente às pessoas referidas nas alíneas a) a c) do nº 2 do Artigo 447º informou que nenhuma é titular, ou transacionou ações ou obrigações da Sociedade ou de qualquer sociedade em relação de domínio ou de grupo com a mesma, no ano 2015. No que diz respeito à alínea d) do nº 2 do Artigo 447º, informou que, cumulativamente com o cargo de administrador da Sociedade, desempenha o cargo de administrador do Banco Cofidis, S.A. No ponto 1.1 abaixo, poderão ser verificados os títulos detidos e movimentos efetuados no ano de 2015 por esta sociedade, relativamente a ações ou obrigações da Sociedade ou de sociedades com as quais aquela se encontrava em relação de domínio ou de grupo.

#### **CONSELHO FISCAL**

- **António Freitas dos Santos**

À data de 31.12.2015, não era titular de quaisquer ações ou obrigações da Sociedade, ou de sociedades com as quais aquela se encontra em relação de domínio ou de grupo.

Relativamente às pessoas referidas nas alíneas a) a c) do nº 2 do Artigo 447º informou que nenhuma é titular, ou transacionou ações ou obrigações da Sociedade ou de qualquer sociedade em relação de domínio ou de grupo com a mesma, no ano 2015. No que diz respeito à alínea d) do nº 2 do Artigo 447º, informou que, cumulativamente com o cargo de Presidente do Conselho de Fiscal da Sociedade, desempenha o cargo de Presidente do Conselho de Fiscal do Banco Cofidis, S.A. No ponto 1.1 abaixo, poderão ser verificados os títulos detidos e movimentos efetuados no ano de 2015 por este banco, relativamente a ações ou obrigações da Sociedade ou de sociedades com as quais aquela se encontrava em relação de domínio ou de grupo.

- **Christophe Pierre Victor Deboudt**

À data de 31.12.2015, não era titular de quaisquer ações ou obrigações da Sociedade, ou de sociedades com as quais aquela se encontra em relação de domínio ou de grupo.

Relativamente às pessoas referidas nas alíneas a) a c) do nº 2 do Artigo 447º informou que nenhuma é titular, ou transacionou ações ou obrigações da Sociedade ou de qualquer sociedade em relação de domínio ou de grupo com a mesma, no ano 2015. No que diz respeito à alínea d) do nº 2 do Artigo 447º, informou que, cumulativamente com o cargo de membro do Conselho de Fiscal da Sociedade, desempenha o cargo de membro do Conselho de Fiscal do Banco Cofidis, S.A. No ponto 1.1 abaixo, poderão ser verificados os títulos detidos e movimentos efetuados no ano de 2015 por este banco, relativamente a ações ou obrigações da Sociedade ou de sociedades com as quais aquela se encontrava em relação de domínio ou de grupo.

- **Maria Leonor Freitas de Figueiredo Costa Amorim Afonso**

À data de 31.12.2015, não era titular de quaisquer ações ou obrigações da Sociedade, ou de sociedades com as quais aquela se encontra em relação de domínio ou de grupo.

Relativamente às pessoas referidas nas alíneas a) a c) do nº 2 do Artigo 447º informou que nenhuma é titular, ou transacionou ações ou obrigações da Sociedade ou de qualquer sociedade em relação de domínio ou de grupo com a mesma, no ano 2015. No que diz respeito à alínea d) do nº 2 do Artigo 447º, informou que cumulativamente com o cargo de membro do Conselho de Fiscal da Sociedade, desempenha o cargo de membro do Conselho de Fiscal do Banco Cofidis, S.A. No ponto 1.1 abaixo, poderão ser verificados os títulos detidos e movimentos efetuados no ano de 2015 por este banco, relativamente a ações ou obrigações da Sociedade ou de sociedades com as quais aquela se encontrava em relação de domínio ou de grupo.

**1.1 Informação relativa à detenção de títulos emitidos pela Sociedade e por sociedades em relação de domínio ou de grupo com ela, bem como os respetivos movimentos realizados em 2015**

**Cofidis Participations, S.A.**

Valores Mobiliários	Movimentos				Posição a 31-12-2015	
	Operação	Data	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Ações Cofidis SGPS, S.A.	Aquisição	04-06-2015	20,369,095	400,000,000.00 €	20,369,095	20,369,095.00 €

**Cofidis SGPS, S.A.**

Valores Mobiliários	Movimentos				Posição a 31-12-2015	
	Operação	Data	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Ações Banco Cofidis, S.A.	---	---	---	---	101.000.000	101,000,000.00 €
Quotas Margem - Mediação de Seguros, Lda.	---	---	---	---	3	6,234.97 €

**Banco Cofidis, S.A.**

Valores Mobiliários	Movimentos				Posição a 31-12-2015	
	Operação	Data	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Ações Banif Plus Bank Zártkörűen Működő Részvénytársaság	---	---	---	---	1,500,000	3,000,000,000 HUF

## **2. Informação nos termos do Art.º 448.º do Código das Sociedades Comerciais**

Dando cumprimento ao disposto no Art.º 448º, n.º 4, do CSC e segundo os registos da Sociedade e informações prestadas, informa-se que, na data do encerramento do exercício a que se reporta o presente relatório anual, a Cofidis Participations, S.A. era titular de 100% do capital social da Sociedade.

## **3. Ações Próprias e Participações Sociais Qualificadas**

As 20.369.095 ações, correspondentes a 100% do capital social da Sociedade são detidas à data do presente relatório pela Cofidis Participations, S.A.

No dia 4 de Junho de 2015, a Cofidis Participations, S.A. adquiriu ações da Sociedade correspondentes à totalidade do respetivo capital social, as quais eram à data detidas pelas seguintes entidades:

- Banif- Banco Internacional do Funchal, S.A. detinha 17.500.000 ações correspondentes a 85,92% do capital social e 85,92% dos direitos de voto da Sociedade;
- Açoreana Seguros, S.A detinha 1.613.866 ações correspondentes a 7,92% do capital social e 7,92% dos direitos de voto da Sociedade;
- Vestiban – Gestão e Investimentos, S.A. detinha 717.274 ações correspondentes a 3,52% do capital social e 3,52% dos direitos de voto da Sociedade;
- Auto-Industrial - Investimentos e Participações, SGPS, S.A. detinha 537.955 ações correspondentes a 2,64% do capital social e 2,64% dos direitos de voto da Sociedade.

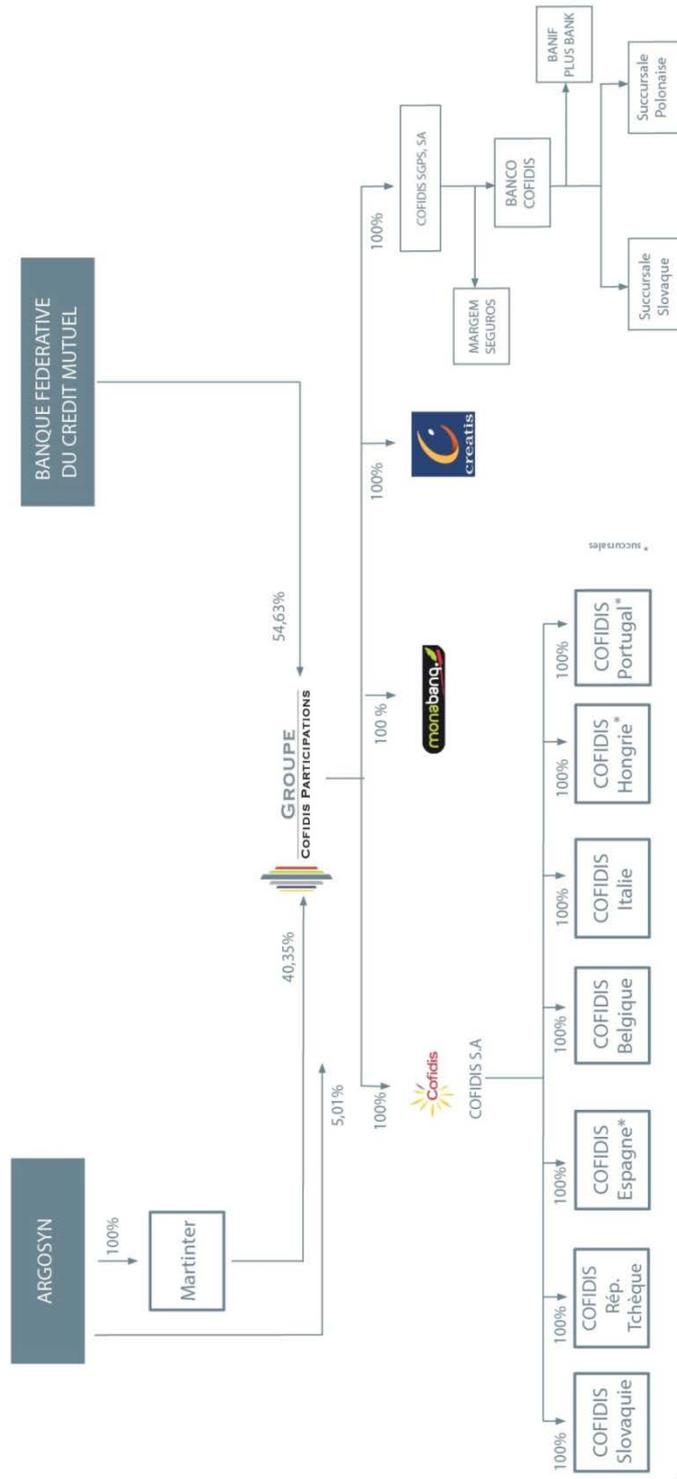
Não se verifica a existência de ações próprias ou de outras participações qualificadas.

## **4. Informação nos termos do artigo 486.º do Código das Sociedades Comerciais**

Consultar o Diagrama de Participações constante da figura seguinte:

au 31/12/2015

ORGANIGRAMME JURIDIQUE



**SymetGIE** est un Groupement Européen d'Intérêt Economique composé des Sociétés Cofidis, Monabanq, Créatis, Cofidis Belgique, CZC et CM-CIC Services.